



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2013



CONTRATAÇÃO EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES DA BR 158 EM DIREÇÃO A LOCALIDADE DE PALMEIRINHA - ESTRADA DE INTERESSE TURÍSTICO, PERFAZENDO UM TOTAL DE 10.200,00m², CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO AO EDITAL. SICONV Nº 008504/2012 - CONVENIO Nº 779450/2012. CONTRATO REPASSE Nº 1001269-64/2012 - MTUR/CEF.

DATA: 26.08.13

ABERT: 11.09.13

HORÁRIO: 09:00hs

ANEXOS

| | |
|--|--|
| | |
|--|--|

| | |
|--|--|
| | |
|--|--|

| | |
|--|--|
| | |
|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO INTERNO Nº 089/2013

DE: ADILTON LAZZARINI

Diretor do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo

Protocolo Interno n. 137/13
Em 21/08 de 13
Funcionário



PARA: FRANL ARIEL SCHIAVINI
PREFEITO MUNICIPAL

DATA: 21/08/2013

Senhor Prefeito:

Solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para a contratação de empresa para execução de obras de pavimentação com pedras irregulares na BR 158 em direção a localidade de Palmeirinha – estrada de interesse turístico., perfazendo um total de 10.200,00 m², conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo.

O prazo para execução da obra é de 120 (cento e vinte) dias, contados da emissão da correspondente Ordem de Execução de Serviços.

Esta obra é decorrente do Plano de Trabalho cadastrado junto ao SICONV sob nº 008504/2012 e aprovado pelo MINISTÉRIO DO TURISMO – Convênio nº 779450/2012 – Contrato de Repasse nº 1001269-64/2012-MTUR/CEF – PROGRAMA: APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA.

JUSTIFICATIVA:

O Município de Coronel Vivida possui em seu território, um grande número de atrativos turísticos com grande relevância para o desenvolvimento sustentável. E pela sua configuração rural de pequenas propriedades, possibilita o desenvolvimento do turismo de base comunitária, sendo esta, uma ação já implementada pelos núcleos de desenvolvimento turístico comunitário do município que conta com três núcleos já em atividade: o Núcleo da Cratera de Impacto, o Núcleo das Cachoeiras e o Núcleo da Reserva Indígena.

Com esse intuito o município, em parceria com entidades representativas da sociedade, busca promover o desenvolvimento sustentável, com a criação de núcleos temáticos nas diversas áreas de interesse turístico do município. Tendo sempre a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



preocupação com a organização solidária dos núcleos, respeitando os atores envolvidos no processo de elaboração e organização dos roteiros.

Este projeto tem por meta melhorar e adequar os acessos ao roteiro das Cachoeiras que hoje possui apenas estradas de chão batido e que no período de chuvas ficam intransitáveis. O município conta com mais de 90 cachoeiras em seu território de solo basáltico originário do último vulcanismo fissural da Era Mesozóica, localizado em uma região de planalto, com grandes nascentes de água levando à formação de cachoeiras, com aglomeração de rochas basálticas das quais originaram alguns cânions.

O roteiro das cachoeiras pelo seu valor cênico e paisagístico é classificado como: natural, ecológico e de aventura, com a implantação de atividades de aventura junto a estes espaços naturais.

O presente projeto demonstra o mesmo interesse por parte do município, para tanto estamos buscando a melhoria das estradas municipais, bem como de infra-estrutura de apoio ao turista, destinada à locomoção de seus usuários aos locais de interesse turístico e demais orientações para o bem estar e segurança do turista, aumentando assim, a qualidade dos serviços prestados.

O valor total máximo estimado da licitação é de R\$ 235.712,54 (duzentos e trinta e cinco mil setecentos e doze reais e cinquenta e quatro centavos).

Atenciosamente,

ADILTON LAZZARINI

Diretor do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo

Superintendência Regional Oeste do Paraná
Rua Souza Naves, 3891 – 2º Andar – Centro
85.810-070 – Cascavel – Paraná

Ofício nº. 2171/2013/SR Oeste do Paraná

Cascavel, 29 de julho de 2013

A Sua Excelência o Senhor
Frank Ariel Schiavini
Prefeito do Município de Coronel Vivida/PR

Assunto: **Resolução de Cláusula Suspensiva – Contrato Apto a Licitar**
Referente: **Contrato de Repasse 779450 Processo 1001269-64/2012 - MTUR**
Objeto: **Pavimentação da BR 158 em direção a localidade de Palmeirinha**
Vigência: **Expira em 30/11/2015**

Investimento: R\$ 235.712,54

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1. Concluída a análise técnica do contrato em referência, fica resolvida a Cláusula Suspensiva, e o Município está **apto** a iniciar o processo licitatório.

1.2 Conforme Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/2011 as obras cujo valor de repasse seja inferior a R\$ 750.000,00 só poderão ter autorização de início após a liberação de 50% do repasse pelo Ministério Gestor.

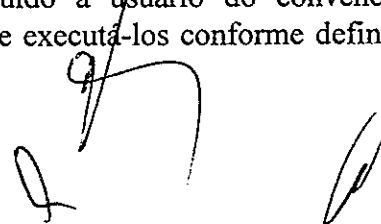
2. A Instrução Normativa nº 6, de 27 de julho de 2012 estabelece:
“Art. 3º Todos os convênios, contratos de repasse e termos de parceria celebrados a partir de 30 de julho de 2012 deverão utilizar a OBTV para realizar a movimentação financeira na conta corrente específica do instrumento, de acordo com o inciso III e parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 7.641, de 12 de dezembro de 2012.”

2.1 Portanto, considerando a data de assinatura do contrato de repasse em referência, toda tramitação financeira deverá ser efetuada pelo SICONV, para tanto orientamos a observar as instruções da citada Instrução Normativa e manual disponíveis no Portal de Convênios “Manual Conveniente OBTV e Orientações /Passo a Passo – Conveniente”.

2.2 A sistemática de pagamentos *online* do Portal de Convênios prevê inicialmente a regularização da conta bancária específica do convênio na Agência da CAIXA e, no SICONV, a designação de representante legal da conta bancária, mediante cadastramento de senha para:

- Gestor financeiro do conveniente - perfil atribuído a usuário do conveniente responsável por gerenciar os recursos do convênio e executá-los conforme definido no Plano de Trabalho;

Ouvidoria Governo: 0800 200 2222
ouvidoriadegoverno@caixa.gov.br



- Ordenador de despesa OBTV - perfil atribuído a usuário do conveniente responsável pela realização da autorização final da OBTV e seu respectivo envio ao SIAFI;

3. Tão logo o **processo licitatório esteja concluído**, é necessário que esse Município anexe todos os documentos abaixo relacionados no SICONV, procedendo ao respectivo registro nas abas PROCESSO DE COMPRA e CONTRATOS, e encaminhe a Superintendência Regional Oeste do Paraná, por meio de Agência da CAIXA os seguintes documentos, em **duas vias**:

- Ofício solicitando autorização para início dos serviços;
- Ato de homologação;
- Despacho de adjudicação da licitação;
- Contrato firmado com a empresa vencedora do processo licitatório;
- Proposta da empresa vencedora, observando respectivo enquadramento do objeto contratado com o efetivamente licitado e a compatibilidade de custos resultantes da licitação com valores aprovados no QCI – Quadro de Composição de Investimentos;
- Cronograma Físico-Financeiro da empresa vencedora da licitação;
- Planilha de composição do BDI da empresa executora, conforme acórdão do TCU, de acordo com as faixas de admissibilidade exigidas
- Declaração firmada pelo Município, atestando que a licitação ou o processo de dispensa atendeu às formalidades e a todos os dispositivos constantes na legislação em vigor, em especial à Lei 8.666/93 e suas alterações, inclusive quanto à forma de publicação, (modelo CAIXA);
- Declaração emitida pela empresa vencedora da licitação ou pelo contratado (Município), atestando que a empresa vencedora da licitação não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº. 01/97, de 15/01/1997, e Portaria Interministerial 507/2011 (modelo CAIXA);
- Declaração firmada pelo Município atestando o cumprimento das normas do Decreto nº 7.983, de 08.04.2013 (modelo CAIXA);
- **PUBLICAÇÕES, em uma via:**
- Publicação do resumo do Edital, exceto para Carta Convite, efetuado necessariamente no Diário Oficial da União (DOU);
- Extrato de contrato publicado na imprensa oficial, (Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado ou o Diário Oficial do Município, ou o que for definido em lei do respectivo ente, com apresentação de Declaração que informe a lei e respectivo artigo que estabelecem os instrumentos considerados como imprensa oficial).

3.1 Quando o preço global da proposta vencedora for inferior ao custo global aprovado em análise e essa diferença for maior que 10% (dez por cento), é necessário constar no parecer sobre regularidade do processo licitatório, elaborado pelo advogado do Licitante, manifestação em relação às condições de inexecutabilidade estabelecidas na Lei Federal 8.666/93.

3.2 Importante observar, antes da assinatura do contrato e adjudicação, que deve haver compatibilidade entre a planilha orçamentária já aprovada pela CAIXA e a planilha da empresa vencedora do processo licitatório, não somente em relação ao preço global e subtotais, mas também em relação ao preço unitário de cada serviço, a descrição dos serviços e seus quantitativos.

4. As alterações ocorridas na Verificação do Resultado do Processo Licitatório com relação ao valor total resultante da licitação, com BDI, deve ser igual ou inferior ao valor aprovado na análise técnica realizada pela CAIXA, portanto, é obrigatória a apresentação do detalhamento do índice do BDI para as planilhas de preços resultantes dos processos licitatórios.

4.1 Quanto aos itens significativos, todos os preços unitários devem ser iguais ou inferiores à mediana de seus correspondentes no SINAPI.

5. Após recepção dos documentos e conferência da inclusão das informações no SICONV, pré-requisito para autorização de início de obra, será emitido ofício com o resultado da verificação do processo licitatório.

Respeitosamente,

SOLANGE MARIA REDER ANACLETO DE SOUZA
Gerente de Filial
Gerência de Filial Desenvolvimento Urbano e Rural Cascavel/PR

LUIZ TEODORO DE OLIVEIRA
Gerente Geral
Agência da CAIXA em Coronel Vivida/PR

EZIO LUIZ LENA
Gerente Regional
Superintendência Regional Oeste do Paraná/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 791/2013

PROTOCOLO Nº 197/2013

DE: FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

PARA: - Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

- Dra. Pricila Gregolin
Advogada

- Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 22.08.2013

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 089/2013, expedido pelo Sr. Adilton Lazzarini, referente à contratação de empresa para execução de obras de pavimentação com pedras irregulares da BR 158 em direção a localidade de Palmeirinha – estrada de interesse turístico, perfazendo um total de 10.200,00 m², conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. À elaboração de parecer jurídico sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
3. À elaboração da minuta do processo de licitação conforme modalidade indicada no item 2 acima e minuta de contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 169/2013

PROTOCOLO Nº 197/2013

DE: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 22.08.2013

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação de empresa para execução de obras de pavimentação com pedras irregulares da BR 158 em direção a localidade de Palmeirinha – estrada de interesse turístico, perfazendo um total de 10.200,00 m², conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo, nas dotações orçamentárias indicadas:

| Órgão/ unidade | Unidade | Funcional Programática | Elemento | Fonte | Código Reduzido |
|-------------------|-----------------------|--------------------------|-----------|-------|--------------------|
| 09.02 | Depto. Ind e Comércio | 09.002.18.695.0033.2.063 | 4.4.90.51 | 862 | 7638 |
| 09.02 | Depto. Ind e Comércio | 09.002.18.695.0033.2.063 | 4.4.90.51 | 000 | 7639 |

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº 025.365/O-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 435/2013

Protocolo interno nº 197/13

OBJETO: Contratação em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra para a execução de pavimentação com pedras irregulares da BR 158 em direção a localidade de Palmeirinha - Estrada de interesse turístico, perfazendo um total de 10.200,00m², conforme planilhas, Projetos e Memorais em anexo ao edital. Siconv nº 008504/2012- Convênio nº 779450/2012. Contrato repasse nº 1001269-64/2012 - MTUR/CEF

De: Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

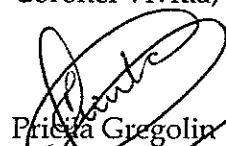
Após análise do procedimento administrativo em epígrafe, conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

A tomada de preços para a presente licitação é a forma adequada para a contratação dos serviços objetivados (art. 22, II e 23, II, *b*, da Lei 8666/93), a qual será realizada entre interessados previamente registrados, observada a necessária habilitação, convocados por aviso publicado na imprensa oficial e em jornal local.

Além disso, observa-se a previsão de recursos orçamentários para fazer o pagamento da referida despesa, descritos no ofício nº 169/2013, de Ademir Antonio Aziliero (Contabilista).

É o parecer.

Coronel Vivida, 22 de agosto de 2013.


Pricila Gregolin

OAB/PR nº 51.356



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 124/2013

PROTOCOLO Nº 197/2013


DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

PARA: Dra. Pricila Gregolin
Advogada

DATA: 22.08.2013

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação, e minuta de contrato referente à contratação de empresa para execução de obras de pavimentação com pedras irregulares da BR 158 em direção a localidade de Palmeirinha – estrada de interesse turístico, perfazendo um total de 10.200,00 m², conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo, conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



MINUTA DO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2013 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2013**

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO GLOBAL**
Entidade Promotora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**
Instaurada pelo
Prefeito Municipal: **FRANK ARIEL SCHIAVINI**

Comissão de Licitação: **PORTARIA Nº 03/2013, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

Presidente: **ADEMIR ANTONIO AZILIERO**
Membros Efetivos: **EUGENIO SARTOR**
FERNANDO DE QUADROS ABATTI
IANA ROBERTA SCHMID

Secretária: **DINARA MAZZUCATTO**

Membros Suplentes: **DOUGLAS CRISTIAN STRAPAZZON**
FRANCILENE FATIMA MARCONDES DA SILVA
SIDNEI GHISOLFI

1 - Preâmbulo

1.1 - A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, Lei Federal nº 9.648/98, de 27/05/98, Lei Federal nº 123/06, de 14/12/06 e demais dispositivos aplicáveis, representada pela Comissão de Licitação acima nominada, realizará Licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS, tipo "Menor Preço", em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra, para a EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES DA BR 158 EM DIREÇÃO A LOCALIDADE DE PALMEIRINHA - ESTRADA DE INTERESSE TURÍSTICO, PERFAZENDO UM TOTAL DE 10.200,00 M², CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO.** O recebimento dos Envelopes nº 01 contendo a documentação de Habilitação e Envelope nº 02 contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até as **XX:XX horas do dia XX de XXXX de 2013**, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, localizada no seu prédio sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n. A abertura dos envelopes nº 01, contendo a documentação de Habilitação dar-se-á na sala de abertura de licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida no mesmo endereço indicado acima, às **XX:XX horas do dia XX de XXXX de 2013**. Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela Assinatura da Declaração de Renúncia, conforme modelo constante no Anexo III, ou ainda através de inserção e assinatura em ata, renunciando a interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data a abertura dos envelopes nº 02, contendo a Proposta de Preço, dos proponentes habilitados.

1.2 - DAS INSTRUÇÕES PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

1.2.1 - O Edital de licitação poderá ser impugnado, motivadamente por qualquer cidadão ou por qualquer interessado em participar da licitação, mediante requerimento por escrito, que deverá ser protocolado juntamente com as razões, em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura das propostas.

1.2.2 - Quaisquer outras manifestações formais subsequentes ao prazo do item anterior serão recebidas apenas como Pedido de Esclarecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1.2.3 - A impugnação deverá se dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, de forma expressa e protocolada no endereço: **Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Prédio sede da Prefeitura Municipal - CORONEL VIVIDA - PR.**

1.2.4 - Decairá do direito de impugnar o edital aquele que não o fizer no prazo legal.

1.2.5 - A resposta à impugnação ao edital será proferida no prazo de 03 (três) dias úteis, na forma estabelecida na Lei nº 8666/93.

1.2.6 - A impugnação deverá ser instruída com documentos necessários para a perfeita identificação da impugnante, bem como da verificação da capacidade de representação do signatário.

1.3 - INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

1.3.1 - O licitante que pretender obter esclarecimentos sobre o edital deverá solicitá-los por escrito à Comissão Permanente de Licitação, mediante protocolo, no endereço acima mencionado, dentro do prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data estabelecida para a sessão de abertura da licitação.

1.3.2 - As respostas aos questionamentos estarão disponíveis aos consulentes e interessados, no site www.pmcv.com.br e passarão integrar o edital.

1.3.3 - O expediente desta Administração se dá de 2ª a 6ª feiras, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

1.3.4 - **Servidores responsáveis pelos esclarecimentos: Ademir, fone: (46) 3232-8322 e Daniel, fone: (46) 3232-8323.**

2 - Do Objeto

2.1 Constitui objeto desta TOMADA DE PREÇOS a seleção de proposta visando a **contratação de empresa para execução do objeto discriminado a seguir:**

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | VALOR MÁXIMO TOTAL R\$ |
|------|---|------------------------|
| 01 | PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES DA BR 158 EM DIREÇÃO A LOCALIDADE DE PALMEIRINHA - ESTRADA DE INTERESSE TURÍSTICO, PERFAZENDO UM TOTAL DE 10.200,00 M ² , CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO. | 235.712,54 |

2.1.1 - Os serviços deverão ser executados de acordo com o Memorial Descritivo, Orçamento Básico em Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Projeto Executivo, os quais fazem parte deste Edital.

2.1.2 - Caso a Prefeitura execute os serviços descritos em qualquer um dos itens da Planilha o valor correspondente será descontado do valor total da medição.

2.2 - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

2.2.1 - Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- 2.2.2 – Anexo II – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- 2.2.3 – Anexo III – Modelo de Declaração de Renúncia;
- 2.2.4 – Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância do Inciso XXXIII do Art. 7º da CF;
- 2.2.5 – Anexo V – Modelo de Declarações
- 2.2.6 – Anexo VI – Modelo de Declaração de que cumpre as noras ambientais, na forma do Decreto Estadual nº 6252/06;
- 2.2.7 – Anexo VII – Modelo de Declaração de que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- 2.2.8 – Anexo VIII – Memorial Descritivo;
- 2.2.9 – Anexo IX – Orçamento Básico em Planilha Orçamentária;
- 2.2.10 – Anexo X – Modelo de Cronograma Físico Financeiro;
- 2.2.11 – Anexo XI – Projeto Executivo;
- 2.2.12 – Anexo XII – Modelo de Proposta Comercial
- 2.2.13 – Anexo XIII – Minuta de Contrato;
- 2.2.14 – Anexo XIV – Declaração de Vistoria do local das obras
- 2.2.15 – Anexo XV – Planilha de detalhamento do BDI

2.3 - Da Justificativa

O Município de Coronel Vivida possui em seu território, um grande número de atrativos turísticos com grande relevância para o desenvolvimento sustentável. E pela sua configuração rural de pequenas propriedades, possibilita o desenvolvimento do turismo de base comunitária, sendo esta, uma ação já implementada pelos núcleos de desenvolvimento turístico comunitário do município que conta com três núcleos já em atividade: o Núcleo da Cratera de Impacto, o Núcleo das Cachoeiras e o Núcleo da Reserva Indígena.

Com esse intuito o município, em parceria com entidades representativas da sociedade, busca promover o desenvolvimento sustentável, com a criação de núcleos temáticos nas diversas áreas de interesse turístico do município. Tendo sempre a preocupação com a organização solidária dos núcleos, respeitando os atores envolvidos no processo de elaboração e organização dos roteiros.

Este projeto tem por meta melhorar e adequar os acessos ao roteiro das Cachoeiras que hoje possui apenas estradas de chão batido e que no período de chuvas ficam intransitáveis. O município conta com mais de 90 cachoeiras em seu território de solo basáltico originário do último vulcanismo fissural da Era Mesozóica, localizado em uma região de planalto, com grandes nascentes de água levando à formação de cachoeiras, com aglomeração de rochas basálticas das quais originaram alguns cânions.

O roteiro das cachoeiras pelo seu valor cênico e paisagístico é classificado como: natural, ecológico e de aventura, com a implantação de atividades de aventura junto a estes espaços naturais.

O presente projeto demonstra o mesmo interesse por parte do município, para tanto estamos buscando a melhoria das estradas municipais, bem como de infra-estrutura de apoio ao turista, destinada à locomoção de seus usuários aos locais de interesse turístico e demais orientações para o bem estar e segurança do turista, aumentando assim, a qualidade dos serviços prestados.

3 – Retirada do Edital

3.1 - O presente edital e seus anexos encontram-se à disposição para verificação e retirada por parte dos interessados junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal nº 013- CEP 85550-000 – Coronel Vivida, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas.

4 - Informações Técnicas Complementares

4.1 - Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



considerado válido, considerando-se, sempre, os seguintes critérios:

- a) em caso de divergência entre os desenhos e as especificações de serviços prevalecerá sempre as especificações de serviços.
- b) todos os materiais e/ou especificações contidos em um projeto e não contidos em outro deverão ser considerados.
- c) em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre as cotas dos desenhos.

4.2 - Os materiais que forem utilizados na obra, de responsabilidade da contratada, deverão ser da melhor qualidade, obedecer às especificações dos serviços e aprovados pela Fiscalização da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, antes de sua aquisição ou aplicação.

5 - Condições de Participação na Licitação

5.1 - Poderão participar da presente licitação, os interessados devidamente CADASTRADOS no ramo pertinente ao objeto desta licitação, inscritos no Cadastro de Licitantes da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, com certificado fornecido pela Comissão de Cadastro, válido na data da abertura da presente licitação (o qual deverá ser apresentado no Envelope nº 01 - Habilitação, juntamente com os demais documentos habilitatórios, em conformidade com o disposto no sub-item 7.3 do presente edital). As empresas NÃO CADASTRADAS e que manifestarem interesse em participar desta licitação deverão providenciar o seu cadastramento na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, em até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para a abertura da licitação. A relação dos documentos para cadastramento poderá ser encontrada no site da Prefeitura: www.pmcv.com.br.

5.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.3 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.4 - Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.5 - Não poderão participar da presente licitação as empresas que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

5.6 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

5.7 - O pregoeiro com auxílio da equipe de apoio, fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio www.portaldatransparencia.gov.br/ceis para atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010.

6 - Forma de apresentação dos Envelopes nº 01 e nº 02 e da Carta de Credenciamento

6.1 - Os envelopes nº 01 e 02, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e proposta de preço, deverão ser protocolados preferencialmente pelo proponente em envelopes opacos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



(que não sejam transparentes), mantendo desta forma o sigilo dos documentos, conforme estabelecido no § 3º, Art. 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 (sob pena de não o fazendo, acarretar a possibilidade de desclassificação de sua proposta), na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – Documentação para Habilitação

TOMADA DE PREÇOS Nº xx/2013

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES DA BR 158 EM DIREÇÃO A LOCALIDADE DE PALMEIRINHA – ESTRADA DE INTERESSE TURÍSTICO, PERFAZENDO UM TOTAL DE 10.200,00 M².

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: xx de xxxxxx de 2013.

Horário de Abertura: xx:xx (xxx) horas

ENVELOPE Nº 02 – Proposta Comercial

TOMADA DE PREÇOS Nº xx/2013

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES DA BR 158 EM DIREÇÃO A LOCALIDADE DE PALMEIRINHA – ESTRADA DE INTERESSE TURÍSTICO, PERFAZENDO UM TOTAL DE 10.200,00 M².

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: xx de xxxx de 2013.

Horário de Abertura: xx:xx (xxx) horas

6.2 - O proponente deve entregar os envelopes no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pela Prefeitura Municipal.

6.3 - Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma carta de credenciamento, conforme modelo constante no Anexo I, ou ainda formalizar uma procuração por instrumento público ou outro documento equivalente, na forma da lei e em plena validade, nomeando o representante legal para representá-lo junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, com poderes para acordar, discordar, interpor e/ou manifestar a desistência da interposição de recursos, assinar atas de reuniões, assinar todo e qualquer documento relativo ao processo de licitação, cumprir exigências, prestar declarações, firmar compromissos, requerer e transigir em nome do proponente, bem como para acompanhar as demais ocorrências em relação à presente licitação, sendo que o documento deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes nº 01. Caso o proponente deseje participar pessoalmente da sessão, é dispensável a apresentação da carta de credenciamento, procuração por instrumento público ou outro documento equivalente, podendo neste caso ser apresentado o Contrato Social da empresa (última



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



alteração), ou ainda outro documento equivalente, na forma da lei e em plena validade, que comprove sua qualificação como proprietário e/ou sócio da empresa.

7 - Documentação referente à Habilitação

7.1 - O envelope nº 01, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, deverá conter:

7.1.1 - Para comprovação da habilitação jurídica:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Licitantes da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, mediante apresentação do Certificado de Inscrição em Registro Cadastral;
- c) **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores.
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;
- f) declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no **Anexo II**.

7.1.2 - Para comprovação da regularidade fiscal:

- a) prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente;
- b) prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que esta poderá estar atestada pelos órgãos expedidores;
- e) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que esta poderá estar atestada pelos órgãos expedidores.

7.1.3 Regularidade Trabalhista:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

7.1.4 - Para comprovação da qualificação técnica:

- a) **Certidão de registro** de pessoa jurídica (proponente) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritos no CREA ou CAU de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA ou CAU do Estado licitante, por força do disposto na Lei Federal nº 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265/79, de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA;
- b) **Certidão de Inscrição de Pessoa Física** expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro do prazo de validade, do profissional que tenha formação em Engenharia Civil, que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços.
- c) Apresentação de no mínimo 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnico Profissional**, passado por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto desta licitação, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico do CREA ou do CAU, em nome do profissional comprovadamente integrante do quadro da licitante.
- d) O(s) atestado(s) de capacidade técnico profissional deverá(ão) vir acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de acervo técnico do CREA, em nome do(s) profissional(ais) responsável técnico da licitante.
- e) O(s) profissional(ais) em face do(s) qual(ais) for(em) comprovada(s) a capacidade técnica, ficará(ão) obrigado(s) pela execução do serviço, na qualidade de responsável(eis) técnico(s).
- f) Deverá ser comprovado vínculo entre o(s) responsável(is) técnico(s) e a empresa, seja na qualidade de sócio, através da cópia do contrato social ou ata de assembléia; como funcionário, através de cópia do livro de registro de funcionários e cópia da carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho, constando a admissão até a data de abertura do presente edital; ou como contratado, por meio de contrato, o qual deverá ter prazo de duração igual ou superior ao da vigência do contrato de prestação dos serviços objeto deste edital, ou ainda certidão de registro de pessoa jurídica em nome da proponente, onde conste o nome dos profissionais no quadro técnico, neste último caso podendo valer-se da mesma Certidão elencada na alínea "a", não sendo necessário apresentação de cópia do mesmo documento, desde que cumpra as demais exigências solicitadas.
- g) **Atestado de Visita Técnica** expedido pela Divisão de Estudos e Projetos da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, comprovando que a licitante por intermédio do(s) seu(s) responsável(eis), tomou conhecimento de todas as informações necessárias, incluindo as condições ambientais e os locais para a execução dos serviços relativos a esta licitação, conforme modelo **Anexo XIV**.

I - A visita técnica será realizada **no máximo até o dia xx/xx/2013**, em dias e horários de expediente desta Administração Pública.

II - A vistoria deverá ser previamente agendada junto a Divisão de Estudos e Projetos da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, pelo telefone (46) 3232-8323, com Douglas, e realizada por profissional com conhecimento de elementos técnicos para elaboração da proposta devendo ser representante, sócio, funcionário ou responsável técnico da empresa, com capacidade e responsabilidade para atividades relacionadas com a execução, contratação, fiscalização e ou gerenciamento.

III - A Comissão Permanente de Licitação poderá requisitar a comprovação da capacitação técnica e do vínculo deste profissional com a empresa através de contrato social, carteira de trabalho, guia de responsabilidade técnica ou documentação que comprove o vínculo necessário.

h) Declaração conforme Anexo V, composta por:

- declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que manterá na obra um Engenheiro Civil, co-responsável na gerência dos serviços, indicando o nome e o número da inscrição junto ao CREA, cujo nome deverá constar na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), relativa aos serviços objeto da presente licitação;
- declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá de pessoal técnico qualificado para a execução da obra;
- declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá dos equipamentos necessários à execução da obra;
- declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação;

i) **Se a documentação for apresentada por Arquiteto, apresentar documento que comprove atribuição para que o mesmo possa executar obra de pavimentação com pedras irregulares.**

7.1.5 - Para a comprovação da qualificação econômico-financeira e outras comprovações:

- a) certidão negativa de falência ou concordata, em vigor na data de abertura da licitação, expedida pelo distribuidor da sede do proponente, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição;**
- b) declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores) nos termos da Lei Federal nº 9.854/99, de 27/10/99, conforme Modelo constante do Anexo IV;
- c) declaração de cumprimento ao disposto no Decreto Estadual nº 6.252/06, de 22 de março de 2006 (critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente), conforme modelo constante do Anexo VI;

7.1.6 - Regras específicas sobre a documentação de comprovação de regularidade jurídica, fiscal, e de qualificação técnica e econômico-financeira, aplicável às Microempresas - ME, ou Empresas de Pequeno Porte - EPP, em conformidade com a Lei Complementar n.º 123/06, de 14/12/2006:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- a) no caso de Microempresa – ME, ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, a empresa licitante deve apresentar a declaração de enquadramento nessas situações, conforme modelo constante no Anexo VII, diretamente ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no início da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Poderá também ser enviada dentro do envelope nº 01 (de Habilitação), ou ainda em um terceiro envelope.
- b) as microempresas ou empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, ficam obrigadas a apresentar toda a documentação exigida em edital, inclusive, as pertinentes à comprovação de regularidade fiscal, mesmo que estas apresentem alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- c) havendo alguma restrição nos documentos apresentados para comprovação da regularidade fiscal, será concedido o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, para apresentação de nova documentação já isenta das restrições apresentadas anteriormente, visando desta forma, a comprovação da regularidade.
- d) A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido acima, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis por descumprimento de obrigações contratuais previstas neste edital e na legislação vigente aplicável a matéria, sendo facultada à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

7.2 - Os documentos que não especificarem a data de validade, terão validade de, no máximo, 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua emissão, exceto se houver previsão de prazo diferente na própria certidão.

7.3 - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão da imprensa oficial. Todos os documentos apresentados para o presente certame, deverão estar dentro de seu prazo de validade, sob pena de inabilitação do proponente.

7.4 - Caso a empresa obtenha qualquer documento via Internet e o apresente para o presente certame, a habilitação do proponente estará condicionada à consultas a serem realizadas via Internet, pelos Membros da Comissão de Licitação durante o certame.

7.5 - A autenticação dos documentos pelos Membros da Comissão de Licitação poderá ser feita durante a sessão, desde que o proponente tenha enviado a cópia no envelope de documentação (Envelope nº 01), e apresente o original até o momento da análise de seus documentos.

7.6 - Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tenham sido devidamente protocolados em envelope próprio (envelope nº 01), e no horário estipulado, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

7.7 - Os documentos poderão ser apresentados respeitando a seqüência constante no presente Edital, e se possível, não contendo folhas soltas ou sem a devida paginação.

8 - Proposta de Preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



8.1 - A proposta de preços - Envelope nº 02 - devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e conter:

a) Proposta Comercial, conforme anexo XII, a qual deverá conter:

- preço global da obra para a **EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES DA BR 158 EM DIREÇÃO A LOCALIDADE DE PALMEIRINHA - ESTRADA DE INTERESSE TURÍSTICO, PERFAZENDO UM TOTAL DE 10.200,00 M², CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO**, considerando o preço máximo de R\$ 235.712,54 (duzentos e trinta e cinco mil setecentos e doze reais e cinquenta e quatro centavos), devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com materiais novos e de primeira qualidade, mão-de-obra, transportes, ferramentas, equipamentos, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto do presente certame, exceto o que for de responsabilidade da Contratante, conforme especificado neste edital;
- O prazo de validade da proposta fica estabelecido como sendo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do protocolo constante no envelope nº 02.

b) orçamento discriminado em preços unitários, bem como seus totais e somatório, para o objeto desta licitação, de acordo com o orçamento básico em planilha orçamentária constante no Anexo IX.

b.1) Na abertura da licitação, será conferida a planilha orçamentária. Se for constatado que a empresa errou nos respectivos cálculos, a mesma será **DECLASSIFICADA**, convocando-se assim a proponente classificada em segundo lugar. Será analisada a proposta de preços e a planilha orçamentária da empresa. Tal procedimento será efetuado até que se encontre uma proposta de preços e planilha orçamentária correta.

b.2) Será desclassificada ainda, a Proposta de Preços que apresentar em qualquer item da planilha orçamentária, valor acima do estabelecido no orçamento.

c) Planilha contendo o detalhamento do índice do BDI para as planilhas de preços apresentadas na licitação, conforme modelo constante do Anexo XV;

d) Cronograma físico e financeiro, para o objeto desta licitação, contendo as etapas de execução, de acordo com o modelo constante no Anexo X, levando-se em consideração o prazo máximo de execução dos serviços que será de 120 (cento e vinte) dias corridos.

9 - Procedimento

9.1 - Serão abertos os envelopes nº 01, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

9.2 - Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 7 deste Edital, com exceção apenas de microempresas ou empresas de pequeno porte, obedecidas as prerrogativas constantes do sub-item 7.1.5, letra "c", deste edital.

9.3 - Os envelopes nº 02, contendo a proposta de preços, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



9.4 - Serão abertos os envelopes nº 02, contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

9.5 - Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 8 deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

9.6 - Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 10 deste edital.

10 - Critério de Julgamento

10.1 - A presente licitação é do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, e será julgada dentro desse critério. Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **Menor Preço Global para o lote desta licitação**, respeitado o critério de aceitabilidade de preços, fixado no item 11.1 deste edital.

10.2 - Será desclassificada a proposta de preço que:

- a) ultrapassar o valor fixado no item 11.1 deste edital;
- b) deixar de cotar qualquer dos itens da obra;
- c) alterar quantidade constante na planilha orçamentária;
- d) cotar valor global manifestamente inexecutável;
- e) não atender as exigências contidas no presente edital.

10.3 - A Comissão de Licitação julgará e classificará as propostas por ordem numérica crescente e desclassificará as que cotarem valor manifestamente inexecutável, ou não atenderem as exigências contidas no presente edital ou seus anexos.

10.4 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, será assegurada primeiramente a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006. Caso não ocorram as condições informadas na lei mencionada, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados, desde que preliminarmente observado o disposto no inciso II do § 2º do art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4.1 - A identificação do proponente como Microempresa - ME, ou Empresa de Pequeno Porte -EPP, deverá ser feita na forma do sub-item 7.1.5 deste edital.

10.5 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta de menor preço.

10.6 - Para efeito do disposto no item 10.4 deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, poderá após a comunicação formal do Presidente da Comissão Permanente de Licitação e dentro do prazo máximo de 03 (três dias úteis), sob pena de preclusão do direito, protocolar nova proposta de preços inferior à primeira classificada, situação esta em que passará à condição de primeira classificada do certame. O envelope contendo a nova proposta de preços deverá estar devidamente fechado e rubricado no fecho externo, e deverá ser protocolado no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida Estado do Paraná - Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal nº 013 - CEP 85550-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



000 - Coronel Vivida, Estado do Paraná, em nome da Comissão Permanente de Licitação.

- b) não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item **10.4** deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e
- c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no item **10.4** deste edital, será realizado sorteio entre estas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

10.7 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item **10.4** deste edital, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

10.8 - O disposto nos itens **10.4**, **10.5** e **10.6** deste edital, somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11 - Critério de Aceitabilidade de Preços - VALOR MÁXIMO

11.1 - Serão desclassificadas as propostas, por serem considerados excessivos os preços, global superior a R\$ 235.712,54 (duzentos e trinta e cinco mil setecentos e doze reais e cinquenta e quatro centavos) para a **EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES DA BR 158 EM DIREÇÃO A LOCALIDADE DE PALMEIRINHA - ESTRADA DE INTERESSE TURÍSTICO, PERFAZENDO UM TOTAL DE 10.200,00 M², CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO.**

12 - Prazos

12.1 - O prazo máximo para a execução do contrato e para a entrega do objeto da presente licitação é de 120 (cento e vinte) dias corridos e será contado a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços.

12.2 - Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato (Anexo XIII) em até 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.2.1 - A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, conforme o caso, designará um gestor ou fiscal, para acompanhar a execução das obrigações contratuais.

12.2.2 - O contrato deverá ser assinado pelo representante legal da empresa ou seu preposto habilitado.

12.2.3 - O responsável pela empresa ou seu preposto habilitado, deverá assinar o contrato na Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida;

12.2.4 - Opcionalmente, o contrato poderá ser enviado à empresa para que seja colhida a assinatura do responsável, ou preposto habilitado, cabendo a esta o reconhecimento da firma, para posterior encaminhamento à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

12.3 - A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos no item 12.2, convocar os proponentes remanescentes, na



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.4 - O prazo de que trata o item 12.2 poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

13 - Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual

13.1 - Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da obra, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento), sobre o valor da obra não executada, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento), do valor total da etapa em atraso.

13.2 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato.

14 - Critério de Reajuste

14.1 - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.

15 - Medições e Condições de Pagamento

15.1 - O representante da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, efetuará medições mensais a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços, e analisará o avanço físico real dos serviços e o cronograma e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a execução, emitindo o boletim de medição que deverá ser assinado pela fiscalização da PREFEITURA e pelo profissional responsável pela execução, ambos constantes das ARTs de fiscalização e de execução. Os documentos referentes à medição será encaminhada a Caixa Econômica Federal, que realizará a inspeção técnica para aferição dos serviços medidos. Medida, atestada e vistoriada a execução dos serviços, a CAIXA encaminhará à Prefeitura a Autorização de Saque e a empresa contratada deverá emitir a nota fiscal em favor da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida. Após a empresa contratada entregar a correspondente nota fiscal para o fiscal designado da PREFEITURA, este realizará a conferência e o competente atesto, fazendo o encaminhamento à Divisão de Contabilidade da Prefeitura, sendo que caberá a esta última a liquidação dos respectivos empenhos.

15.2 - Os pagamentos serão mensais, de acordo com o cronograma físico e financeiro executado, e serão efetuados em até 05 (cinco) dias corridos após o adimplemento de cada parcela, referente à medição previamente realizada pelo fiscal da obra. Os pagamentos das parcelas vistoriadas somente serão efetuados após a Autorização de Saque que será encaminhada pela Caixa Econômica Federal.

15.3 - Para o pagamento da nota fiscal referente à primeira medição será exigida a seguinte documentação:

- a) Alvará de Construção emitido pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida;
- b) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA, referente a execução da obra;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- c) Boletim de medição emitido pela fiscalização da Prefeitura;
- d) Relatório de Execução Físico-Financeiro emitido pela fiscalização da Prefeitura Municipal;

15.3.1 - Para a solicitação da primeira medição, a Placa de Obra deverá estar afixada na obra com identificação do programa, de acordo com padrão estabelecido pelo Governo do Estado e do Município, sendo obrigatória a sua manutenção durante o período de execução da obra, em local visível (conforme modelo fornecido pela Prefeitura) e cumprir o percentual previsto no cronograma apresentado, devendo ser substituída ou recuperada pela CONTRATADA, quando verificado o seu desgaste ou precariedade.

15.3.2 - Admitir-se-á o Protocolo de encaminhamento para aprovação dos projetos em substituição ao Alvará de Construção, desde que devidamente justificado pela empresa a falta deste.

15.3.3 - Havendo a entrega do Protocolo no primeiro pagamento, a entrega do Alvará deverá ocorrer para pagamento da segunda medição, podendo ser prorrogada a sua entrega, devendo neste caso ser justificada pela empresa através de manifestação formal, e desde que aceita pela Administração.

15.4 - Para o pagamento da nota fiscal referente à última medição, será exigida da contratada Termo de Recebimento Provisório expedido pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

15.5 - A obra será recebida definitivamente decorridos 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento provisório e, se estiverem satisfeitas as seguintes condições:

- a) atendidas todas as reclamações da fiscalização referentes a defeitos ou imperfeições que venham a ser verificadas em qualquer elemento das obras e serviços executados;
- b) entrega à PREFEITURA de Certidão Negativa de Débitos, expedida pelo INSS e Habite-se expedido pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

15.6 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação serão efetuados à conta dos recursos das dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

| Órgão/ unidade | Unidade | Funcional Programática | Elemento | Fonte | Código Reduzido |
|-------------------|-----------------------|--------------------------|-----------|-------|--------------------|
| 09/02 | Depto. Ind e Comércio | 09.002.18.695.0033.2.063 | 4.4.90.51 | 862 | 7638 |
| 09/02 | Depto. Ind e Comércio | 09.002.18.695.0033.2.063 | 4.4.90.51 | 000 | 7639 |

15.7 - É obrigação da Contratada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por esta assumidas, a regularidade fiscal, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.8 - Para os fins de processamento do pagamento e liquidação do objeto da presente licitação, a Contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, cópia da Certidão Negativa do INSS e FGTS.

15.9 - Não sendo apresentadas as CND's no momento do pagamento da fatura ou verificada, a qualquer tempo, a irregularidade fiscal da Contratada, a Contratante no primeiro caso suspenderá o pagamento pelo prazo máximo de 10 (dez) dias e, em ambos, notificará a Contratada do descumprimento da lei, e para que esta, no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a regularidade do débito tributário ou apresente defesa, sob pena de rescisão unilateral do contrato pela Administração, bem como aplicação de multa, conforme previsto na legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



15.10 – Ultrapassado o prazo previsto no sub-item acima, ou seja, de 05 (cinco) dias, sem a apresentação de CND ou defesa por parte da Contratada, o pagamento da fatura será efetuado, com desconto da multa e eventuais prejuízos decorrentes da rescisão, liberando-se o saldo remanescente, se houver.

16 - Subcontratação

16.1 - Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto contratual.

17 - Garantia da Execução do Contrato

17.1 - O licitante vencedor, antes da assinatura do contrato, deverá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- I - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- II - seguro-garantia;
- III - fiança bancária.

17.2 - Caso a proponente vencedora optar pela caução em dinheiro, será deduzido, por ocasião do pagamento das faturas, o equivalente a 5% (cinco por cento) dos valores das mesmas que será depositado em caderneta de poupança, conta vinculada, no Banco do Brasil S/A – Agência de Coronel Vivida/PR.

17.3 - Na hipótese de opção por uma das outras modalidades, excluída a caução em dinheiro, a garantia deverá ser prestada, em até 7 (sete) dias úteis, após a assinatura do contrato, à Seção de Controle de Fornecedores e Contratos, no percentual equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato devendo vigorar até o prazo final do contrato.

17.4 - Nos pagamentos de serviços extraordinários, se houverem, serão retidos 5% (cinco por cento) como garantia complementar, de acordo com a modalidade optada pela proponente vencedora:

- a) o pagamento desta garantia complementar obedecerá o mesmo critério mencionado no subitem 17.2. Caso haja escolha de uma das modalidades do subitem 17.01, a prestação da garantia será efetuada no prazo de 7 (sete) dias após a assinatura do Termo Aditivo, comprovada junto a Seção de Controle de Fornecedores e Contratos da Secretaria Municipal de Administração deste Município.

17.5 - A garantia destina-se a assegurar o cumprimento das normas da presente licitação, a boa e fiel execução do contrato e o pagamento de eventuais multas.

17.6 - A garantia será liberada pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, quando encerrado o contrato, acompanhado da Certidão Negativa de Débito - CND com o INSS da obra e o Certificado de Regularidade de Situação - CRS perante o FGTS da empresa.

- a) A Caução de Garantia será devolvida acrescida dos rendimentos auferidos pelos índices de poupança, já que os valores serão depositados em caderneta de poupança.

17.7 – Havendo prorrogação do prazo do contrato, o prazo de validade da garantia deverá ser prorrogado automaticamente.

18 - Fiscalização

18.1 - A fiscalização do contrato será efetuada pelo Engenheiro Civil Euclides Luiz Weis e/ou pelos técnicos da Divisão de Estudos e Projetos da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, nos termos dos §§



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1º e 2º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

18.2 - A contratada deverá manter preposto, aceito pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, no local da obra, para representá-la na execução do contrato.

18.3 - A fiscalização terá poderes para:

- a) aprovar ou desaprovar os serviços executados;
- b) aprovar ou desaprovar o dimensionamento das diversas equipes de trabalho;
- c) aprovar ou desaprovar os equipamentos utilizados para a execução da obra, colocados no local dos serviços, quanto às medidas de segurança necessárias;
- d) exigir o cumprimento de todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, especialmente quanto a utilização correta de equipamentos de proteção individual (EPI);
- e) alterar parte do projeto executivo e/ou especificações técnicas, sempre que esta medida apresentar-se como comprovadamente necessária à execução da obra, conforme o dispositivo legal;
- f) exigir a retirada de qualquer empregado subordinado à contratada, que, a critério da fiscalização, comprometam o bom andamento dos serviços ou se recusem ao uso dos equipamentos de segurança e obediência às normas de segurança coletiva ou individual, conforme prescrito em lei especial.

18.4 - Caberá ainda à Contratada, na execução do contrato, atender às seguintes condições específicas ambientais, conforme o caso, e considerando o exposto no Decreto Estadual nº 6.252/06, de 22/03/2006:

- a) recuperação ou reutilização, pelo fornecedor, do material de embalagem e dos produtos utilizados;
- b) entrega das mercadorias em recipientes reutilizáveis, sempre que possível;
- c) coleta, reciclagem ou reutilização, pelo fornecedor, dos resíduos produzidos durante ou depois da utilização ou do consumo de um produto;
- d) transporte e entrega de produtos químicos (como produtos de limpeza) concentrados, procedendo-se à diluição no local de utilização;
- e) utilização de produto biodegradável, sendo vedada a entrega ou utilização por parte do fornecedor, de produtos ou equipamentos que contenham ou façam uso de substâncias que destroem a camada de ozônio SDO, arroladas em resolução do CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente. Excluem-se do disposto nesta alínea, os produtos e equipamentos considerados de uso essencial, tais como medicamentos e equipamentos de uso médico e hospitalar, além de serviços de manutenção de equipamentos e sistemas de refrigeração.

19 - Recebimento do Objeto

19.1 - Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

19.2 - Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrá por conta da contratada.

19.3 - Executado o contrato a contratada deverá deixar o local da obra e suas adjacências em perfeito estado e em condições de utilização imediata.

20 - Disposições Gerais

20.1 - Não serão aceitas propostas enviadas por fac-símile, e-mail e/ou Internet.

20.2 - As empresas participantes deverão efetuar, por sua conta, visita ao local dos serviços, obtendo todas as informações necessárias para o fiel cumprimento do disposto neste edital, não podendo alegar,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



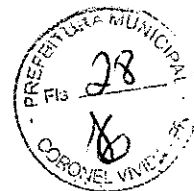
durante a execução da obra, desconhecimentos ou falhas na planilha de serviços. Para efetuar a visita, as empresas deverão contatar a Divisão de Estudos e Projetos da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, com Douglas Strapazon, pelo fone: (46) 3232-8323, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, o qual acompanhará os visitantes e prestará todos os esclarecimentos necessários.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxx de 2013.

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº xx/2013

ANEXO I

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

(documento optativo)

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços, nº xx/2013**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao(à) acima credenciado(a), dentre outros poderes, o de acordar, discordar e transigir, bem como para acompanhar e solucionar demais ocorrências, além do poder de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____ de _____ de 2013.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente

RECONHER FIRMA EM CARTÓRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº xx/2013

ANEXO II

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(documento obrigatório)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Tomada de Preços, nº xx/2013**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2013.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº xx/2013

ANEXO III

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA
(documento optativo)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços, nº xx/2013**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____, ____ de _____ de 2013.

.....
Assinatura do representante legal
da proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº xx/2013

ANEXO IV

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO
7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(documento obrigatório)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços nº xx/2013**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6.º do artigo 27 da Lei Federal nº 6.544/89, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____ de _____ de 2013.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº xx/2013

ANEXO V

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

MODELO DE DECLARAÇÕES

(documento obrigatório)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº xx/2013**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, que se nossa empresa for declarada adjudicatória do objeto:

a) manteremos na obra, na qualidade de co-responsável na gerência de serviços, o Engenheiro Civil, Senhor _____, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, sob nº _____.

b) disporemos de pessoal técnico qualificado necessário para a **EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES DA BR 158 EM DIREÇÃO A LOCALIDADE DE PALMEIRINHA - ESTRADA DE INTERESSE TURÍSTICO, PERFAZENDO UM TOTAL DE 10.200,00 M², CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO AO EDITAL**, no Município de Coronel Vivida, estado do Paraná.

c) disporemos dos equipamentos necessários para a **EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES DA BR 158 EM DIREÇÃO A LOCALIDADE DE PALMEIRINHA - ESTRADA DE INTERESSE TURÍSTICO, PERFAZENDO UM TOTAL DE 10.200,00 M², CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO AO EDITAL**, no Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

d) que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2013.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente



Tomada de Preços nº xx/2013

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL
E SUSTENTABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL
(documento obrigatório)**

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:.....FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº xx/2013**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, de que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece o Decreto Estadual nº 6.252/06, de 22 de março de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

....., de de 2013.

.....
Nome:
RG
CPF
Cargo



Tomada de Preços nº xx/2013

ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE - EPP
(documento obrigatório para microempresas e empresas de pequeno porte)**

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ: FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº xx/2013**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, de que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando sujeita aos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006.

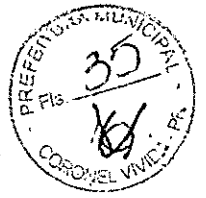
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

..... de de 2013

.....
Nome:
RG
CPF
Cargo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº xx/2013

ANEXO VIII

MEMORIAL DESCRITIVO

[Handwritten mark]



MEMORIAL DESCRITIVO / MEMÓRIA DE CÁLCULO

Obra: Pavimentação com Pedras Irregulares

Local: PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA – ESTRADA RURAL ENTRE A BR 158 E A
COMUNIDADE DE PALMEIRINHA;

Coronel Vivida – Paraná

1) Estrada de Ligação Entre a BR-158 e a Comunidade de Palmeirinha;

Trecho localizado entre a BR-158 e a Comunidade de Palmeirinha, pavimentada com 6,00 (seis) metros de largura em uma extensão de 1.700,00m (um mil e setecentos metros), totalizando uma área a pavimentar de 10.200,00m² (dez mil e duzentos metros quadrados), com transporte da pedra com DMT (distancia média de transporte) de 19.000,00m (dezenove mil metros), com preparação de cancha em argila com 18cm de espessura em um total de 1.836,00m³ (um mil oitocentos e trinta e seis metros cúbicos) com transporte da terra com DMT (distancia média de transporte) de 3.000m (três mil metros), assentamento de meio fio (cordão) em pedra com 10cm (dez centímetros) de largura em um total de 3.400,00m (três mil e quatrocentos metros) com transporte meio fio (cordão) de pedra com DMT (distancia média de transporte) de 19.000,00m (dezenove mil metros), rejuntamento do pavimento com 3cm (três centímetros) de terra com DMT (distancia média de transporte) de 3.000m (três mil metros), contenção lateral da pavimentação e do meio fio com solo local com 50 cm (cinquenta centímetros) de largura em toda a extensão das laterais da pavimentação e fornecimento e plantio de erva cidreira para pavimento poliédrico em faixa de 20cm (vinte centímetros) de largura em toda a extensão das laterais da pavimentação incluído adubação, compreendendo os seguintes serviços:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT |
|------|--|-------|-----------|
| 1 | MOVIMENTO DE TERRA | | |
| 1.1 | REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA (1.700,00mx6,00m=10.200,00m ²) | M2 | 10.200,00 |
| 2 | PREPARAÇÃO DE CANCHA | | |
| 2.1 | TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMARIO (DMT=3km) (10.200,00m ² x0,18m=1.836,00m ³ x3km – DMT = 5.508,00m ³ /km) | M3XKM | 5.508,00 |
| 2.2 | COLCHAO COM ARGILA EXTRAIDA PARA PAVIMENTO POLIEDRICO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA ARGILA E INDENIZACAO JAZIDA (1.700,00mx6,00m=10.200,00m ²) | M2 | 10.200,00 |
| 3 | PAVIMENTAÇÃO | | |
| 3.1 | EXTRACAO, CARGA, PREPARO E ASSENTAMENTO DE PEDRAS POLIEDRICAS, (INCLUI INDENIZAÇÃO), (C/ AJUDANTE ESPECIALIZADO) EXCLUSIVE TRANSPORTE (1.700,00mx6,00m=10.200,00m ²) | M2 | 10.200,00 |
| 3.2 | TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA (PARA DISTANCIAS SUPERIORES A 4 KM) (DMT=19km) (10.200,00m ² x55und/m ² =561.000,00 und de pedra) (carga 6m ³ = 2181 und) (561.000,00/2181=557 cargas) (557x6m ³ =1.543,32m ³) (1.543,32m ³ x19km=29.323,08m ³ /km) | M3XKM | 29.323,08 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



| | | | |
|----------|--|-------|-----------|
| 4 | MEIO FIO | | |
| 4.1 | EXTRACAO, CARGA E ASSENTAMENTO DE CORDAO DE PEDRA PARA PAVIMENTO POLIEDRICO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DE PEDRA E INDENIZACAO PEDREIRA (1.700,00m x 2 lados = 3.400,00m) | M | 3.400,00 |
| 4.2 | TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA (PARA DISTANCIAS SUPERIORES A 4 KM) (DMT=19km) (3.400,00m x 3 und/m = 10.200,00 und de meio fio) (carga 6m ³ = 491 und) (10.200,00und/491und=21 carga) (21x6m ³ =126,00m ³) (126,00m ³ x19km=2.394,00m ³ /km) | M3XKM | 2.394,00 |
| 5 | REJUNTE | | |
| 5.1 | ENCHIMENTO COM ARGILA EXTRAIDA PARA PAVIMENTO POLIEDRICO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA ARGILA E INDENIZACAO JAZIDA (1.700,00m x 6,00m = 10.200,00m ²) | M2 | 10.200,00 |
| 5.2 | TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMARIO (e=0,03cm e DMT=3km) (10.200,00m ² x0,03m=306,00m ³ x3km – DMT = 918,00m ³ /km) | M3XKM | 918,00 |
| 6 | CONTENÇÃO LATERAL | | |
| 6.1 | CONTENCAO LATERAL COM SOLO LOCAL PARA PAVIMENTO POLIEDRICO (1.700,00m x 2 lados x 0,50m cada lado = 1.700,00m ²) | M2 | 1.700,00 |
| 6.2 | FORNECIMENTO E PLANTIO DE ERVA CIDREIRA P/ PAVIMENTO POLIÉDRICO (1.700,00m x 2 lados x 0,20m cada lado = 680,00m ²) | M2 | 680,00 |
| 7 | COMPACTAÇÃO | | |
| 7.1 | COMPACTACAO DE PAVIMENTO POLIEDRICO (1.700,00m x 6,00m = 10.200,00m ²) | M2 | 10.200,00 |

Coronel Vivida, 28 de Maio de 2013

Euclides Luiz Weiss

Engenheiro Civil - Crea - PR 18.913/D
Divisão de Estudos e Projetos
Secretaria de Obras Viação e Urbanismo

Praça Angelo Mezzomo, s/n – 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná
Fone: (46) 3232-8300 – Fax: (46) 3232-1016 – e-mail: administracao@pmcv.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº xx/2013

ANEXO IX

ORÇAMENTO BÁSICO EM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



ORÇAMENTO

Data de Referência: 04/07/2013
 BDI (já incluso no orçamento): 30%
 Agente Promotor / Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA-PR
 Empreendimento: PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA-ESTRADA RURAL ENTRE A BR 158 E A COMUNIDADE DE PALMEIRINHA

| CÓDIGO SINAPI | ITEN | CÓDIGO SINAPI E DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | UNID. | QUANT. | P. UNITÁRIO | TOTAL |
|---------------|----------|---|-------|-----------|--------------|-------------------|
| | 1 | SERVIÇOS INICIAIS | | | | |
| 74209 | 1.1 | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO (2X1,25M) | M2 | 2,50 | 265,49 | 663,73 |
| | 2 | MOVIMENTO DE TERRA | | | | |
| 72961 | 2.1 | REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESURA | M2 | 10.200,00 | 1,51 | 15.402,00 |
| | 3 | PREPARAÇÃO DE CANCHA | | | | |
| 72875 | 3.1 | TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMARIO | M3XKM | 5.508,00 | 1,31 | 7.215,48 |
| 72970 | 3.2 | COLCHAO COM ARGILA EXTRAIDA PARA PAVIMENTO POLIEDRICO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA ARGILA E INDENIZACAO JAZIDA | M2 | 10.200,00 | 1,05 | 10.710,00 |
| | 4 | PAVIMENTAÇÃO | | | | |
| 79762 | 4.1 | EXTRACAO, CARGA, PREPARO E ASSENTAMENTO DE PEDRAS POLIEDRICAS, (INCLUI INDENIZACAO), (C/ AJUDANTE ESPECIALIZADO) EXCLUSIVE TRANSPORTE | M2 | 10.200,00 | 13,72 | 139.944,00 |
| 72881 | 4.2 | TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA (PARA DISTANCIAS SUPERIORES A 4 KM) | M3XKM | 29.323,08 | 1,18 | 34.601,23 |
| | 5 | MEIO FIO | | | | |
| 72978 | 5.1 | EXTRACAO, CARGA E ASSENTAMENTO DE CORDAO DE PEDRA PARA PAVIMENTO POLIEDRICO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DE PEDRA E INDENIZACAO PEDREIRA | M | 3.400,00 | 3,93 | 13.362,00 |
| 72881 | 5.2 | TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA (PARA DISTANCIAS SUPERIORES A 4 KM) | M3XKM | 2.394,00 | 1,18 | 2.824,92 |
| | 6 | REJUNTE | | | | |
| 72977 | 6.1 | ENCHIMENTO COM ARGILA EXTRAIDA PARA PAVIMENTO POLIEDRICO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA ARGILA E INDENIZACAO JAZIDA | M2 | 10.200,00 | 0,38 | 3.876,00 |
| 72875 | 6.2 | TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMARIO | M3XKM | 918,00 | 1,31 | 1.202,58 |
| | 7 | CONTENÇÃO LATERAL | | | | |
| 72972 | 7.1 | CONTENCAO LATERAL COM SOLO LOCAL PARA PAVIMENTO POLIEDRICO | M2 | 1.700,00 | 0,62 | 1.054,00 |
| 80035-DER | 7.2 | FORNECIMENTO E PLANTIO DE ERVA CIDREIRA P/ PAVIMENTO POLIÉDRICO | M2 | 680,00 | 0,91 | 618,80 |
| | 8 | COMPACTAÇÃO | | | | |
| 72971 | 8.1 | COMPACTACAO DE PAVIMENTO POLIEDRICO | M2 | 10.200,00 | 0,34 | 3.468,00 |
| | 9 | SINALIZAÇÃO | | | | |
| 82000-DER | 9.1 | PLACA SINALIZAÇÃO C/ PELÍCULA REFLETIVA | UND | 2,00 | 384,90 | 769,80 |
| | | | | | TOTAL | 235.712,54 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº xx/2013

ANEXO X

MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO

CRONOGRAMA GLOBAL

Data de Referência: 04/07/2013

BDI (já incluso no orçamento): 30%

Agente Promotor / Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA-PR

Empreendimento: PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA-ESTRADA RURAL ENTRE A BR 158 E A COMU

| Item | Mês 01 | | Mês 02 | | Mês 03 | | Mês 04 | | Mês 05 | | Mês 06 | | Mês 07 | |
|-------------|--------|-----------|--------|-----------|--------|-----------|--------|-----------|--------|-------|--------|-------|--------|-------|
| | No mês | Acum. | No mês | Acum. | No mês | Acum. | No mês | Acum. | No mês | Acum. | No mês | Acum. | No mês | Acum. |
| 1 | 100,00 | 100,00 | | | | | | | | | | | | |
| 2 | 25,00 | 25,00 | 25,00 | 50,00 | 25,00 | 75,00 | 25,00 | 100,00 | | | | | | |
| 3 | 25,00 | 25,00 | 25,00 | 50,00 | 25,00 | 75,00 | 25,00 | 100,00 | | | | | | |
| 4 | 25,00 | 25,00 | 25,00 | 50,00 | 25,00 | 75,00 | 25,00 | 100,00 | | | | | | |
| 5 | 25,00 | 25,00 | 25,00 | 50,00 | 25,00 | 75,00 | 25,00 | 100,00 | | | | | | |
| 6 | 25,00 | 25,00 | 25,00 | 50,00 | 25,00 | 75,00 | 25,00 | 100,00 | | | | | | |
| 7 | 25,00 | 25,00 | 25,00 | 50,00 | 25,00 | 75,00 | 25,00 | 100,00 | | | | | | |
| 8 | 25,00 | 25,00 | 25,00 | 50,00 | 25,00 | 75,00 | 25,00 | 100,00 | | | | | | |
| 9 | | | | | | | 100,00 | 100,00 | | | | | | |
| TOT. (%) | 25,13 | 25,13 | 24,85 | 49,98 | 24,85 | 74,83 | 25,17 | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| REPASSE | | 56.391,23 | | 55.759,34 | | 55.759,34 | | 56.492,20 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| C.P. R\$ | | 2.842,25 | | 2.810,42 | | 2.810,42 | | 2.847,36 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| C.P. Física | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| Out. Font. | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| TOT. (R\$) | | 59.233,48 | | 58.569,75 | | 58.569,75 | | 59.339,55 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |

04/07/2013

Data

Carimbo e Assinatura Resp. Téc. do Prom./Proponente

Carimbo e Assinatura Resp. Téc. Do Município

BDI 30%
(incluso no orçamento)





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

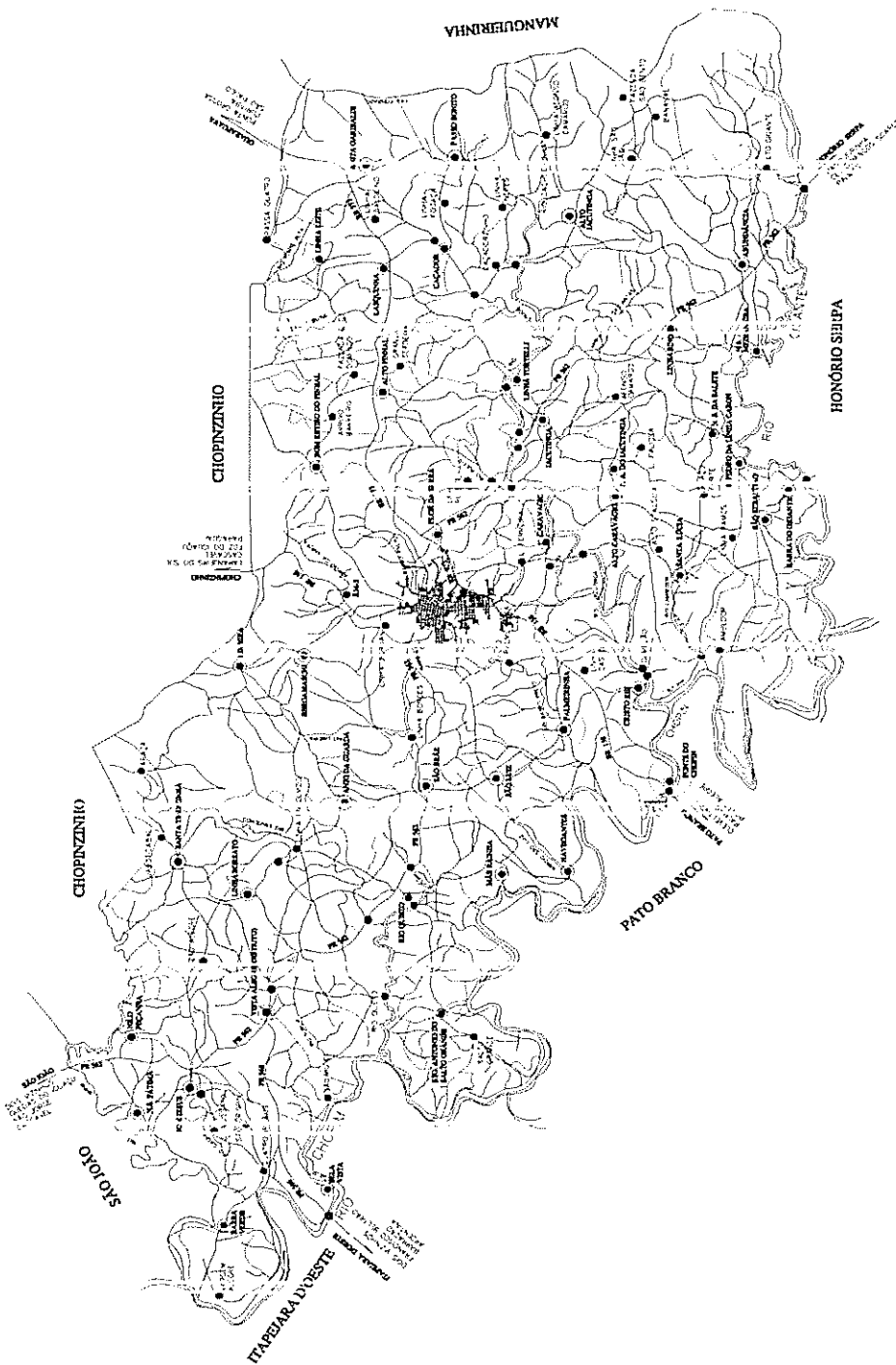
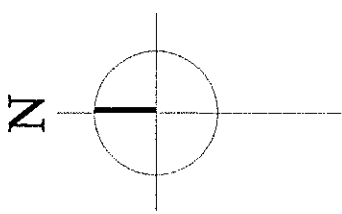


Tomada de Preços nº xx/2013

ANEXO XI

PROJETO EXECUTIVO

PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA – ESTRADA RURAL ENTRE A BR 158 E A COMUNIDADE DE PALMEIRINHA
 Estrada Rural de Ligação de BR-158 ao Recanto Peruzzo, na Comunidade de Ponte do Chopim.



ESCALA: 1:25.000
 DATUM: BRASILEIRO
 PROJEÇÃO: UTM
 ZONA: 18S
 FUSO HORÁRIO: -3h

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR
PREFEITO - FRANK ARIEL SCHIAVINI
PROJETO ARQUITETÔNICO

| | |
|-------------|--|
| DATA | MAIO / 2013 |
| PROJETO | PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA ENTRE A BR 158 E A COMUNIDADE DE PALMEIRINHA |
| LOCALIZAÇÃO | PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA |
| PROJETADE | Estúdios Luiz Weiss |
| PROJETO | PROJETO ARQUITETÔNICO |
| PROJETADE | Estúdios Luiz Weiss |
| PROJETO | PROJETO ARQUITETÔNICO |
| PROJETADE | Estúdios Luiz Weiss |



[Handwritten signature]

PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA – ESTRADA RURAL ENTRE A BR 158 E A COMUNIDADE DE PALMEIRINHA

Parte de Estrada Rural entre a BR-158 e a Comunidade de Palmeirinha.

Comunidade de Palmeirinha



BR-158

Comunidade de Ponte do Rio Chopin

SITUAÇÃO GERAL DA ÁREA DE INTERVENÇÃO
1/1000

BR - 158

ÁREA DE INTERVENÇÃO

ESTRADAS DE LIGAÇÃO CASCALHO

ESTRADAS DE LIGAÇÃO PAV. POLIÉDRICA

QUILÔMETROS DE PAVIMENTAÇÃO DE POLIÉDRICA ENTRE A BR-158 E A COMUNIDADE DE PALMEIRINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR
PREFEITO - FRANK ARIEL SCHIAVINI

PROJETO ARQUITETÔNICO

| | | | |
|----------------|--|---------|------------|
| PROJETO | PAV. POLIÉDRICA - ENTRE A BR-158 E A COMUNIDADE DE PALMEIRINHA | DATA | 11/03/2013 |
| PROJETA | PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA | ESCALA | VERSALA |
| SITUAÇÃO GERAL | | PROJETA | XOUGLAS |

PROJETA
Etelides Luiz Weiss
RUA S. J. COSTA - 18.010-120



02/107

PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA — ESTRADA RURAL ENTRE A BR-158 E A COMUNIDADE DE FALMEIRINHA

Parte de Estrada Rural entre a BR-158 e a Comunidade de Palmeirinha.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS:

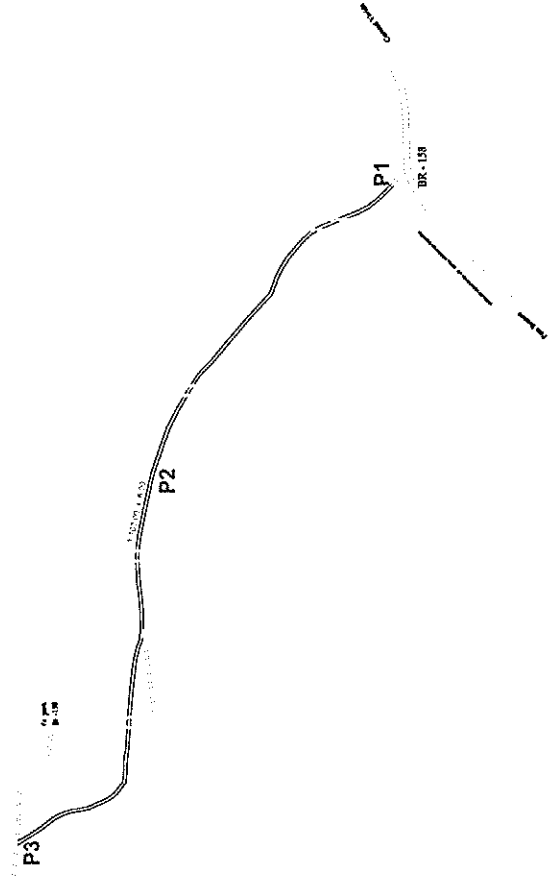
P1: LATITUDE > 26° 03' 30,34" S P2: LATITUDE > 26° 03' 13,77" S P3: LATITUDE > 26° 03' 05,82" S
 LONGITUDE > 52° 31' 47,21" W LONGITUDE > 52° 38' 12,26" W LONGITUDE > 52° 38' 36,46" W

Área a pavimentar: 1.700,00 x 6,00 = 10.200,00 m²

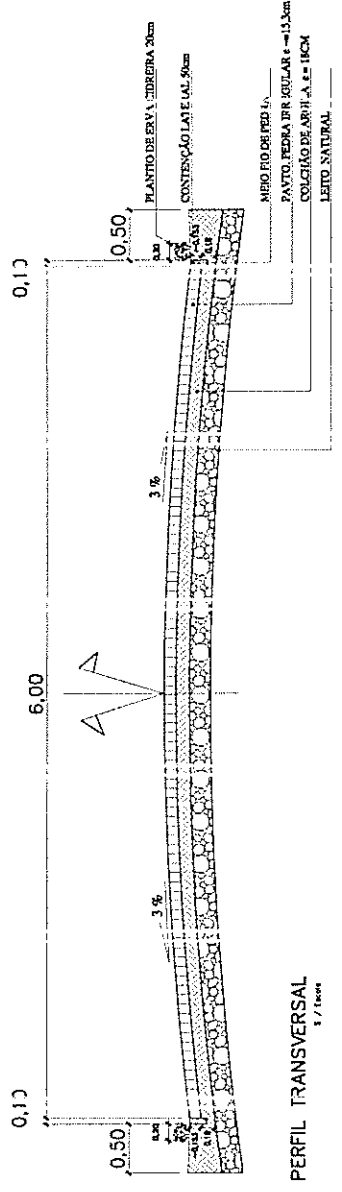


ÁREA DE LAZER
 "RECANTO PEZZO"

LOCALIZAÇÃO
 1 / Escala



SITUAÇÃO
 1 / Escala



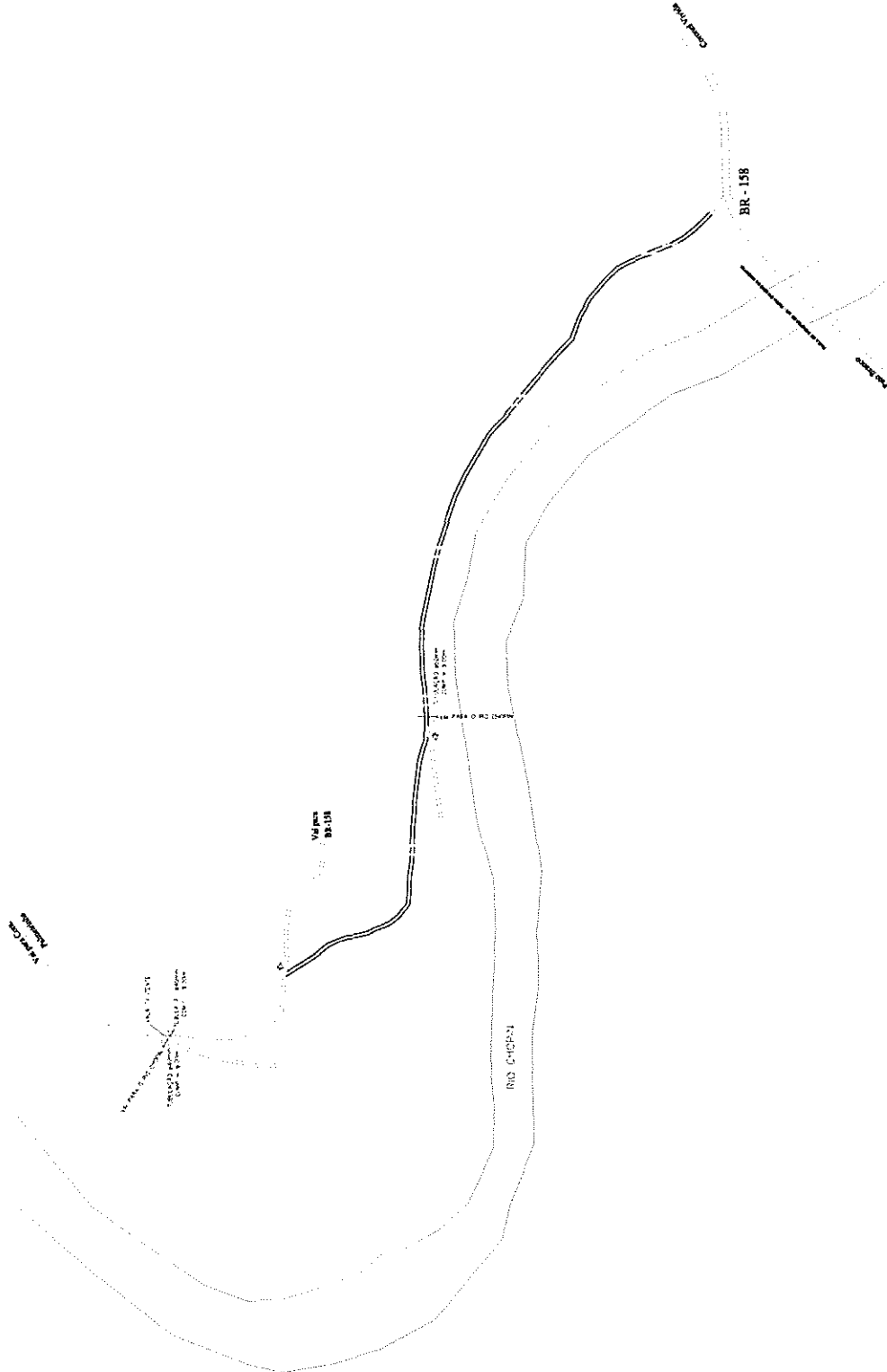
PERFIL TRANSVERSAL
 1 / Escala



| | |
|--|--------------|
| QUALS PARA SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAIS DO ANEXO DO PROCEDIMENTO, IN QUALQUER SITUACAO POR PRODUTOS E MARCAS EQUIVALENTES | |
| PROJETO Nº 02 | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR | |
| PREFEITO - FRANK ARIEL SCHIAVINI | |
| PROJETO ARQUITETÔNICO | |
| DATA: 15/03/2013 | VINHO / 2013 |
| PAINEL: ENTRE A BR 158 E COMUNIDADE DE FALMEIRINHA | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA | |
| PROJETO Nº 02 | 5 ESCALA |
| D. XUGAS | |
| PR. 11 | |
| 03 / 07 | |
| PROF. DR. EUGENIO | |
| PERFIL TRANSVERSAL | |
| LOCALIZAÇÃO | |
| COORDENADAS GEOGRÁFICAS | |
| AUTOR DO PROJETO | |
| Eucledes Luiz Weiss | |
| Esp.º 39 - CREA - 1193 - DPE | |

PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA - ESTRADA RURAL ENTRE A BR 158 E A COMUNIDADE DE PALMEIRINHA

Parte de Estrada Rural entre a BR-158 e a Comunidade de Palmeirinha.



- ▲ SINALIZAÇÃO VERTICAL / DE A PREFERENCIA
- ▣ BOCA LOBO A CONSTRUIR
- ▣ BOCA DE LOBO EXISTENTE
- GALERIA EXISTENTE

QUALQUER SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAL DO QUE SE ENCONTRE EM SEUS PROJETOS DE EXECUÇÃO, DEVE SER AUTORIZADA PELO PROJETISTA RESPONSÁVEL.

PROJETO Nº 00

| | |
|---|--------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR | |
| PREFEITO - FRANK ARIEL SCHIAVINI | |
| PROJETO ARQUITETÔNICO | |
| DATA: 14/07/2013 | DE: SRESCALA |
| LOCAL: PALMEIRINHA - ENTRE A BR 158 E A COMUNIDADE DE PALMEIRINHA | DE: DOUTORAS |
| PROJETO Nº: 00 | DE: PR |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA | |
| SINALIZAÇÃO VERTICAL | |
| DIR: NADEN | |
| AUTOR DO PROJETO: Eng.º Luiz Weiss | |
| Eng.º - CREA - 1871 - DTR. | |

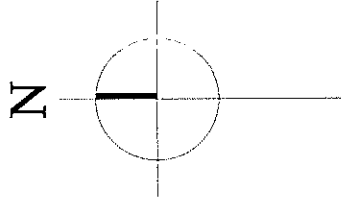


[Handwritten signature]

04/07

PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA – ESTRADA RURAL ENTRE A BR 158 E A COMUNIDADE DE PALMEIRINHA

Parte de Estrada Rural entre a BR-158 e a Comunidade de Palmeirinha.



ESTRADA E O DOMÍNIO DO MUNICÍPIO EM T.20A SUA EXTENSÃO

ÁREAS DE LAZER NAS PROXIMIDADES DO RIO CHOPIN

SADA DA BR 158 EM DIREÇÃO AO RECANTO PERUIZZO



QUALIDADE E SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAIS DE ACORDO COM AS PROPOSIÇÕES DO
 BOMBADEAMENTO E MODIFICAÇÃO NOS INDICADORES E SÍMBOLOS

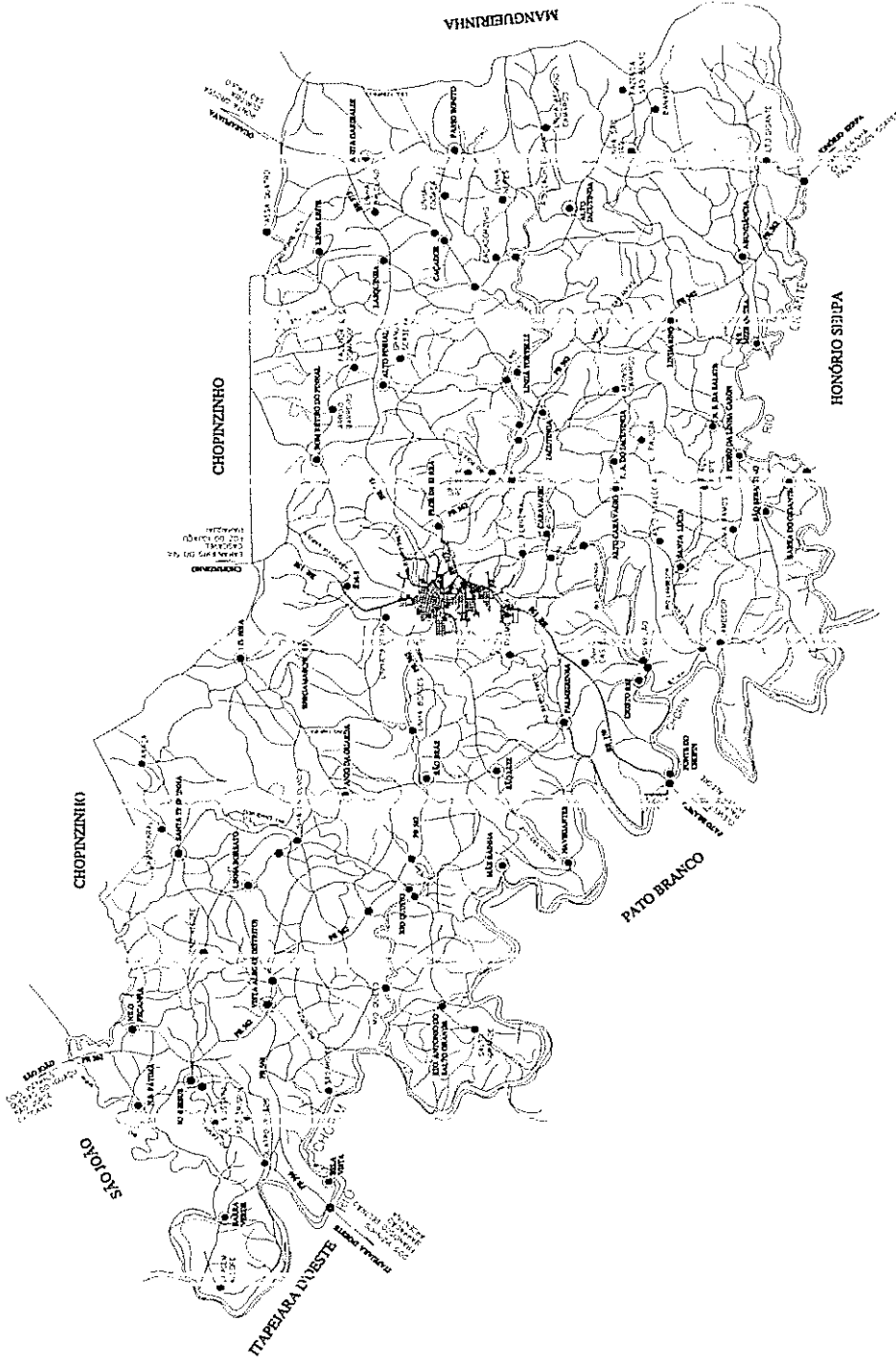
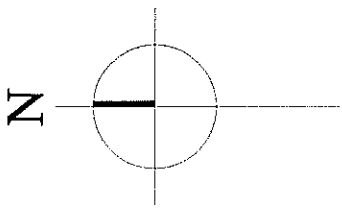
| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR | |
| PREFEITO - FRANK ARIEL SCHLAVINI | |
| PROJETO ARQUITETÔNICO | |
| DATA | 15/07/2013 |
| LOCAL | PALMEIRINHA - ENTRE AS EACOMUNIDADES DE PALMEIRINHA |
| PROJETO | PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA |
| ESCALA | 1:3500 |
| PROJETO | 20/07/2013 |
| PROJETO | 10/07/2013 |
| AUTOR DO PROJETO | |
| Elucides Luiz Weiss | |
| Eng.º de Arquitetura - T.º 191/03 | |

ÁREA DE INTERVENÇÃO PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA
 ESTRADA DE TERRA
 RODOVIA ASFALTADA

Handwritten signature or initials.

PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA – ESTRADA RURAL ENTRE A BR 158 E A COMUNIDADE DE FALMEIRINHA

Estrada: Rural de Lioção do BR-158 ao Reconto Peruzzo, no Comunidade de Chopin.



DMT - 19km (Pavimento - Polidético);
 DMT - 3km (Preparação - la Cincha - Argila);

QUALQUER A SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAIS OU QUANTIDADES OU PRECISAMENTOS, DE QUALQUER NATUREZA, É RESPONSABILIDADE DO PROJETISTA.

| | |
|--|--------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR | |
| PREFEITO - FRANK ARIEL SCHIAVINI | |
| PROJETO ARQUITETÔNICO | |
| DATA: 15/05/2013 | PROJETO: MAIO/2013 |
| LOCAL: ZONA RURAL - ENTRE BR 158 E A COMUNIDADE DE FALMEIRINHA | ESCALA: 1:5000 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA | |
| CATEGORIA: DMT - DISTÂNCIA 19 KM DE TRANSPORTE DOUGLAS | |
| AUTOR DO PROJETO: Eng.º Luiz Weiss | |
| Exp.º: 01.0004.1932.0176 | |
| 07/07 | |





Tomada de Preços nº xx/2013

ANEXO XII

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(documento obrigatório)

A empresa _____, estabelecida à _____, nº __, Cidade de _____, Estado _____, CNPJ sob nº _____, apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação, modalidade Tomada de Preços, nº xx/2013, para **EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES DA BR 158 EM DIREÇÃO A LOCALIDADE DE PALMEIRINHA - ESTRADA DE INTERESSE TURÍSTICO, PERFAZENDO UM TOTAL DE 10.200,00 M², CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO AO EDITAL**, no Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

- a) Preço Global dos serviços: R\$ (por extenso).
- b) Prazo de execução dos serviços: 120 (cento e vinte) dias corridos, conforme descrito no Anexo IX, contados da data da emissão da Ordem de Serviço;
- c) A presente proposta tem o prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data do protocolo constante no envelope nº 02.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade Tomada de Preços, nº xx/2013.

_____, ____ de _____ de 2013.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº xx/2013

ANEXO XIII

MINUTA DE CONTRATO Nº XX/2013

TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2013

Contrato de Execução de Obra, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e a Empresa

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, situada na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº xxx.xxx.xxx-xx e RG nº x.xxx.xxx, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa....., pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua/Av....., n.º....., na cidade de....., Estado....., inscrita no CNPJ sob nº....., representada neste ato pelo(a) Sr(a)....., portador (a) do CPF nº e RG nº a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital da **Tomada de Preços nº xx/2013**, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de...../...../....., e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a empreitada por preço global, para a **EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES DA BR 158 EM DIREÇÃO A LOCALIDADE DE PALMEIRINHA - ESTRADA DE INTERESSE TURÍSTICO, PERFAZENDO UM TOTAL DE 10.200,00 M², CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO AO EDITAL**, no Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Parágrafo Primeiro: Caso a Prefeitura execute os serviços descritos em qualquer um dos itens da Planilha o valor correspondente será descontado do valor total da medição.

Parágrafo Segundo: Os serviços deverão ser executados de acordo com o Memorial Descritivo, Orçamento Básico em Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Projeto Executivo, os quais fazem parte deste Contrato.

Parágrafo Terceiro: Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital da Tomada de Preços nº xx/2013, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço global, para o objeto licitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$......, conforme constante na proposta.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O representante da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, efetuará medições mensais a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços, e analisará o avanço físico real dos serviços e o cronograma e verificará o exato cumprimento das obrigações deste contrato no período da medição, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a execução, emitindo o boletim de medição que deverá ser assinado pela fiscalização da CONTRATANTE e pelo profissional responsável pela execução, ambos constantes das ARTs de fiscalização e de execução. Os documentos referentes à medição serão encaminhados a Caixa Econômica Federal, que realizará a inspeção técnica para aferição dos serviços medidos. Medida, atestada e vistoriada a execução dos serviços, a CAIXA encaminhará à Prefeitura a Autorização de Saque e a empresa contratada deverá emitir a nota fiscal em favor da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida. Após a CONTRATADA entregar a correspondente nota fiscal para o fiscal designado da CONTRATANTE, este realizará a conferência e o competente atesto, fazendo o encaminhamento à Divisão de Contabilidade da Prefeitura, sendo que caberá a esta última a liquidação dos respectivos empenhos.

Parágrafo Segundo: Os pagamentos serão mensais, de acordo com o cronograma físico e financeiro executado, e serão efetuados em até 05 (cinco) dias corridos após o adimplemento de cada parcela, referente à medição previamente realizada pelo fiscal da obra. Os pagamentos das parcelas serão realizados após a Autorização de Saque da Caixa Econômica Federal.

Parágrafo Terceiro: Para o pagamento da nota fiscal referente à primeira medição será exigida a seguinte documentação:

- a) Alvará de Construção emitido pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida;
- b) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA, referente a execução da obra;
- c) Boletim de medição emitido pela fiscalização da Prefeitura;
- d) Relatório de Execução Físico-Financeiro emitido pela fiscalização da Prefeitura Municipal;
- e) admitir-se-á o Protocolo de encaminhamento para aprovação dos projetos em substituição ao Alvará de Construção, desde que devidamente justificado pela CONTRATADA a falta deste.
- f) havendo a entrega do Protocolo no primeiro pagamento, a entrega do Alvará deverá ocorrer para pagamento da segunda medição, podendo ser prorrogada a sua entrega, devendo neste caso ser justificada pela CONTRATADA através de manifestação formal, e desde que aceita pela Administração.

Parágrafo Quarto: Para a solicitação da primeira medição, a Placa de Obra deverá estar afixada na obra com identificação do programa, de acordo com padrão estabelecido pela Presidência da República, sendo obrigatória a sua manutenção durante o período de execução da obra, em local visível (conforme modelo fornecido pela Prefeitura) e cumprir o percentual previsto no cronograma apresentado, devendo ser substituída ou recuperada pela CONTRATADA, quando verificado o seu desgaste ou precariedade.

Parágrafo Quinto: Para o pagamento da nota fiscal referente à última medição, será exigida da CONTRATADA Termo de Recebimento Provisório expedido pela fiscalização da CONTRATANTE, além do projeto aprovado em via original junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo Sexto: A obra será recebida definitivamente, decorridos 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento provisório e, se estiverem satisfeitas as seguintes condições:

- a) atendidas todas as reclamações da fiscalização referentes a defeitos ou imperfeições que venham a ser verificadas em qualquer elemento das obras e serviços executados;
- b) entrega à CONTRATANTE de Certidão Negativa de Débitos, expedida pelo INSS e Habite-se expedido pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

Parágrafo Sétimo: É obrigação da CONTRATADA manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por esta assumidas, a regularidade fiscal, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Oitavo: Para os fins de processamento do pagamento e liquidação do objeto do presente contrato, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, cópia da Certidão Negativa de Débitos - CND, referentes ao INSS e FGTS.

Parágrafo Nono: Não sendo apresentadas as CND's no momento do pagamento da fatura ou verificada, a qualquer tempo, a irregularidade fiscal da CONTRATADA, a CONTRATANTE no primeiro caso suspenderá o pagamento pelo prazo máximo de 10 (dez) dias e, em ambos, notificará a CONTRATADA do descumprimento da lei, e para que esta, no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a regularidade do débito tributário ou apresente defesa, sob pena de rescisão unilateral deste contrato pela Administração, bem como aplicação de multa, conforme previsto na legislação pertinente.

Parágrafo Décimo: Ultrapassado o prazo previsto no parágrafo acima, ou seja, de 05 (cinco) dias, sem a apresentação de CND ou defesa por parte da CONTRATADA, o pagamento da fatura será efetuado, com desconto da multa e eventuais prejuízos decorrentes da rescisão, liberando-se o saldo remanescente, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

Os pagamentos decorrentes da execução do presente contrato serão efetuados à conta dos recursos da dotação orçamentária abaixo discriminada:

| Órgão/ unidade | Unidade | Funcional Programática | Elemento | Fonte | Código Reduzido |
|-------------------|-----------------------|--------------------------|-----------|-------|--------------------|
| 09/02 | Depto. Ind e Comércio | 09.002.18.695.0033.2.063 | 4.4.90.51 | 862 | 7638 |
| 09/02 | Depto. Ind e Comércio | 09.002.18.695.0033.2.063 | 4.4.90.51 | 000 | 7639 |

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

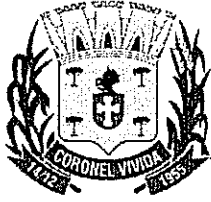
O preço estabelecido no presente Contrato não será reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS

O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de 120 (cento e vinte) dias corridos, e será contado a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços.

Parágrafo Primeiro: O prazo máximo para o início da primeira etapa de execução da obra é de 05 (cinco) dias corridos, e será contado a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços.

Parágrafo Segundo: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo Terceiro: O objeto contratual será recebido definitivamente, nos termos do art. 73, inciso I, alínea "b" após o decurso do prazo de observação que será de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento provisório.

Parágrafo Quarto: Os prazos estabelecidos nos parágrafos primeiro e segundo acima poderão ser prorrogados nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro: Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Segundo: Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado e dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro: Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com os equipamentos individuais necessários;
- f) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- g) responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato.

CLÁUSULA NONA - GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA, antes da assinatura do contrato, deverá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- I - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- II - seguro-garantia;
- III - fiança bancária.

Parágrafo Primeiro: Caso a CONTRATADA optar pela caução em dinheiro, será deduzido, por ocasião do pagamento das faturas, o equivalente a 5% (cinco por cento) dos valores das mesmas que será depositado em caderneta de poupança, conta vinculada, no Banco do Brasil S/A – Agência de Coronel Vivida/PR.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de opção por uma das outras modalidades, excluída a caução em dinheiro, a garantia deverá ser prestada, em até 7 (sete) dias úteis, após a assinatura do contrato, à Seção de Controle de Fornecedores e Contratos, no percentual equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato devendo vigorar até o prazo final do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo Terceiro: Nos pagamentos de serviços extraordinários, se houverem, serão retidos 5% (cinco por cento) como garantia complementar, de acordo com a modalidade optada pela proponente vencedora:

- a) o pagamento desta garantia complementar obedecerá o mesmo critério mencionado no Parágrafo primeiro. Caso haja escolha de uma das modalidades do caput, a prestação da garantia será efetuada no prazo de 7 (sete) dias após a assinatura do Termo Aditivo, comprovada junto a Seção de Controle de Fornecedores e Contratos da Secretaria Municipal de Administração deste Município.

Parágrafo Quarto: A garantia destina-se a assegurar o cumprimento das normas do presente contrato, a boa e fiel execução do contrato e o pagamento de eventuais multas.

Parágrafo Quinto: A garantia será liberada pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, quando encerrado o contrato, acompanhado da Certidão Negativa de Débito - CND com o INSS da obra e o Certificado de Regularidade de Situação - CRS perante o FGTS da empresa.

- a) A Caução de Garantia será devolvida acrescida dos rendimentos auferidos pelos índices de poupança, já que os valores serão depositados em caderneta de poupança.

Parágrafo Sexto: Havendo prorrogação do prazo do contrato, o prazo de validade da garantia deverá ser prorrogado automaticamente.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da obra, será aplicada à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento), sobre o valor da obra não executada, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento), do valor total da etapa em atraso.

Parágrafo Segundo: Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento), sobre o valor total deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Vivida, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Coronel Vivida, de de 2013.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO XIV

ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº xx/2013

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES DA BR 158 EM DIREÇÃO A LOCALIDADE DE PALMEIRINHA – ESTRADA DE INTERESSE TURÍSTICO, PERFAZENDO UM TOTAL DE 10.200,00 M², CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO AO EDITAL.

Declaramos para fins de participação na licitação em epígrafe que a empresa _____, através de seu responsável legal ao fim assinado, visitou os locais para a execução de em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra, para a execução de 10.200 m² de pavimentação com pedras irregulares da BR 158 em direção a Localidade de Palmeirinha, conforme previsto no edital. Declara também conhecer todas as informações relativas à execução dos serviços e todos os detalhes e peculiaridades dos locais.

{local}, de de 2013.

(carimbo, nome, assinatura do responsável da proponente)

(nome e assinatura do funcionário da Divisão de Estudos e Projetos da Prefeitura)

(OBSERVAÇÃO: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER EMITIDO PELA PREFEITURA DE CORONEL VIVIDA).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO XV

MODELO DE PLANILHA DE DETALHAMENTO DO BDI

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº xx/2013

PROPON./CONTRATADO:

CONTRATO Nº:

EMPREENDIMENTO: PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES 10.200,00 m²

PROGRAMA:

MODALIDADE:

GESTOR:

| Item Componente do BDI | Intervalo de admissibilidade | | | Valores Propostos |
|------------------------|------------------------------|-------|--------|-------------------|
| | Mínimo | Médio | Máximo | |
| Garantia | 0,00 | 0,21 | 0,42 | |
| Risco | 0,00 | 0,97 | 2,05 | |
| Despesas Financeiras | 0,00 | 0,59 | 1,20 | |
| Administração Central | 0,11 | 4,07 | 8,03 | |
| Lucro | 0,00 | - | 22,02 | |
| Tributos | 3,65 | 6,15 | 8,65 | 8,65 |

| | |
|----------------|--|
| BDI - % | |
|----------------|--|

OBS: Esta planilha foi elaborada conforma equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo acórdão TCU - 325/2007, conforme abaixo ilustrado.

$$LDI = \left[\frac{(1 + AC / 100) (1 + DF / 100) (1 + R / 100) (1 + L / 100)}{\left(1 - \left(\frac{I}{100}\right)\right)} - 1 \right] \times 100$$

* Em geral, os tributos (I) aplicáveis são PIS (0,65%), COFINS (3%) e ISS (variável, conforme Município, de 2 a 5% e, em alguns casos, isento).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



| Tributos | % |
|--------------|-------------|
| PIS | 0,65 |
| COFINS | 3,00 |
| ISS | 5,00 |
| Total | 8,65 |

Inserir ISS aplicável no Município (0 a 5%)

xxxxxxxxxxxxxxxxxx, Pr/ xx/xx/2013

Eng./Arq. Responsável

Nome:

CREA:

ART nº:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Parecer nº 436/2013

Protocolo Interno n. 197/2013

OBJETO: Contratação em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra para a execução de pavimentação com pedras irregulares da BR 158 em direção a localidade de Palmeirinha - Estrada de interesse turístico, perfazendo um total de 10.200,00m², conforme planilhas, Projetos e Memorais em anexo ao edital. Siconv nº 008504/2012- Convênio nº 779450/2012. Contrato repasse nº 1001269-64/2012 - MTUR/CEF

De: Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Após análise do procedimento administrativo em epígrafe, especialmente do edital e do instrumento contratual, esta Assessoria Jurídica entende que a mesma está de acordo com a legislação vigente, encontrando-se o procedimento em condições de ser autorizado pela autoridade competente, se assim entender conveniente à Administração Pública.

É o parecer.

Coronel Vivida, 22 de agosto de 2013.


Pricila Gregolin

OAB/PR nº 51.356



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 792/2013

PROTOCOLO Nº 197/2013

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 22.08.2013

Considerando as informações e parecer contido no presente processo AUTORIZO a licitação, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obras de pavimentação com pedras irregulares da BR 158 em direção a localidade de Palmeirinha – estrada de interesse turístico, perfazendo um total de 10.200,00 m², conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e alterações subsequentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 03/2013, de 02 de janeiro de 2013, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 08.01.2013.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 03/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

| NOME | CARGO | CPF Nº | IDENTIDADE Nº |
|--------------------------------------|-----------------|----------------|----------------|
| Ademir Antonio Aziliero | Presidente | 472.871.799-20 | 3.934.749-0/PR |
| Eugenio Sartor | Membro Efetivo | 745.631.499-34 | 4.502.800-3/PR |
| Fernando de Quadros Abatti | Membro Efetivo | 044.650.189-16 | 8.178.961-4/PR |
| Iana Roberta Schmid | Membro Efetivo | 050.669.369-47 | 8.407.675-9/PR |
| Dinara Mazzucatto | Secretaria | 032.434.999-84 | 8.613.696-1/PR |
| Douglas Cristian Strapazon | Membro Suplente | 041.032.719-06 | 8.907.764-8/PR |
| Francilene Fatima Marcondes da Silva | Membro Suplente | 042.264.799-39 | 6.991.742-9/PR |
| Sidnei Ghisolfi | Membro Suplente | 017.880.249-23 | 5.777.872-5/PR |

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

Símbolo de Recibimento de Licença de Operação. A empresa abaixo, toma público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná...

Formulário de inscrição de empresa com campos para nome, endereço, CNPJ, atividade, e informações de contato.

PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2013 Raul Camilo Isotton, Prefeito em exercício de Dois Vizinhos/PR...

Table with columns for item number, description, and status. Includes items for 'MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO' and 'MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE SAÚDE'.

Table with columns for item number, description, and status. Includes items for 'MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE SAÚDE' and 'MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO'.

Table with columns for item number, description, and status. Includes items for 'MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE SAÚDE' and 'MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO'.

Table titled 'PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE DO IGUAÇU - PR' showing a list of public servants with columns for name, position, and dates.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍDEA - PR PORTARIA Nº 02/2013, de 02 de Janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Coronel Videa, Estado do Paraná...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍDEA - PR PORTARIA Nº 03/2013, de 03 de Janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Coronel Videa, Estado do Paraná...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍDEA - PR PORTARIA Nº 04/2013, de 04 de Janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Coronel Videa, Estado do Paraná...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍDEA - PR PORTARIA Nº 05/2013, de 05 de Janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Coronel Videa, Estado do Paraná...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍDEA - PR PORTARIA Nº 06/2013, de 06 de Janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Coronel Videa, Estado do Paraná...

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-feira, 08 de Janeiro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0256



DECRETO Nº 5.097, de 02 de Janeiro de 2013.

Nomeia para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento do Desporto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997; no Parágrafo Único do art. 3º; no Inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º e no art. 68 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 21 (vinte e um) de janeiro de 2013, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento do Desporto, SIRLEI PIVA, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº. 06/000099-C CREF/PR, que opta pela remuneração de seu emprego público.

§ 1º. Pelo encargo atribuído nos termos do caput deste artigo fica concedida gratificação equivalente a 100% (cem por cento) do valor estabelecido para o Símbolo CC-1 constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento em Comissão.

§ 2º. Fica a Servidora do caput lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto-Departamento do Desporto da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013, 124º da República e 58º do Município.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Mirlene Weis

Chefe de Gabinete

Técnica de Administração da
Divisão de Recursos Humanos

DECRETO Nº 5.098, de 02 de Janeiro de 2013.

Nomeia para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997 e no Parágrafo Único do art. 3º e no Inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, DECRETA

Art.1º. Fica nomeada para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo, EDITE BERTELLI, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 1.951.301-7 SSP/PR, percebendo o valor estabelecido para o Símbolo CC-2 na Tabela de Valores dos Cargos de Provimento em Comissão, a partir de 09 (nove) de janeiro de 2013.

§ 1º. Fica a profissional deste artigo designada para gerenciar as atividades da Agência do Trabalhador neste Município.

§ 2º. Pelo encargo de responsabilidade atribuído à nomeada nos termos do parágrafo anterior, fica concedido gratificação equivalente a 100% (cem por cento) do valor estabelecido para o Símbolo CC-2 constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento em Comissão.

§ 3º. Fica lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo - Departamento e Indústria e Comércio-Divisão de Apoio a Capacitação profissional da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art.2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013, 124º da República e 58º do Município.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Mirlene Weis

Chefe de Gabinete

Técnica de Administração da
Divisão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 01/2013, de 02 de Janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

| NOME | CARGO | CPF Nº | IDENTIDADE Nº |
|----------------------------|------------|----------------|---------------|
| Leila Marcolina Gruntowski | Presidente | 031.467.799-27 | 7.403.644-9 |
| Ines Delmira Peleto | Membro | 020.289.009-03 | 5.802.558-9 |
| Luana Marcolina | Membro | 060.418.889-74 | 9.325.716-2 |

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2013, de 02 de Janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2013, de 02 de Janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

| NOME | CARGO | CPF Nº | IDENTIDADE Nº |
|------------------------------------|-----------------|----------------|---------------|
| Ademir Antonio Aziliero | Presidente | 472.871.799-20 | 3.934.749-0PR |
| Eugenio Sartor | Membro Efetivo | 745.631.499-34 | 4.502.800-3PR |
| Fernando de Quadros Abatti | Membro Efetivo | 044.650.189-16 | 8.178.961-4PR |
| Iana Roberta Schmid | Membro Efetivo | 050.669.369-47 | 8.407.675-9PR |
| Dinara Mazzucatto | Secretaria | 032.434.999-84 | 8.613.696-1PR |
| Douglas Cristian Strapazzon | Membro Suplente | 041.032.719-06 | 8.907.764-8PR |
| Franciene Fatma Marcondes da Silva | Membro Suplente | 042.264.799-39 | 6.991.742-9PR |
| Sidnei Ghisolfi | Membro Suplente | 017.880.249-23 | 5.777.872-5PR |

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2013 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2013**

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO GLOBAL**
Entidade Promotora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**
Instaurada pelo
Prefeito Municipal: **FRANK ARIEL SCHIAVINI**

Comissão de Licitação: **PORTARIA Nº 03/2013, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

Presidente: **ADEMIR ANTONIO AZILIERO**
Membros Efetivos: **EUGENIO SARTOR**
FERNANDO DE QUADROS ABATTI
IANA ROBERTA SCHMID

Secretária: **DINARA MAZZUCATTO**

Membros Suplentes: **DOUGLAS CRISTIAN STRAPAZZON**
FRANCILENE FATIMA MARCONDES DA SILVA
SIDNEI GHISOLFI

1 - Preâmbulo

1.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, Lei Federal nº 9.648/98, de 27/05/98, Lei Federal nº 123/06, de 14/12/06 e demais dispositivos aplicáveis, representada pela Comissão de Licitação acima nominada, realizará Licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, tipo "Menor Preço", em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra, para a EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES DA BR 158 EM DIREÇÃO A LOCALIDADE DE PALMEIRINHA - ESTRADA DE INTERESSE TURÍSTICO, PERFAZENDO UM TOTAL DE 10.200,00 M², CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO. O recebimento dos Envelopes nº 01 contendo a documentação de Habilitação e Envelope nº 02 contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até as **08:55 horas do dia 11 de Setembro de 2013, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, localizada no seu prédio sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n. A abertura dos envelopes nº 01, contendo a documentação de Habilitação dar-se-á na sala de abertura de licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida no mesmo endereço indicado acima, às **09:00 horas do dia 11 de Setembro de 2013**. Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela Assinatura da Declaração de Renúncia, conforme modelo constante no Anexo III, ou ainda através de inserção e assinatura em ata, renunciando a interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data a abertura dos envelopes nº 02, contendo a Proposta de Preço, dos proponentes habilitados.**

1.2 - DAS INSTRUÇÕES PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

1.2.1 - O Edital de licitação poderá ser impugnado, motivadamente por qualquer cidadão ou por qualquer interessado em participar da licitação, mediante requerimento por escrito, que deverá ser protocolado juntamente com as razões, em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura das propostas.

1.2.2 - Quaisquer outras manifestações formais subsequentes ao prazo do item anterior serão recebidas apenas como Pedido de Esclarecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1.2.3 - A impugnação deverá se dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, de forma expressa e protocolada no endereço: **Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Prédio sede da Prefeitura Municipal - CORONEL VIVIDA - PR.**

1.2.4 - Decairá do direito de impugnar o edital aquele que não o fizer no prazo legal.

1.2.5 - A resposta à impugnação ao edital será proferida no prazo de 03 (três) dias úteis, na forma estabelecida na Lei nº 8666/93.

1.2.6 - A impugnação deverá ser instruída com documentos necessários para a perfeita identificação da impugnante, bem como da verificação da capacidade de representação do signatário.

1.3 - INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

1.3.1 - O licitante que pretender obter esclarecimentos sobre o edital deverá solicitá-los por escrito à Comissão Permanente de Licitação, mediante protocolo, no endereço acima mencionado, dentro do prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data estabelecida para a sessão de abertura da licitação.

1.3.2 - As respostas aos questionamentos estarão disponíveis aos consulentes e interessados, no site www.pmcv.com.br e passarão integrar o edital.

1.3.3 - O expediente desta Administração se dá de 2ª a 6ª feiras, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

1.3.4 - **Servidores responsáveis pelos esclarecimentos: Ademir, fone: (46) 3232-8322 e Daniel, fone: (46) 3232-8323.**

2 - Do Objeto

2.1 Constitui objeto desta TOMADA DE PREÇOS a seleção de proposta visando a **contratação de empresa para execução do objeto discriminado a seguir:**

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | VALOR MÁXIMO TOTAL R\$ |
|------|---|------------------------|
| 01 | PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES DA BR 158 EM DIREÇÃO A LOCALIDADE DE PALMEIRINHA - ESTRADA DE INTERESSE TURÍSTICO, PERFAZENDO UM TOTAL DE 10.200,00 M ² , CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO. | 235.712,54 |

2.1.1 - Os serviços deverão ser executados de acordo com o Memorial Descritivo, Orçamento Básico em Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Projeto Executivo, os quais fazem parte deste Edital.

2.1.2 - Caso a Prefeitura execute os serviços descritos em qualquer um dos itens da Planilha o valor correspondente será descontado do valor total da medição.

2.2 - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

2.2.1 - Anexo 1 - Modelo de Carta de Credenciamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- 2.2.2 – Anexo II – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- 2.2.3 – Anexo III – Modelo de Declaração de Renúncia;
- 2.2.4 – Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância do Inciso XXXIII do Art. 7º da CF;
- 2.2.5 – Anexo V – Modelo de Declarações
- 2.2.6 – Anexo VI – Modelo de Declaração de que cumpre as normas ambientais, na forma do Decreto Estadual nº 6252/06;
- 2.2.7 – Anexo VII – Modelo de Declaração de que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- 2.2.8 – Anexo VIII – Memorial Descritivo;
- 2.2.9 – Anexo IX – Orçamento Básico em Planilha Orçamentária;
- 2.2.10 – Anexo X – Modelo de Cronograma Físico Financeiro;
- 2.2.11 – Anexo XI – Projeto Executivo;
- 2.2.12 – Anexo XII – Modelo de Proposta Comercial
- 2.2.13 – Anexo XIII – Minuta de Contrato;
- 2.2.14 – Anexo XIV – Declaração de Vistoria do local das obras
- 2.2.15 – Anexo XV – Planilha de detalhamento do BDI

2.3 - Da Justificativa

O Município de Coronel Vivida possui em seu território, um grande número de atrativos turísticos com grande relevância para o desenvolvimento sustentável. E pela sua configuração rural de pequenas propriedades, possibilita o desenvolvimento do turismo de base comunitária, sendo esta, uma ação já implementada pelos núcleos de desenvolvimento turístico comunitário do município que conta com três núcleos já em atividade: o Núcleo da Cratera de Impacto, o Núcleo das Cachoeiras e o Núcleo da Reserva Indígena.

Com esse intuito o município, em parceria com entidades representativas da sociedade, busca promover o desenvolvimento sustentável, com a criação de núcleos temáticos nas diversas áreas de interesse turístico do município. Tendo sempre a preocupação com a organização solidária dos núcleos, respeitando os atores envolvidos no processo de elaboração e organização dos roteiros.

Este projeto tem por meta melhorar e adequar os acessos ao roteiro das Cachoeiras que hoje possui apenas estradas de chão batido e que no período de chuvas ficam intransitáveis. O município conta com mais de 90 cachoeiras em seu território de solo basáltico originário do último vulcanismo fissural da Era Mesozóica, localizado em uma região de planalto, com grandes nascentes de água levando à formação de cachoeiras, com aglomeração de rochas basálticas das quais originaram alguns cânions.

O roteiro das cachoeiras pelo seu valor cênico e paisagístico é classificado como: natural, ecológico e de aventura, com a implantação de atividades de aventura junto a estes espaços naturais.

O presente projeto demonstra o mesmo interesse por parte do município, para tanto estamos buscando a melhoria das estradas municipais, bem como de infra-estrutura de apoio ao turista, destinada à locomoção de seus usuários aos locais de interesse turístico e demais orientações para o bem estar e segurança do turista, aumentando assim, a qualidade dos serviços prestados.

3 – Retirada do Edital

3.1 - O presente edital e seus anexos encontram-se à disposição para verificação e retirada por parte dos interessados junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal nº 013- CEP 85550-000 – Coronel Vivida, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas.

4 - Informações Técnicas Complementares

4.1 - Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



considerado válido, considerando-se, sempre, os seguintes critérios:

- a) em caso de divergência entre os desenhos e as especificações de serviços prevalecerá sempre as especificações de serviços.
- b) todos os materiais e/ou especificações contidos em um projeto e não contidos em outro deverão ser considerados.
- c) em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre as cotas dos desenhos.

4.2 - Os materiais que forem utilizados na obra, de responsabilidade da contratada, deverão ser da melhor qualidade, obedecer às especificações dos serviços e aprovados pela Fiscalização da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, antes de sua aquisição ou aplicação.

5 - Condições de Participação na Licitação

5.1 - Poderão participar da presente licitação, os interessados devidamente CADASTRADOS no ramo pertinente ao objeto desta licitação, inscritos no Cadastro de Licitantes da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, com certificado fornecido pela Comissão de Cadastro, válido na data da abertura da presente licitação (o qual deverá ser apresentado no Envelope nº 01 - Habilitação, juntamente com os demais documentos habilitatórios, em conformidade com o disposto no sub-item 7.3 do presente edital). As empresas NÃO CADASTRADAS e que manifestarem interesse em participar desta licitação deverão providenciar o seu cadastramento na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, em até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para a abertura da licitação. A relação dos documentos para cadastramento poderá ser encontrada no site da Prefeitura: www.pmcv.com.br.

5.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.3 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.4 - Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.5 - Não poderão participar da presente licitação as empresas que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

5.6 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

5.7 - **O pregoeiro com auxílio da equipe de apoio, fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio www.portaldatransparencia.gov.br/ceis para atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010.**

6 - Forma de apresentação dos Envelopes nº 01 e nº 02 e da Carta de Credenciamento

6.1 - Os envelopes nº 01 e 02, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e proposta de preço, deverão ser protocolados preferencialmente pelo proponente em envelopes opacos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



(que não sejam transparentes), mantendo desta forma o sigilo dos documentos, conforme estabelecido no § 3º, Art. 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 (sob pena de não o fazendo, acarretar a possibilidade de desclassificação de sua proposta), na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – Documentação para Habilitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2013

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES DA BR 158 EM DIREÇÃO A LOCALIDADE DE PALMEIRINHA – ESTRADA DE INTERESSE TURÍSTICO, PERFAZENDO UM TOTAL DE 10.200,00 M².

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 11 de Setembro de 2013.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas

ENVELOPE Nº 02 – Proposta Comercial

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2013

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES DA BR 158 EM DIREÇÃO A LOCALIDADE DE PALMEIRINHA – ESTRADA DE INTERESSE TURÍSTICO, PERFAZENDO UM TOTAL DE 10.200,00 M².

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 11 de Setembro de 2013.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas

6.2 - O proponente deve entregar os envelopes no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pela Prefeitura Municipal.

6.3 - Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma carta de credenciamento, conforme modelo constante no Anexo I, ou ainda formalizar uma procuração por instrumento público ou outro documento equivalente, na forma da lei e em plena validade, nomeando o representante legal para representá-lo junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, com poderes para acordar, discordar, interpor e/ou manifestar a desistência da interposição de recursos, assinar atas de reuniões, assinar todo e qualquer documento relativo ao processo de licitação, cumprir exigências, prestar declarações, firmar compromissos, requerer e transigir em nome do proponente, bem como para acompanhar as demais ocorrências em relação à presente licitação, sendo que o documento deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes nº 01. Caso o proponente deseje participar pessoalmente da sessão, é dispensável a apresentação da carta de credenciamento, procuração por instrumento público ou outro documento equivalente, podendo neste caso ser apresentado o Contrato Social da empresa (última



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



alteração), ou ainda outro documento equivalente, na forma da lei e em plena validade, que comprove sua qualificação como proprietário e/ou sócio da empresa.

7 - Documentação referente à Habilitação

7.1 - O envelope nº 01, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, deverá conter:

7.1.1 - Para comprovação da habilitação jurídica:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Licitantes da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, mediante apresentação do Certificado de Inscrição em Registro Cadastral;
- c) **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores.
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;
- f) declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no **Anexo II**.

7.1.2 - Para comprovação da regularidade fiscal:

- a) prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente;
- b) prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que esta poderá estar atestada pelos órgãos expedidores;
- e) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que esta poderá estar atestada pelos órgãos expedidores.

7.1.3 Regularidade Trabalhista:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

7.1.4 - Para comprovação da qualificação técnica:

- a) **Certidão de registro** de pessoa jurídica (proponente) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritos no CREA ou CAU de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA ou CAU do Estado licitante, por força do disposto na Lei Federal nº 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265/79, de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA;
- b) **Certidão de Inscrição de Pessoa Física** expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro do prazo de validade, do profissional que tenha formação em Engenharia Civil, que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços.
- c) Apresentação de no mínimo 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnico Profissional**, passado por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto desta licitação, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico do CREA ou do CAU, em nome do profissional comprovadamente integrante do quadro da licitante.
- d) O(s) atestado(s) de capacidade técnico profissional deverá(ão) vir acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de acervo técnico do CREA, em nome do(s) profissional(ais) responsável técnico da licitante.
- e) O(s) profissional(ais) em face do(s) qual(ais) for(em) comprovada(s) a capacidade técnica, ficará(ão) obrigado(s) pela execução do serviço, na qualidade de responsável(eis) técnico(s).
- f) Deverá ser comprovado vínculo entre o(s) responsável(is) técnico(s) e a empresa, seja na qualidade de sócio, através da cópia do contrato social ou ata de assembléia; como funcionário, através de cópia do livro de registro de funcionários e cópia da carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho, constando a admissão até a data de abertura do presente edital; ou como contratado, por meio de contrato, o qual deverá ter prazo de duração igual ou superior ao da vigência do contrato de prestação dos serviços objeto deste edital, ou ainda certidão de registro de pessoa jurídica em nome da proponente, onde conste o nome dos profissionais no quadro técnico, neste último caso podendo valer-se da mesma Certidão elencada na alínea "a", não sendo necessário apresentação de cópia do mesmo documento, desde que cumpra as demais exigências solicitadas.
- g) Atestado de Visita Técnica expedido pela Divisão de Estudos e Projetos da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, comprovando que a licitante por intermédio do(s) seu(s) responsável(eis), tomou conhecimento de todas as informações necessárias, incluindo as condições ambientais e os locais para a execução dos serviços relativos a esta licitação, conforme modelo **Anexo XIV**.

I - A visita técnica será realizada **no máximo até o dia 10/09/2013**, em dias e horários de expediente desta Administração Pública.

II - A vistoria deverá ser previamente agendada junto a Divisão de Estudos e Projetos da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, pelo telefone (46) 3232-8323, com Douglas, e realizada por profissional com conhecimento de elementos técnicos para elaboração da proposta devendo ser representante, sócio, funcionário ou responsável técnico da empresa, com capacidade e responsabilidade para atividades relacionadas com a execução, contratação, fiscalização e ou gerenciamento.

III – A Comissão Permanente de Licitação poderá requisitar a comprovação da capacitação técnica e do vínculo deste profissional com a empresa através de contrato social, carteira de trabalho, guia de responsabilidade técnica ou documentação que comprove o vínculo necessário.

h) Declaração conforme Anexo V, composta por:

- declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que manterá na obra um Engenheiro Civil, co-responsável na gerência dos serviços, indicando o nome e o número da inscrição junto ao CREA, cujo nome deverá constar na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), relativa aos serviços objeto da presente licitação;
- declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá de pessoal técnico qualificado para a execução da obra;
- declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá dos equipamentos necessários à execução da obra;
- declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação;

i) **Se a documentação for apresentada por Arquiteto, apresentar documento que comprove atribuição para que o mesmo possa executar obra de pavimentação com pedras irregulares.**

7.1.5 - Para a comprovação da qualificação econômico-financeira e outras comprovações:

- a) certidão negativa de falência ou concordata, em vigor na data de abertura da licitação, expedida pelo distribuidor da sede do proponente, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição;**
- b) declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores) nos termos da Lei Federal nº 9.854/99, de 27/10/99, conforme Modelo constante do Anexo IV;
- c) declaração de cumprimento ao disposto no Decreto Estadual nº 6.252/06, de 22 de março de 2006 (critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente), conforme modelo constante do Anexo VI;

7.1.6 - Regras específicas sobre a documentação de comprovação de regularidade jurídica, fiscal, e de qualificação técnica e econômico-financeira, aplicável às Microempresas - ME, ou Empresas de Pequeno Porte - EPP, em conformidade com a Lei Complementar n.º 123/06, de 14/12/2006:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- a) no caso de Microempresa – ME, ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, a empresa licitante deve apresentar a declaração de enquadramento nessas situações, conforme modelo constante no Anexo VII, diretamente ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no início da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Poderá também ser enviada dentro do envelope nº 01 (de Habilitação), ou ainda em um terceiro envelope.
- b) as microempresas ou empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, ficam obrigadas a apresentar toda a documentação exigida em edital, inclusive, as pertinentes à comprovação de regularidade fiscal, mesmo que estas apresentem alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- c) havendo alguma restrição nos documentos apresentados para comprovação da regularidade fiscal, será concedido o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, para apresentação de nova documentação já isenta das restrições apresentadas anteriormente, visando desta forma, a comprovação da regularidade.
- d) A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido acima, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis por descumprimento de obrigações contratuais previstas neste edital e na legislação vigente aplicável a matéria, sendo facultada à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

7.2 - Os documentos que não especificarem a data de validade, terão validade de, no máximo, 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua emissão, exceto se houver previsão de prazo diferente na própria certidão.

7.3 - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão da imprensa oficial. Todos os documentos apresentados para o presente certame, deverão estar dentro de seu prazo de validade, sob pena de inabilitação do proponente.

7.4 - Caso a empresa obtenha qualquer documento via Internet e o apresente para o presente certame, a habilitação do proponente estará condicionada à consultas a serem realizadas via Internet, pelos Membros da Comissão de Licitação durante o certame.

7.5 - A autenticação dos documentos pelos Membros da Comissão de Licitação poderá ser feita durante a sessão, desde que o proponente tenha enviado a cópia no envelope de documentação (Envelope nº 01), e apresente o original até o momento da análise de seus documentos.

7.6 - Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tenham sido devidamente protocolados em envelope próprio (envelope nº 01), e no horário estipulado, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

7.7 - Os documentos poderão ser apresentados respeitando a seqüência constante no presente Edital, e se possível, não contendo folhas soltas ou sem a devida paginação.

8 - Proposta de Preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



8.1 - A proposta de preços - Envelope nº 02 - devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e conter:

a) Proposta Comercial, conforme anexo XII, a qual deverá conter:

- preço global da obra para a **EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES DA BR 158 EM DIREÇÃO A LOCALIDADE DE PALMEIRINHA - ESTRADA DE INTERESSE TURÍSTICO, PERFAZENDO UM TOTAL DE 10.200,00 M², CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO**, considerando o preço máximo de R\$ 235.712,54 (duzentos e trinta e cinco mil setecentos e doze reais e cinquenta e quatro centavos), devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com materiais novos e de primeira qualidade, mão-de-obra, transportes, ferramentas, equipamentos, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto do presente certame, exceto o que for de responsabilidade da Contratante, conforme especificado neste edital;
- O prazo de validade da proposta fica estabelecido como sendo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do protocolo constante no envelope nº 02.

b) orçamento discriminado em preços unitários, bem como seus totais e somatório, para o objeto desta licitação, de acordo com o orçamento básico em planilha orçamentária constante no Anexo IX.

b.1) Na abertura da licitação, será conferida a planilha orçamentária. Se for constatado que a empresa errou nos respectivos cálculos, a mesma será **DECLASSIFICADA**, convocando-se assim a proponente classificada em segundo lugar. Será analisada a proposta de preços e a planilha orçamentária da empresa. Tal procedimento será efetuado até que se encontre uma proposta de preços e planilha orçamentária correta.

b.2) Será desclassificada ainda, a Proposta de Preços que apresentar em qualquer item da planilha orçamentária, valor acima do estabelecido no orçamento.

c) Planilha contendo o detalhamento do índice do BDI para as planilhas de preços apresentadas na licitação, conforme modelo constante do Anexo XV;

d) Cronograma físico e financeiro, para o objeto desta licitação, contendo as etapas de execução, de acordo com o modelo constante no Anexo X, levando-se em consideração o prazo máximo de execução dos serviços que será de 120 (cento e vinte) dias corridos.

9 - Procedimento

9.1 - Serão abertos os envelopes nº 01, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

9.2 - Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 7 deste Edital, com exceção apenas de microempresas ou empresas de pequeno porte, obedecidas as prerrogativas constantes do sub-item 7.1.5, letra "c", deste edital.

9.3 - Os envelopes nº 02, contendo a proposta de preços, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



9.4 - Serão abertos os envelopes nº 02, contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

9.5 - Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 8 deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

9.6 - Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 10 deste edital.

10 - Critério de Julgamento

10.1 - A presente licitação é do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", e será julgada dentro desse critério. Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **Menor Preço Global para o lote desta licitação**, respeitado o critério de aceitabilidade de preços, fixado no item 11.1 deste edital.

10.2 - Será desclassificada a proposta de preço que:

- a) ultrapassar o valor fixado no item 11.1 deste edital;
- b) deixar de cotar qualquer dos itens da obra;
- c) alterar quantidade constante na planilha orçamentária;
- d) cotar valor global manifestamente inexecutável;
- e) não atender as exigências contidas no presente edital.

10.3 - A Comissão de Licitação julgará e classificará as propostas por ordem numérica crescente e desclassificará as que cotarem valor manifestamente inexecutável, ou não atenderem as exigências contidas no presente edital ou seus anexos.

10.4 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, será assegurada primeiramente a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006. Caso não ocorram as condições informadas na lei mencionada, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados, desde que preliminarmente observado o disposto no inciso II do § 2º do art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4.1 - A identificação do proponente como Microempresa - ME, ou Empresa de Pequeno Porte -EPP, deverá ser feita na forma do sub-item 7.1.5 deste edital.

10.5 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta de menor preço.

10.6 - Para efeito do disposto no item 10.4 deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, poderá após a comunicação formal do Presidente da Comissão Permanente de Licitação e dentro do prazo máximo de 03 (três dias úteis), sob pena de preclusão do direito, protocolar nova proposta de preços inferior à primeira classificada, situação esta em que passará à condição de primeira classificada do certame. O envelope contendo a nova proposta de preços deverá estar devidamente fechado e rubricado no fecho externo, e deverá ser protocolado no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida Estado do Paraná - Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal nº 013 - CEP 85550-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



000 - Coronel Vivida, Estado do Paraná, em nome da Comissão Permanente de Licitação.

- b) não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item **10.4** deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e
- c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no item **10.4** deste edital, será realizado sorteio entre estas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

10.7 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item **10.4** deste edital, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

10.8 - O disposto nos itens **10.4**, **10.5** e **10.6** deste edital, somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11 - Critério de Aceitabilidade de Preços - VALOR MÁXIMO

11.1 - Serão desclassificadas as propostas, por serem considerados excessivos os preços, global superior a R\$ 235.712,54 (duzentos e trinta e cinco mil setecentos e doze reais e cinquenta e quatro centavos) para a **EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES DA BR 158 EM DIREÇÃO A LOCALIDADE DE PALMEIRINHA - ESTRADA DE INTERESSE TURÍSTICO, PERFAZENDO UM TOTAL DE 10.200,00 M², CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO.**

12 - Prazos

12.1 - O prazo máximo para a execução do contrato e para a entrega do objeto da presente licitação é de 120 (cento e vinte) dias corridos e será contado a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços.

12.2 - Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato (Anexo XIII) em até 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

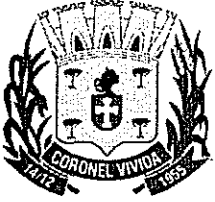
12.2.1 - A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, conforme o caso, designará um gestor ou fiscal, para acompanhar a execução das obrigações contratuais.

12.2.2 - O contrato deverá ser assinado pelo representante legal da empresa ou seu preposto habilitado.

12.2.3 - O responsável pela empresa ou seu preposto habilitado, deverá assinar o contrato na Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida;

12.2.4 - Opcionalmente, o contrato poderá ser enviado à empresa para que seja colhida a assinatura do responsável, ou preposto habilitado, cabendo a esta o reconhecimento da firma, para posterior encaminhamento à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

12.3 - A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos no item 12.2, convocar os proponentes remanescentes, na



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.4 - O prazo de que trata o item 12.2 poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

13 - Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual

13.1 - Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da obra, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento), sobre o valor da obra não executada, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento), do valor total da etapa em atraso.

13.2 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato.

14 - Critério de Reajuste

14.1 - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.

15 - Medições e Condições de Pagamento

15.1 - O representante da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, efetuará medições mensais a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços, e analisará o avanço físico real dos serviços e o cronograma e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a execução, emitindo o boletim de medição que deverá ser assinado pela fiscalização da PREFEITURA e pelo profissional responsável pela execução, ambos constantes das ARTs de fiscalização e de execução. Os documentos referentes à medição será encaminhada a Caixa Econômica Federal, que realizará a inspeção técnica para aferição dos serviços medidos. Medida, atestada e vistoriada a execução dos serviços, a CAIXA encaminhará à Prefeitura a Autorização de Saque e a empresa contratada deverá emitir a nota fiscal em favor da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida. Após a empresa contratada entregar a correspondente nota fiscal para o fiscal designado da PREFEITURA, este realizará a conferência e o competente atesto, fazendo o encaminhamento à Divisão de Contabilidade da Prefeitura, sendo que caberá a esta última a liquidação dos respectivos empenhos.

15.2 - Os pagamentos serão mensais, de acordo com o cronograma físico e financeiro executado, e serão efetuados em até 05 (cinco) dias corridos após o adimplemento de cada parcela, referente à medição previamente realizada pelo fiscal da obra. Os pagamentos das parcelas vistoriadas somente serão efetuados após a Autorização de Saque que será encaminhada pela Caixa Econômica Federal.

15.3 - Para o pagamento da nota fiscal referente à primeira medição será exigida a seguinte documentação:

- a) Alvará de Construção emitido pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida;
- b) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA, referente a execução da obra;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- c) Boletim de medição emitido pela fiscalização da Prefeitura;
- d) Relatório de Execução Físico-Financeiro emitido pela fiscalização da Prefeitura Municipal;

15.3.1 – Para a solicitação da primeira medição, a Placa de Obra deverá estar afixada na obra com identificação do programa, de acordo com padrão estabelecido pelo Governo do Estado e do Município, sendo obrigatória a sua manutenção durante o período de execução da obra, em local visível (conforme modelo fornecido pela Prefeitura) e cumprir o percentual previsto no cronograma apresentado, devendo ser substituída ou recuperada pela CONTRATADA, quando verificado o seu desgaste ou precariedade.

15.3.2 – Admitir-se-á o Protocolo de encaminhamento para aprovação dos projetos em substituição ao Alvará de Construção, desde que devidamente justificado pela empresa a falta deste.

15.3.3 – Havendo a entrega do Protocolo no primeiro pagamento, a entrega do Alvará deverá ocorrer para pagamento da segunda medição, podendo ser prorrogada a sua entrega, devendo neste caso ser justificada pela empresa através de manifestação formal, e desde que aceita pela Administração.

15.4 - Para o pagamento da nota fiscal referente à última medição, será exigida da contratada Termo de Recebimento Provisório expedido pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

15.5 – A obra será recebida definitivamente decorridos 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento provisório e, se estiverem satisfeitas as seguintes condições:

- a) atendidas todas as reclamações da fiscalização referentes a defeitos ou imperfeições que venham a ser verificadas em qualquer elemento das obras e serviços executados;
- b) entrega à PREFEITURA de Certidão Negativa de Débitos, expedida pelo INSS e Habite-se expedido pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

15.6 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação serão efetuados à conta dos recursos das dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

| Órgão/ unidade | Unidade | Funcional Programática | Elemento | Fonte | Código Reduzido |
|-------------------|-----------------------|--------------------------|-----------|-------|-----------------|
| 09/02 | Depto. Ind e Comércio | 09.002.18.695.0033.2.063 | 4.4.90.51 | 862 | 7638 |
| 09/02 | Depto. Ind e Comércio | 09.002.18.695.0033.2.063 | 4.4.90.51 | 000 | 7639 |

15.7 – É obrigação da Contratada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por esta assumidas, a regularidade fiscal, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.8 – Para os fins de processamento do pagamento e liquidação do objeto da presente licitação, a Contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, cópia da Certidão Negativa do INSS e FGTS.

15.9 – Não sendo apresentadas as CND's no momento do pagamento da fatura ou verificada, a qualquer tempo, a irregularidade fiscal da Contratada, a Contratante no primeiro caso suspenderá o pagamento pelo prazo máximo de 10 (dez) dias e, em ambos, notificará a Contratada do descumprimento da lei, e para que esta, no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a regularidade do débito tributário ou apresente defesa, sob pena de rescisão unilateral do contrato pela Administração, bem como aplicação de multa, conforme previsto na legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



15.10 - Ultrapassado o prazo previsto no sub-item acima, ou seja, de 05 (cinco) dias, sem a apresentação de CND ou defesa por parte da Contratada, o pagamento da fatura será efetuado, com desconto da multa e eventuais prejuízos decorrentes da rescisão, liberando-se o saldo remanescente, se houver.

16 - Subcontratação

16.1 - Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto contratual.

17 - Garantia da Execução do Contrato

17.1 - O licitante vencedor, antes da assinatura do contrato, deverá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- I - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- II - seguro-garantia;
- III - fiança bancária.

17.2 - Caso a proponente vencedora optar pela caução em dinheiro, será deduzido, por ocasião do pagamento das faturas, o equivalente a 5% (cinco por cento) dos valores das mesmas que será depositado em caderneta de poupança, conta vinculada, no Banco do Brasil S/A - Agência de Coronel Vivida/PR.

17.3 - Na hipótese de opção por uma das outras modalidades, excluída a caução em dinheiro, a garantia deverá ser prestada, em até 7 (sete) dias úteis, após a assinatura do contrato, à Seção de Controle de Fornecedores e Contratos, no percentual equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato devendo vigorar até o prazo final do contrato.

17.4 - Nos pagamentos de serviços extraordinários, se houverem, serão retidos 5% (cinco por cento) como garantia complementar, de acordo com a modalidade optada pela proponente vencedora:

- a) o pagamento desta garantia complementar obedecerá o mesmo critério mencionado no subitem 17.2. Caso haja escolha de uma das modalidades do subitem 17.01, a prestação da garantia será efetuada no prazo de 7 (sete) dias após a assinatura do Termo Aditivo, comprovada junto a Seção de Controle de Fornecedores e Contratos da Secretaria Municipal de Administração deste Município.

17.5 - A garantia destina-se a assegurar o cumprimento das normas da presente licitação, a boa e fiel execução do contrato e o pagamento de eventuais multas.

17.6 - A garantia será liberada pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, quando encerrado o contrato, acompanhado da Certidão Negativa de Débito - CND com o INSS da obra e o Certificado de Regularidade de Situação - CRS perante o FGTS da empresa.

- a) A Caução de Garantia será devolvida acrescida dos rendimentos auferidos pelos índices de poupança, já que os valores serão depositados em caderneta de poupança.

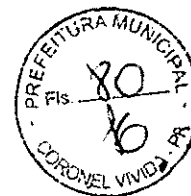
17.7 - Havendo prorrogação do prazo do contrato, o prazo de validade da garantia deverá ser prorrogado automaticamente.

18 - Fiscalização

18.1 - A fiscalização do contrato será efetuada pelo Engenheiro Civil Euclides Luiz Weis e/ou pelos técnicos da Divisão de Estudos e Projetos da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, nos termos dos §§



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1º e 2º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

18.2 - A contratada deverá manter preposto, aceito pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, no local da obra, para representá-la na execução do contrato.

18.3 - A fiscalização terá poderes para:

- a) aprovar ou desaprovar os serviços executados;
- b) aprovar ou desaprovar o dimensionamento das diversas equipes de trabalho;
- c) aprovar ou desaprovar os equipamentos utilizados para a execução da obra, colocados no local dos serviços, quanto às medidas de segurança necessárias;
- d) exigir o cumprimento de todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, especialmente quanto a utilização correta de equipamentos de proteção individual (EPI);
- e) alterar parte do projeto executivo e/ou especificações técnicas, sempre que esta medida apresentar-se como comprovadamente necessária à execução da obra, conforme o dispositivo legal;
- f) exigir a retirada de qualquer empregado subordinado à contratada, que, a critério da fiscalização, comprometam o bom andamento dos serviços ou se recusem ao uso dos equipamentos de segurança e obediência às normas de segurança coletiva ou individual, conforme prescrito em lei especial.

18.4 - Caberá ainda à Contratada, na execução do contrato, atender às seguintes condições específicas ambientais, conforme o caso, e considerando o exposto no Decreto Estadual nº 6.252/06, de 22/03/2006:

- a) recuperação ou reutilização, pelo fornecedor, do material de embalagem e dos produtos utilizados;
- b) entrega das mercadorias em recipientes reutilizáveis, sempre que possível;
- c) coleta, reciclagem ou reutilização, pelo fornecedor, dos resíduos produzidos durante ou depois da utilização ou do consumo de um produto;
- d) transporte e entrega de produtos químicos (como produtos de limpeza) concentrados, procedendo-se à diluição no local de utilização;
- e) utilização de produto biodegradável, sendo vedada a entrega ou utilização por parte do fornecedor, de produtos ou equipamentos que contenham ou façam uso de substâncias que destroem a camada de ozônio SDO, arroladas em resolução do CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente. Excluem-se do disposto nesta alínea, os produtos e equipamentos considerados de uso essencial, tais como medicamentos e equipamentos de uso médico e hospitalar, além de serviços de manutenção de equipamentos e sistemas de refrigeração.

19 - Recebimento do Objeto

19.1 - Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

19.2 - Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrá por conta da contratada.

19.3 - Executado o contrato a contratada deverá deixar o local da obra e suas adjacências em perfeito estado e em condições de utilização imediata.

20 - Disposições Gerais

20.1 - Não serão aceitas propostas enviadas por fac-símile, e-mail e/ou Internet.

20.2 - As empresas participantes deverão efetuar, por sua conta, visita ao local dos serviços, obtendo todas as informações necessárias para o fiel cumprimento do disposto neste edital, não podendo alegar,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



durante a execução da obra, desconhecimentos ou falhas na planilha de serviços. Para efetuar a visita, as empresas deverão contatar a Divisão de Estudos e Projetos da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, com Douglas Strapazzon, pelo fone: (46) 3232-8323, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, o qual acompanhará os visitantes e prestará todos os esclarecimentos necessários.

Coronel Vivida, 26 de Agosto de 2013.


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº 11/2013

ANEXO I

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

(documento optativo)

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços, nº 11/2013**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao(à) acima credenciado(a), dentre outros poderes, o de acordar, discordar e transigir, bem como para acompanhar e solucionar demais ocorrências, além do poder de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

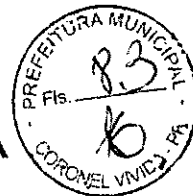
_____, ____ de _____ de 2013.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente

RECONHER FIRMA EM CARTÓRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº 11/2013

ANEXO II

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(documento obrigatório)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Tomada de Preços, nº 11/2013**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

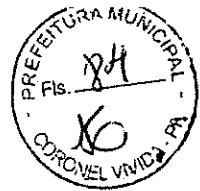
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2013.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº 11/2013

ANEXO III

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA
(documento optativo)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços, nº 11/2013**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____, ____ de _____ de 2013.

.....
Assinatura do representante legal
da proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº 11/2013

ANEXO IV

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO
7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(documento obrigatório)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços nº 11/2013**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6.º do artigo 27 da Lei Federal nº 6.544/89, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2013.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº 11/2013

ANEXO V

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

MODELO DE DECLARAÇÕES

(documento obrigatório)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 11/2013**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

a) manteremos na obra, na qualidade de co-responsável na gerência de serviços, o Engenheiro Civil, Senhor _____, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, sob nº _____.

b) disporemos de pessoal técnico qualificado necessário para a **EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES DA BR 158 EM DIREÇÃO A LOCALIDADE DE PALMEIRINHA - ESTRADA DE INTERESSE TURÍSTICO, PERFAZENDO UM TOTAL DE 10.200,00 M², CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO AO EDITAL**, no Município de Coronel Vivida, estado do Paraná.

c) disporemos dos equipamentos necessários para a **EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES DA BR 158 EM DIREÇÃO A LOCALIDADE DE PALMEIRINHA - ESTRADA DE INTERESSE TURÍSTICO, PERFAZENDO UM TOTAL DE 10.200,00 M², CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO AO EDITAL**, no Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

d) que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2013.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº 11/2013

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL
E SUSTENTABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL
(documento obrigatório)

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

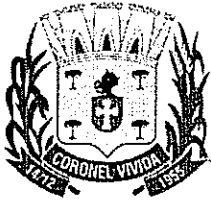
CNPJ:.....FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 11/2013**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, de que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece o Decreto Estadual nº 6.252/06, de 22 de março de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

....., de de 2013.

.....
Nome:
RG
CPF
Cargo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº 11/2013

ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE - EPP
(documento obrigatório para microempresas e empresas de pequeno porte)**

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

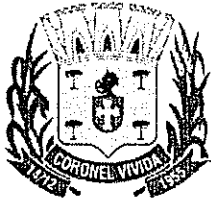
CNPJ: FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 11/2013**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, de que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando sujeita aos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

....., de de 2013

.....
Nome:
RG
CPF
Cargo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº 11/2013

ANEXO VIII

MEMORIAL DESCRITIVO



MEMORIAL DESCRITIVO / MEMÓRIA DE CÁLCULO

Obra: Pavimentação com Pedras Irregulares

Local: PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA – ESTRADA RURAL ENTRE A BR 158 E A
COMUNIDADE DE PALMEIRINHA;

Coronel Vivida – Paraná

1) Estrada de Ligação Entre a BR-158 e a Comunidade de Palmeirinha;

Trecho localizado entre a BR-158 e a Comunidade de Palmeirinha, pavimentada com 6,00 (seis) metros de largura em uma extensão de 1.700,00m (um mil e setecentos metros), totalizando uma área a pavimentar de 10.200,00m² (dez mil e duzentos metros quadrados), com transporte da pedra com DMT (distância média de transporte) de 19.000,00m (dezenove mil metros), com preparação de cancha em argila com 18cm de espessura em um total de 1.836,00m³ (um mil oitocentos e trinta e seis metros cúbicos) com transporte da terra com DMT (distância média de transporte) de 3.000m (três mil metros), assentamento de meio fio (cordão) em pedra com 10cm (dez centímetros) de largura em um total de 3.400,00m (três mil e quatrocentos metros) com transporte meio fio (cordão) de pedra com DMT (distância média de transporte) de 19.000,00m (dezenove mil metros), rejuntamento do pavimento com 3cm (três centímetros) de terra com DMT (distância média de transporte) de 3.000m (três mil metros), contenção lateral da pavimentação e do meio fio com solo local com 50 cm (cinquenta centímetros) de largura em toda a extensão das laterais da pavimentação e fornecimento e plantio de erva cidreira para pavimento poliédrico em faixa de 20cm (vinte centímetros) de largura em toda a extensão das laterais da pavimentação incluído adubação, compreendendo os seguintes serviços:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT |
|----------|---|-------|-----------|
| 1 | MOVIMENTO DE TERRA | | |
| 1.1 | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA (1.700,00m x 6,00m = 10.200,00m ²) | M2 | 10.200,00 |
| 2 | PREPARAÇÃO DE CANCHA | | |
| 2.1 | TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (DMT=3km) (10.200,00m ² x 0,18m = 1.836,00m ³ x 3km – DMT = 5.508,00m ³ /km) | M3XKM | 5.508,00 |
| 2.2 | COLCHÃO COM ARGILA EXTRAÍDA PARA PAVIMENTO POLIÉDRICO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA ARGILA E INDENIZAÇÃO JAZIDA (1.700,00m x 6,00m = 10.200,00m ²) | M2 | 10.200,00 |
| 3 | PAVIMENTAÇÃO | | |
| 3.1 | EXTRACAO, CARGA, PREPARO E ASSENTAMENTO DE PEDRAS POLIÉDRICAS, (INCLUI INDENIZAÇÃO), (C/ AJUDANTE ESPECIALIZADO) EXCLUSIVE TRANSPORTE (1.700,00m x 6,00m = 10.200,00m ²) | M2 | 10.200,00 |
| 3.2 | TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA (PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES A 4 KM) (DMT=19km) (10.200,00m ² x 55und/m ² = 561.000,00 und de pedra) (carga 6m ³ = 2181 und) (561.000,00/2181=557 cargas) (557x6m ³ =1.543,32m ³) (1.543,32m ³ x 19km = 29.323,08m ³ /km) | M3XKM | 29.323,08 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



| | | | |
|-----|--|-------|-----------|
| 4 | MEIO FIO | | |
| 4.1 | EXTRACAO, CARGA E ASSENTAMENTO DE CORDAO DE PEDRA PARA PAVIMENTO POLIEDRICO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DE PEDRA E INDENIZACAO PEDREIRA (1.700,00m x 2 lados = 3.400,00m) | M | 3.400,00 |
| 4.2 | TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA (PARA DISTANCIAS SUPERIORES A 4 KM) (DMT=19km) (3.400,00m x 3 und/m = 10.200,00 und de meio fio) (carga 6m³ = 491 und) (10.200,00und/491und=21 carga) (21x6m³=126,00m³) (126,00m³x19km=2.394,00m³/km) | M3XKM | 2.394,00 |
| 5 | REJUNTE | | |
| 5.1 | ENCHIMENTO COM ARGILA EXTRAIDA PARA PAVIMENTO POLIEDRICO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA ARGILA E INDENIZACAO JAZIDA (1.700,00m x 6,00m = 10.200,00m²) | M2 | 10.200,00 |
| 5.2 | TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMARIO (e=0,03cm e DMT=3km) (10.200,00m²x0,03m=306,00m³x3km – DMT = 918,00m³/km) | M3XKM | 918,00 |
| 6 | CONTENÇÃO LATERAL | | |
| 6.1 | CONTENCAO LATERAL COM SOLO LOCAL PARA PAVIMENTO POLIEDRICO (1.700,00m x 2 lados x 0,50m cada lado = 1.700,00m²) | M2 | 1.700,00 |
| 6.2 | FORNECIMENTO E PLANTIO DE ERVA CIDREIRA P/ PAVIMENTO POLIÉDRICO (1.700,00m x 2 lados x 0,20m cada lado = 680,00m²) | M2 | 680,00 |
| 7 | COMPACTAÇÃO | | |
| 7.1 | COMPACTACAO DE PAVIMENTO POLIEDRICO (1.700,00m x 6,00m = 10.200,00m²) | M2 | 10.200,00 |

Coronel Vivida, 28 de Maio de 2013

Euclides Luiz Weiss

Engenheiro Civil – Crea – PR 18.913/D

Divisão de Estudos e Projetos

Secretaria de Obras Viação e Urbanismo

Praça Angelo Mezzomo, s/n – 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná
Fone: (46) 3232-8300 – Fax: (46) 3232-1016 – e-mail: administracao@pmcv.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº 11/2013

ANEXO IX

ORÇAMENTO BÁSICO EM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



ORÇAMENTO

Data de Referência: 04/07/2013
 BDI (já incluso no orçamento): 30%
 Agente Promotor / Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA-PR
 Empreendimento: PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA-ESTRADA RURAL ENTRE A BR 158 E A COMUNIDADE DE PALMEIRINHA

| CÓDIGO SINAPI | ITEN | CÓDIGO SINAPI E DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | UNID. | QUANT. | P. UNITÁRIO | TOTAL |
|---------------|----------|---|-------|-----------|-------------|-------------------|
| | 1 | SERVIÇOS INICIAIS | | | | |
| 74209 | 1.1 | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO (2X1,25M) | M2 | 2,50 | 265,49 | 663,73 |
| | 2 | MOVIMENTO DE TERRA | | | | |
| 72961 | 2.1 | REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA | M2 | 10.200,00 | 1,51 | 15.402,00 |
| | 3 | PREPARAÇÃO DE CANCHA | | | | |
| 72875 | 3.1 | TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMARIO | M3XKM | 5.508,00 | 1,31 | 7.215,48 |
| 72970 | 3.2 | COLCHAO COM ARGILA EXTRAIDA PARA PAVIMENTO POLIEDRICO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA ARGILA E INDENIZACAO JAZIDA | M2 | 10.200,00 | 1,05 | 10.710,00 |
| | 4 | PAVIMENTAÇÃO | | | | |
| 79762 | 4.1 | EXTRACAO, CARGA, PREPARO E ASSENTAMENTO DE PEDRAS POLIEDRICAS, (INCLUI INDENIZACAO), (C/ AJUDANTE ESPECIALIZADO) EXCLUSIVE TRANSPORTE | M2 | 10.200,00 | 13,72 | 139.944,00 |
| 72881 | 4.2 | TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA (PARA DISTANCIAS SUPERIORES A 4 KM) | M3XKM | 29.323,08 | 1,18 | 34.601,23 |
| | 5 | MEIO FIO | | | | |
| 72978 | 5.1 | EXTRACAO, CARGA E ASSENTAMENTO DE CORDAO DE PEDRA PARA PAVIMENTO POLIEDRICO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DE PEDRA E INDENIZACAO PEDREIRA | M | 3.400,00 | 3,93 | 13.362,00 |
| 72881 | 5.2 | TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA (PARA DISTANCIAS SUPERIORES A 4 KM) | M3XKM | 2.394,00 | 1,18 | 2.824,92 |
| | 6 | REJUNTE | | | | |
| 72977 | 6.1 | ENCHIMENTO COM ARGILA EXTRAIDA PARA PAVIMENTO POLIEDRICO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA ARGILA E INDENIZACAO JAZIDA | M2 | 10.200,00 | 0,38 | 3.876,00 |
| 72875 | 6.2 | TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMARIO | M3XKM | 918,00 | 1,31 | 1.202,58 |
| | 7 | CONTENÇÃO LATERAL | | | | |
| 72972 | 7.1 | CONTENCAO LATERAL COM SOLO LOCAL PARA PAVIMENTO POLIEDRICO | M2 | 1.700,00 | 0,62 | 1.054,00 |
| 80035-DER | 7.2 | FORNECIMENTO E PLANTIO DE ERVA CIDREIRA P/ PAVIMENTO POLIÉDRICO | M2 | 680,00 | 0,91 | 618,80 |
| | 8 | COMPACTAÇÃO | | | | |
| 72971 | 8.1 | COMPACTACAO DE PAVIMENTO POLIEDRICO | M2 | 10.200,00 | 0,34 | 3.468,00 |
| | 9 | SINALIZAÇÃO | | | | |
| 82000-DER | 9.1 | PLACA SINALIZAÇÃO C/ PELÍCULA REFLETIVA | UND | 2,00 | 384,90 | 769,80 |
| TOTAL | | | | | | 235.712,54 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº 11/2013

ANEXO X

MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO

CRONOGRAMA GLOBAL

Data de Referência: 04/07/2013

BDI (já incluso no orçamento): 30%

Agente Promotor / Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA-PR

Empreendimento: PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA-ESTRADA RURAL ENTRE A BR 158 E A COMU

| Item | Mês 01 | | Mês 02 | | Mês 03 | | Mês 04 | | Mês 05 | | Mês 06 | | Mês 07 | |
|-------------------|--------------|------------------|--------------|------------------|--------------|------------------|--------------|------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| | No mês | Acum. | No mês | Acum. | No mês | Acum. | No mês | Acum. | No mês | Acum. | No mês | Acum. | No mês | Acum. |
| 1 | 100,00 | 100,00 | | | | | | | | | | | | |
| 2 | 25,00 | 25,00 | 25,00 | 50,00 | 25,00 | 75,00 | 25,00 | 100,00 | | | | | | |
| 3 | 25,00 | 25,00 | 25,00 | 50,00 | 25,00 | 75,00 | 25,00 | 100,00 | | | | | | |
| 4 | 25,00 | 25,00 | 25,00 | 50,00 | 25,00 | 75,00 | 25,00 | 100,00 | | | | | | |
| 5 | 25,00 | 25,00 | 25,00 | 50,00 | 25,00 | 75,00 | 25,00 | 100,00 | | | | | | |
| 6 | 25,00 | 25,00 | 25,00 | 50,00 | 25,00 | 75,00 | 25,00 | 100,00 | | | | | | |
| 7 | 25,00 | 25,00 | 25,00 | 50,00 | 25,00 | 75,00 | 25,00 | 100,00 | | | | | | |
| 8 | 25,00 | 25,00 | 25,00 | 50,00 | 25,00 | 75,00 | 25,00 | 100,00 | | | | | | |
| 9 | | | | | | | 100,00 | 100,00 | | | | | | |
| TOT. (%) | 25,13 | 25,13 | 24,85 | 49,98 | 24,85 | 74,83 | 25,17 | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| REPASSE | | 56.391,23 | | 55.759,34 | | 55.759,34 | | 56.492,20 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| C.P. R\$ | | 2.842,25 | | 2.810,42 | | 2.810,42 | | 2.847,36 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| C.P. Física | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| Out. Font. | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| TOT. (R\$) | | 59.233,48 | | 58.569,75 | | 58.569,75 | | 59.339,55 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |

04/07/2013

Data

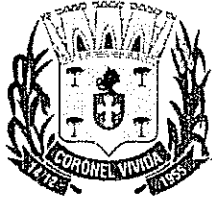
Carimbo e Assinatura Resp. Téc. do Prom./Proponente

Carimbo e Assinatura Resp. Téc. Do Município

BDI 30%

(incluso no orçamento)





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

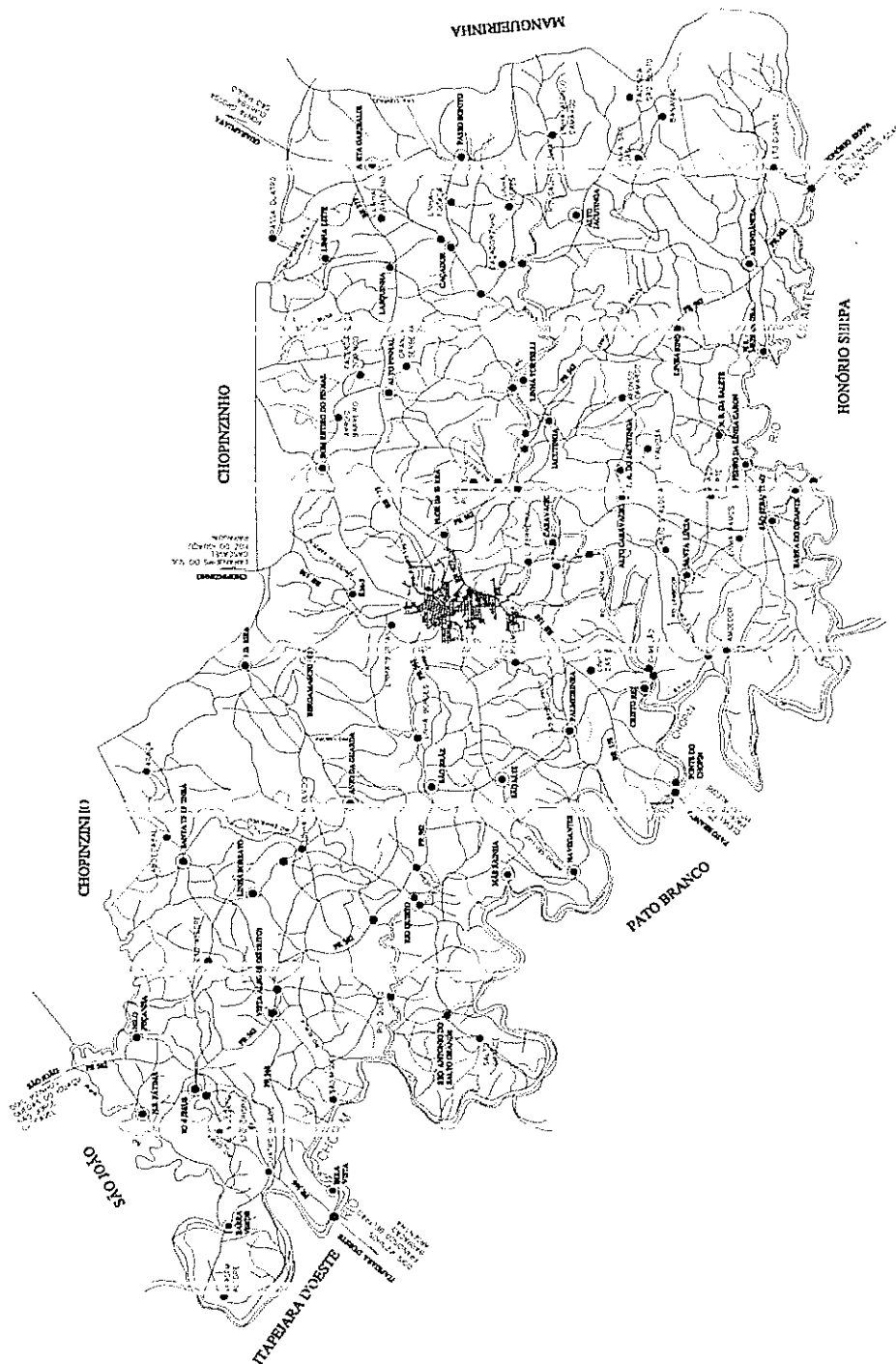
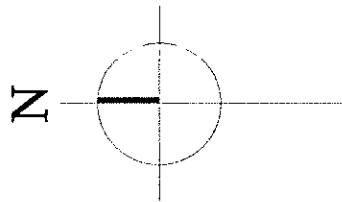


Tomada de Preços nº 11/2013

ANEXO XI

PROJETO EXECUTIVO

PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA – ESTRADA RURAL ENTRE A BR 158 E A COMUNIDADE DE FALMEIRINHA
 Estrada Rural de Ligação da BR-158 ao Recanto Peruzzo, no Comunidade de Chopin.



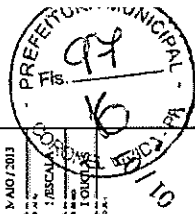
- PERÍMETRO URBANO (CORONEL VIVIDA);
- COMUNIDADE DE PONTE DO CHOPIM;
- CAPELA, CENTRO DE EVENTOS, CAMPO DE FUTEBOL;
- COMUNIDADE DE CRISTO REI;
- CAPELA, CENTRO DE EVENTOS, CAMPO DE FUTEBOL;
- COMUNIDADE DE PALMEIRINHA
- CAPELA, CENTRO DE EVENTOS, CAMPO DE FUTEBOL;
- UNIDADE DE SAÚDE, VERGUEARIA;
- PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA A CONSTRUIR

QUALIDADE DE BASTANTE DE MATERIAIS DE CONCRETO E ACESSORIOS, DE QUALIDADE E ADEQUAÇÃO PARA PROPOSTO E A PROPOSTA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR
 PREFEITO - FRANK ARIEL SCHIAVINI

PROJETO ARQUITETÔNICO

| | |
|-------------|--|
| DATA | 3/ AGO / 2013 |
| PROJETO | PAV. POLIÉDRICA - ENTRE A BR 158 E A COMUNIDADE DE PALMEIRINHA |
| CLIENTE | PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA |
| LOCALIZAÇÃO | CHOPIN, PARANÁ |
| PROJETA | Euclides Luiz Weiss |
| PROJETO | Eng.º 024 - CR-04 - 16.937 - 1/076 |



98

PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA - ESTRADA RURAL ENTRE A BR 158 E A COMUNIDADE DE PALMEIRINHA

Parte de Estrada Rural entre a BR-158 e a Comunidade de Palmeirinha.

Comunidade de Palmeirinha



BR-158

Comunidade de Ponte do Rio Chopin

SITUAÇÃO GERAL DA ÁREA DE INTERVENÇÃO
1/1 km

BR - 158

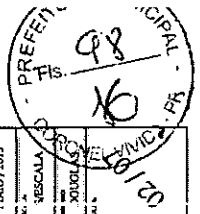
ÁREA DE INTERVENÇÃO

ESTRADAS DE LIGAÇÃO CASCALHO

ESTRADAS DE LIGAÇÃO PAV. POLIÉDRICA

QUALIDADE SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAIS DE ADEQUAÇÃO DE DEPENDENTE DO PROCEDIMENTO, DE
MATERIAIS

| | |
|---|---------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR | |
| PREFEITO - FRANK ARIEL SCHIAVINI | |
| PROJETO ARQUITETÔNICO | |
| PROJ. Nº | 11400/2013 |
| PROJ. DE RUA | PROJ. DE RUA |
| PROJ. DE C/OS | PROJ. DE C/OS |
| SITUAÇÃO GERAL | |
| Etelides Luiz Weiss | |
| RUA S. L. WEISS - 11400/2013 | |



PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA – ESTRADA RURAL ENTRE A BR 158 E A COMUNIDADE DE FALMEIRINHA

Parte de Estrada Rural entre a BR-158 e a Comunidade de Falmeirinha.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS:

P1: LATITUDE > 26° 03' 30.34" S P2: LATITUDE > 26° 03' 13.77" S P3: LATITUDE > 26° 03' 05.82" S
 LONGITUDE > 52° 31' 47.21" W LONGITUDE > 52° 38' 12.26" W LONGITUDE > 52° 38' 36.46" W

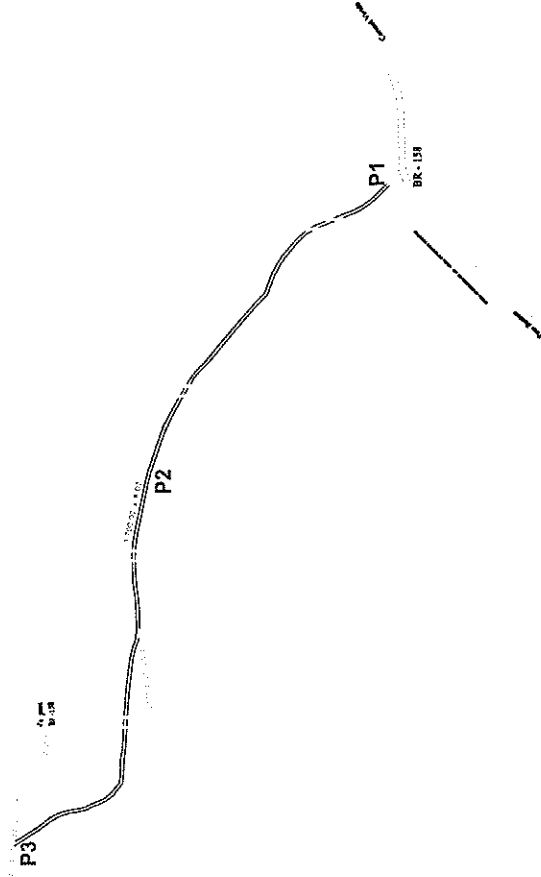
Área a pavimentar: 1.700,00 x 6,00 = 10.200,00 m²



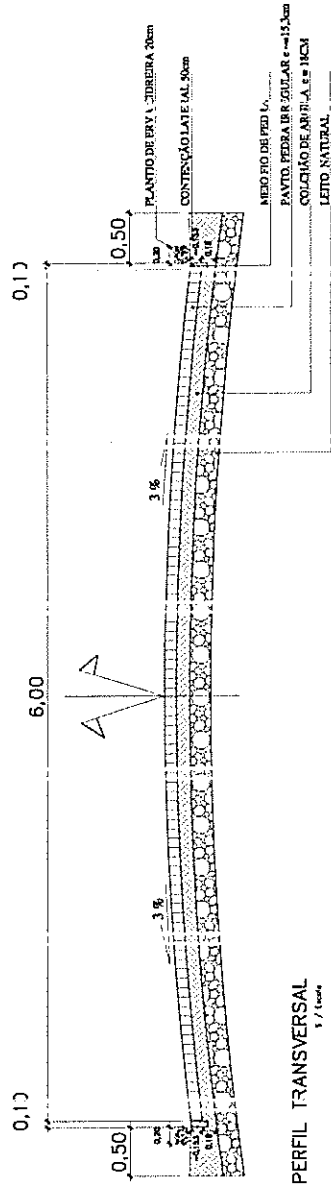
ÁREA DE LAZER
"RECANTO PEQUENOS"



LOCALIZAÇÃO
1 / Escala



SITUAÇÃO
1 / Escala



PERFIL TRANSVERSAL
1 / Escala



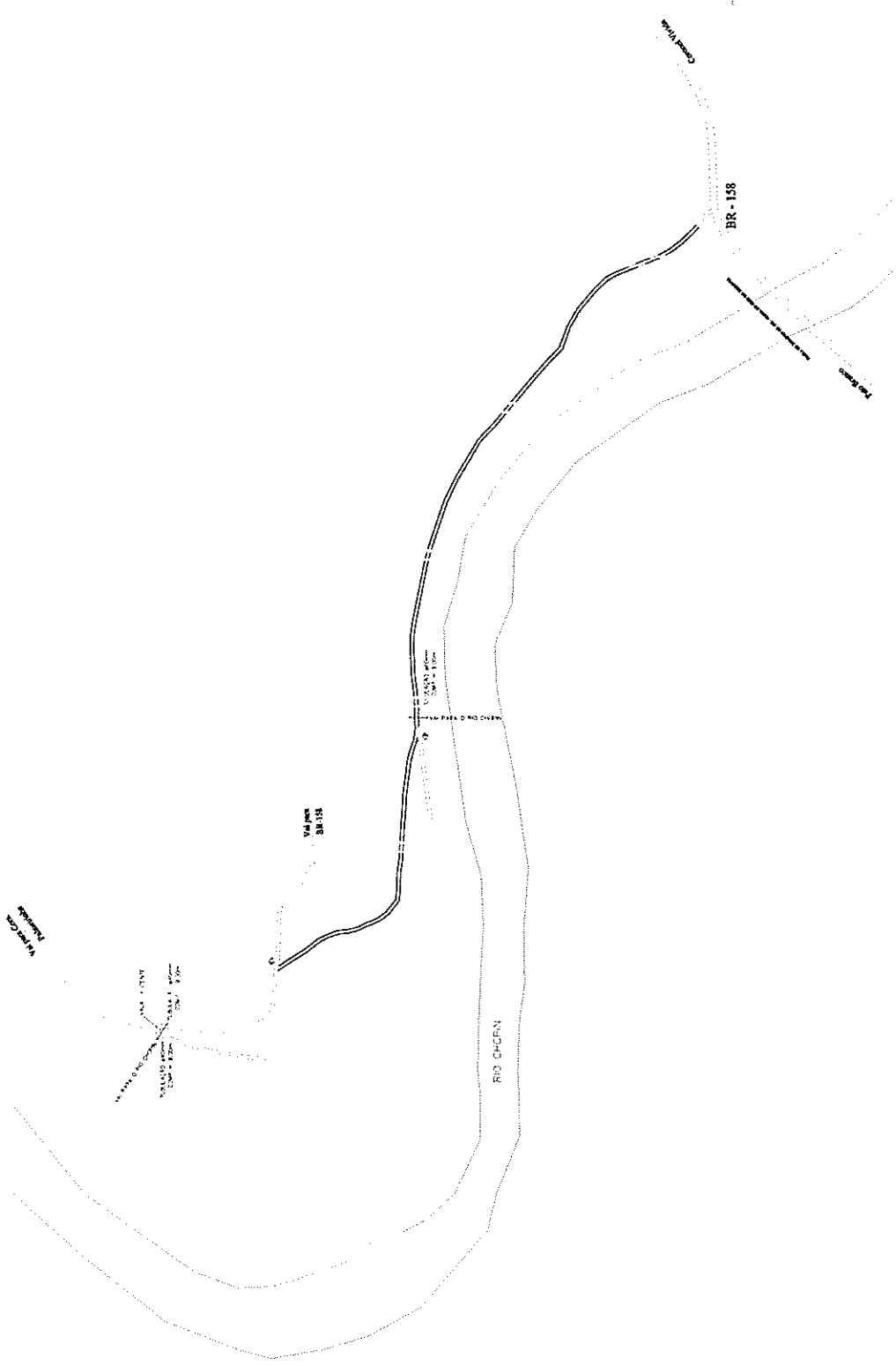
QUILAS DE SUBSTITUIÇÃO DE PAVIMENTO DE POLIÉDRICO POR PAVIMENTO DE CIMENTO PORTLAND, DE 1000 CM² DE ÁREA.

| | |
|--|------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR | |
| PREFEITO - FRANK ARIEL SCHIAVINI | |
| PROJETO ARQUITETÔNICO | |
| PAV. POLIÉDRICO - ENTRE A BR 158 E A COMUNIDADE DE FALMEIRINHA | DATA: 11/10/2013 |
| PROJETO DE: PAV. | ESCALA: 3/5000 |
| PROJETO DE: PAV. | ESCALA: 3/5000 |
| PERFIL TRANSVERSAL | |
| SITUAÇÃO | |
| LOCALIZAÇÃO | |
| COORDENADAS GEOGRÁFICAS | |
| Elucides Luiz Weiss | |
| RUA S. JOÃO - FALMEIRINHA - PR | |

10/10

PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA - ESTRADA RURAL ENTRE A BR 158 E A COMUNIDADE DE PALMEIRINHA

Parte de Estrada Rural entre a BR-158 e a Comunidade de Palmeirinha.



- ▽ SINALIZAÇÃO VERTICAL / DE A PREFERENCIA
- ▨ BOCA LOBO A CONSTRUIR
- ▣ BOCA DE LOBO EXISTENTE
- ↑ GALERIA EXISTENTE

QUALS E A SUBSTITUICAO DE MATERIAIS DE A SINTETICA DO PROCEDEMENTO S. E E
 100% DE SINTETICO

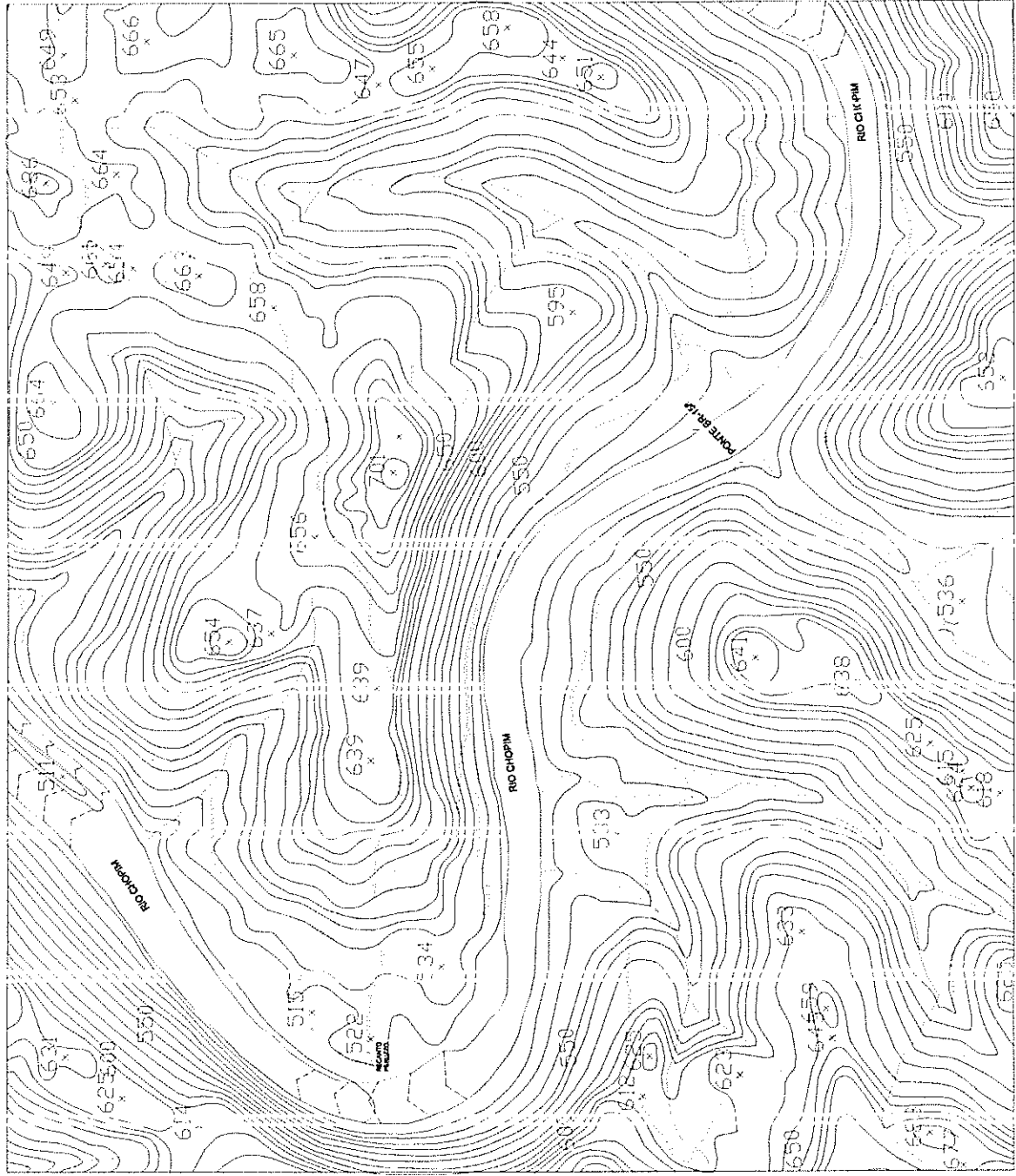
| | |
|--|-------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR | |
| PREFEITO - FRANK ARIEL SCHIAVINI | |
| PROJETO ARQUITETÔNICO | |
| PROJETO DE | MAIO / 2013 |
| PAV. POLIÉDRICA - ENTRE A BR 158 E A COMUNIDADE DE PALMEIRINHA | DE ALA |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA | ESCALA |
| SINALIZAÇÃO VERTICAL | DOUGLAS |
| | 1:500 |
| Autores do Projeto: Etchides Luiz Weiss Eng.º Civil - CRB-1101-0001 | |

04/10

Handwritten signature or initials.

PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA - ESTRADA RURAL ENTRE A BR 158 E A COMUNIDADE DE FALMEIRINHA

Parte de Estrada Rural entre o BR-158 e a Comunidade de Palmeirinha.



ÁREA DE INTERVENÇÃO: PAVIMENTAÇÃO POU E DRENAGEM
 RIOS E CORREGOS
 ESTRADA DE TERRA
 RODOVIA ASFALTADA
 CURVAS DE NÍVEL

QUALIDADE DE MATERIAIS DE ACORDO COM O ANEXO DO PROJETO DE EXECUÇÃO DE OBRAS
 ANEXO 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR
 PREFEITO - FRANK ARIEL SCHIAVINI
 PROJETO ARQUITETÔNICO

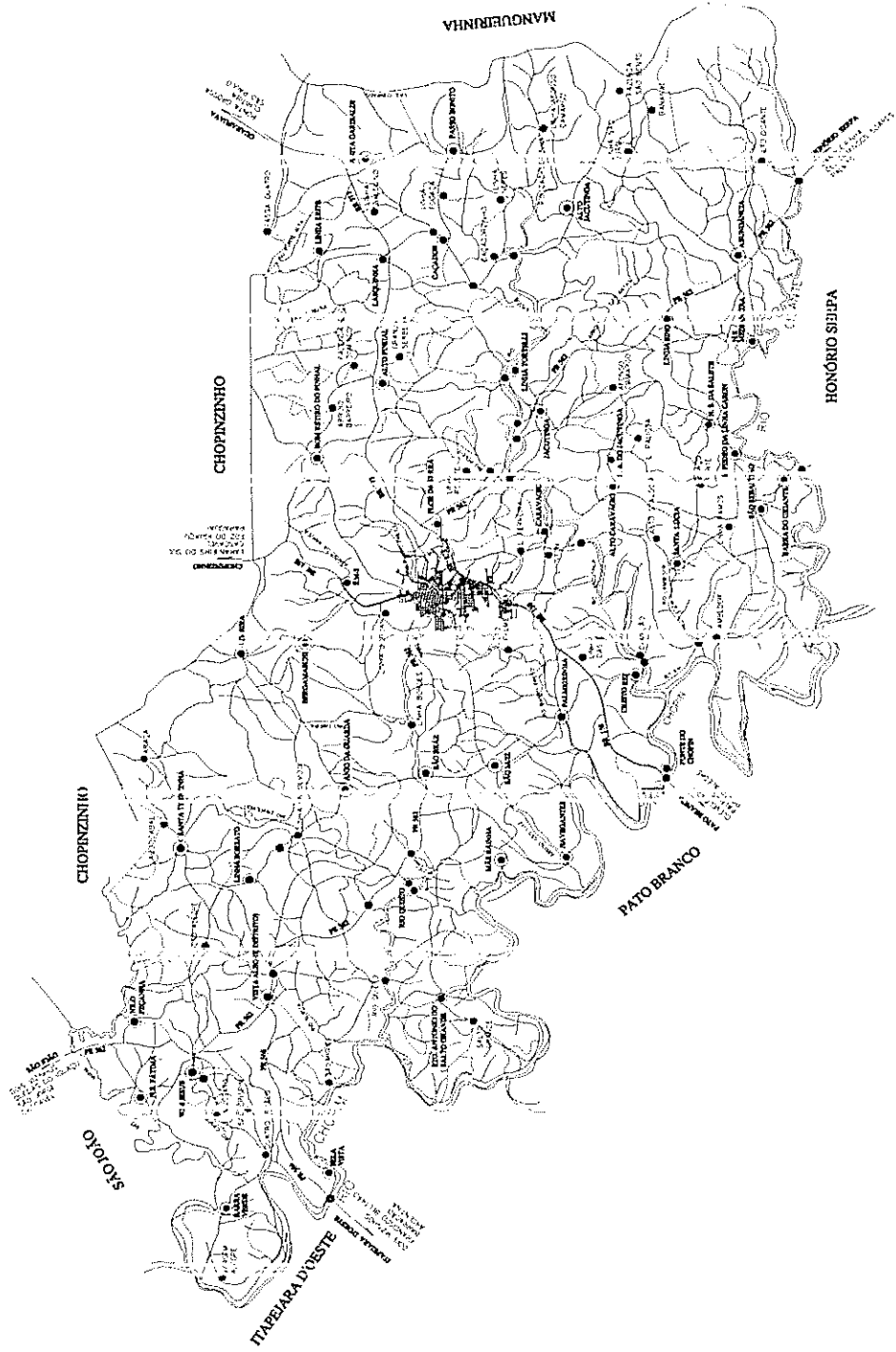
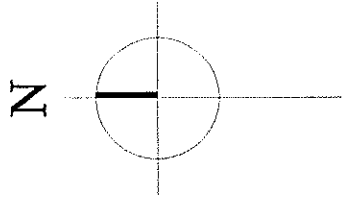
PAVIMENTAÇÃO - ENTRE A BR 158 E A COMUNIDADE DE FALMEIRINHA
 ANO 2013
 ESCALA
 PLANIMÉTRICO

10/90

Eng.º Luiz Weiss
 R. J. C. 1001-1001

PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA – ESTRADA RÚRAL ENTRE A BR 158 E A COMUNIDADE E DE PALMEIRINHA

Estrada Rural de Ligeção da BR-158 ao Recanto Peruzzo, na Comunidade de Chopin.



DMT - 19km (Pavimentação Poliédrica)
 DMT - 3km (Preparação de Cancha - Argila)

QUALIDADE MATERIAIS DE MATERIAIS DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA, DE QUALIDADE INDICADA NOS PROJETOS E EXECUÇÃO.

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR | |
| PREFEITO - FRANK ARIEL SCHELVINI | |
| PROJETO ARQUITETÔNICO | |
| DATA DE ELABORAÇÃO | 14/05/2013 |
| LOCAL | PAVIMENTAÇÃO ENTRE BR 158 E A COMUNIDADE DE PALMEIRINHA |
| ESCALA | SISCALA |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA | |
| CRIADO POR: DISTÂNCIA III DIA DE TRANSPORTE DOUGLAS | |
| PROJETO: DMT - 19KM - 3KM | |
| AUTOR DO PROJETO: Eucídes Luiz Weiss | |
| ZONA: Z-1 - C-1 - 1.813 - 1.818 | |
| 10/10 | |





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº 11/2013

ANEXO XII

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(documento obrigatório)

A empresa _____, estabelecida à _____, nº __, Cidade de _____, Estado _____, CNPJ sob nº _____, apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação, modalidade Tomada de Preços, nº 11/2013, para **EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES DA BR 158 EM DIREÇÃO A LOCALIDADE DE PALMEIRINHA – ESTRADA DE INTERESSE TURÍSTICO, PERFAZENDO UM TOTAL DE 10.200,00 M², CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXOAO EDITAL**, no Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

- a) Preço Global dos serviços: R\$ (por extenso).
- b) Prazo de execução dos serviços: 120 (cento e vinte) dias corridos, conforme descrito no Anexo IX, contados da data da emissão da Ordem de Serviço;
- c) A presente proposta tem o prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data do protocolo constante no envelope nº 02.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade Tomada de Preços, nº 11/2013.

_____, ____ de _____ de 2013.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº 11/2013

ANEXO XIII

MINUTA DE CONTRATO Nº XX/2013

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2013

Contrato de Execução de Obra, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e a Empresa

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, situada na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº xxx.xxx.xxx-xx e RG nº x.xxx.xxx, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa....., pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua/Av....., n.º....., na cidade de....., Estado....., inscrita no CNPJ sob nº....., representada neste ato pelo(a) Sr(a)....., portador (a) do CPF nº e RG nº, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital da **Tomada de Preços nº 11/2013**, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de...../...../....., e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a empreitada por preço global, para a **EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES DA BR 158 EM DIREÇÃO A LOCALIDADE DE PALMEIRINHA - ESTRADA DE INTERESSE TURÍSTICO, PERFAZENDO UM TOTAL DE 10.200,00 M², CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO AO EDITAL**, no Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Parágrafo Primeiro: Caso a Prefeitura execute os serviços descritos em qualquer um dos itens da Planilha o valor correspondente será descontado do valor total da medição.

Parágrafo Segundo: Os serviços deverão ser executados de acordo com o Memorial Descritivo, Orçamento Básico em Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Projeto Executivo, os quais fazem parte deste Contrato.

Parágrafo Terceiro: Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital da Tomada de Preços nº 11/2013, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço global, para o objeto licitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$......, conforme constante na proposta.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O representante da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, efetuará medições mensais a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços, e analisará o avanço físico real dos serviços e o cronograma e verificará o exato cumprimento das obrigações deste contrato no período da medição, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a execução, emitindo o boletim de medição que deverá ser assinado pela fiscalização da CONTRATANTE e pelo profissional responsável pela execução, ambos constantes das ARTs de fiscalização e de execução. Os documentos referentes à medição serão encaminhados a Caixa Econômica Federal, que realizará a inspeção técnica para aferição dos serviços medidos. Medida, atestada e vistoriada a execução dos serviços, a CAIXA encaminhará à Prefeitura a Autorização de Saque e a empresa contratada deverá emitir a nota fiscal em favor da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida. Após a CONTRATADA entregar a correspondente nota fiscal para o fiscal designado da CONTRATANTE, este realizará a conferência e o competente atesto, fazendo o encaminhamento à Divisão de Contabilidade da Prefeitura, sendo que caberá a esta última a liquidação dos respectivos empenhos.

Parágrafo Segundo: Os pagamentos serão mensais, de acordo com o cronograma físico e financeiro executado, e serão efetuados em até 05 (cinco) dias corridos após o adimplemento de cada parcela, referente à medição previamente realizada pelo fiscal da obra. Os pagamentos das parcelas serão realizados após a Autorização de Saque da Caixa Econômica Federal.

Parágrafo Terceiro: Para o pagamento da nota fiscal referente à primeira medição será exigida a seguinte documentação:

- a) Alvará de Construção emitido pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida;
- b) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA, referente a execução da obra;
- c) Boletim de medição emitido pela fiscalização da Prefeitura;
- d) Relatório de Execução Físico-Financeiro emitido pela fiscalização da Prefeitura Municipal;
- e) admitir-se-á o Protocolo de encaminhamento para aprovação dos projetos em substituição ao Alvará de Construção, desde que devidamente justificado pela CONTRATADA a falta deste.
- f) havendo a entrega do Protocolo no primeiro pagamento, a entrega do Alvará deverá ocorrer para pagamento da segunda medição, podendo ser prorrogada a sua entrega, devendo neste caso ser justificada pela CONTRATADA através de manifestação formal, e desde que aceita pela Administração.

Parágrafo Quarto: Para a solicitação da primeira medição, a Placa de Obra deverá estar afixada na obra com identificação do programa, de acordo com padrão estabelecido pela Presidência da República, sendo obrigatória a sua manutenção durante o período de execução da obra, em local visível (conforme modelo fornecido pela Prefeitura) e cumprir o percentual previsto no cronograma apresentado, devendo ser substituída ou recuperada pela CONTRATADA, quando verificado o seu desgaste ou precariedade.

Parágrafo Quinto: Para o pagamento da nota fiscal referente à última medição, será exigida da CONTRATADA Termo de Recebimento Provisório expedido pela fiscalização da CONTRATANTE, além do projeto aprovado em via original junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo Sexto: A obra será recebida definitivamente, decorridos 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento provisório e, se estiverem satisfeitas as seguintes condições:

- atendidas todas as reclamações da fiscalização referentes a defeitos ou imperfeições que venham a ser verificadas em qualquer elemento das obras e serviços executados;
- entrega à CONTRATANTE de Certidão Negativa de Débitos, expedida pelo INSS e Habite-se expedido pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

Parágrafo Sétimo: É obrigação da CONTRATADA manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por esta assumidas, a regularidade fiscal, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Oitavo: Para os fins de processamento do pagamento e liquidação do objeto do presente contrato, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, cópia da Certidão Negativa de Débitos – CND, referentes ao INSS e FGTS.

Parágrafo Nono: Não sendo apresentadas as CND's no momento do pagamento da fatura ou verificada, a qualquer tempo, a irregularidade fiscal da CONTRATADA, a CONTRATANTE no primeiro caso suspenderá o pagamento pelo prazo máximo de 10 (dez) dias e, em ambos, notificará a CONTRATADA do descumprimento da lei, e para que esta, no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a regularidade do débito tributário ou apresente defesa, sob pena de rescisão unilateral deste contrato pela Administração, bem como aplicação de multa, conforme previsto na legislação pertinente.

Parágrafo Décimo: Ultrapassado o prazo previsto no parágrafo acima, ou seja, de 05 (cinco) dias, sem a apresentação de CND ou defesa por parte da CONTRATADA, o pagamento da fatura será efetuado, com desconto da multa e eventuais prejuízos decorrentes da rescisão, liberando-se o saldo remanescente, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

Os pagamentos decorrentes da execução do presente contrato serão efetuados à conta dos recursos da dotação orçamentária abaixo discriminada:

| Órgão/ unidade | Unidade | Funcional Programática | Elemento | Fonte | Código Reduzido |
|-------------------|-----------------------|--------------------------|-----------|-------|--------------------|
| 09/02 | Depto. Ind e Comércio | 09.002.18.695.0033.2.063 | 4.4.90.51 | 862 | 7638 |
| 09/02 | Depto. Ind e Comércio | 09.002.18.695.0033.2.063 | 4.4.90.51 | 000 | 7639 |

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente Contrato não será reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS

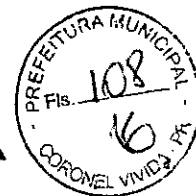
O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de 120 (cento e vinte) dias corridos, e será contado a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços.

Parágrafo Primeiro: O prazo máximo para o início da primeira etapa de execução da obra é de 05 (cinco) dias corridos, e será contado a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços.

Parágrafo Segundo: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo Terceiro: O objeto contratual será recebido definitivamente, nos termos do art. 73, inciso I, alínea "b" após o decurso do prazo de observação que será de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento provisório.

Parágrafo Quarto: Os prazos estabelecidos nos parágrafos primeiro e segundo acima poderão ser prorrogados nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro: Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Segundo: Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado e dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro: Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com os equipamentos individuais necessários;
- f) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- g) responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato.

CLÁUSULA NONA - GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA, antes da assinatura do contrato, deverá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- I - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- II - seguro-garantia;
- III - fiança bancária.

Parágrafo Primeiro: Caso a CONTRATADA optar pela caução em dinheiro, será deduzido, por ocasião do pagamento das faturas, o equivalente a 5% (cinco por cento) dos valores das mesmas que será depositado em caderneta de poupança, conta vinculada, no Banco do Brasil S/A - Agência de Coronel Vivida/PR.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de opção por uma das outras modalidades, excluída a caução em dinheiro, a garantia deverá ser prestada, em até 7 (sete) dias úteis, após a assinatura do contrato, à Seção de Controle de Fornecedores e Contratos, no percentual equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato devendo vigorar até o prazo final do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo Terceiro: Nos pagamentos de serviços extraordinários, se houverem, serão retidos 5% (cinco por cento) como garantia complementar, de acordo com a modalidade optada pela proponente vencedora:

- a) o pagamento desta garantia complementar obedecerá o mesmo critério mencionado no Parágrafo primeiro. Caso haja escolha de uma das modalidades do caput, a prestação da garantia será efetuada no prazo de 7 (sete) dias após a assinatura do Termo Aditivo, comprovada junto a Seção de Controle de Fornecedores e Contratos da Secretaria Municipal de Administração deste Município.

Parágrafo Quarto: A garantia destina-se a assegurar o cumprimento das normas do presente contrato, a boa e fiel execução do contrato e o pagamento de eventuais multas.

Parágrafo Quinto: A garantia será liberada pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, quando encerrado o contrato, acompanhado da Certidão Negativa de Débito - CND com o INSS da obra e o Certificado de Regularidade de Situação - CRS perante o FGTS da empresa.

- a) A Caução de Garantia será devolvida acrescida dos rendimentos auferidos pelos índices de poupança, já que os valores serão depositados em caderneta de poupança.

Parágrafo Sexto: Havendo prorrogação do prazo do contrato, o prazo de validade da garantia deverá ser prorrogado automaticamente.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da obra, será aplicada à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento), sobre o valor da obra não executada, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento), do valor total da etapa em atraso.

Parágrafo Segundo: Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento), sobre o valor total deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Vivida, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Coronel Vivida, de de 2013.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO XIV

ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 11/2013

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES DA BR 158 EM DIREÇÃO A LOCALIDADE DE PALMEIRINHA - ESTRADA DE INTERESSE TURÍSTICO, PERFAZENDO UM TOTAL DE 10.200,00 M², CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO AO EDITAL.

Declaramos para fins de participação na licitação em epígrafe que a empresa _____, através de seu responsável legal ao fim assinado, visitou os locais para a execução de em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra, para a execução de 10.200 m² de pavimentação com pedras irregulares da BR 158 em direção a Localidade de Palmeirinha, conforme previsto no edital. Declara também conhecer todas as informações relativas à execução dos serviços e todos os detalhes e peculiaridades dos locais.

(local), de de 2013.

(carimbo, nome, assinatura do responsável da proponente)

(nome e assinatura do funcionário da Divisão de Estudos e Projetos da Prefeitura)

(OBSERVAÇÃO: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER EMITIDO PELA PREFEITURA DE CORONEL VIVIDA).



ANEXO XV

MODELO DE PLANILHA DE DETALHAMENTO DO BDI

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 11/2013

PROPON./CONTRATADO:

CONTRATO Nº:

EMPREENDIMENTO: PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES 10.200,00 m²

PROGRAMA:

MODALIDADE:

GESTOR:

| Item Componente do BDI | Intervalo de admissibilidade | | | Valores Propostos |
|------------------------|------------------------------|-------|--------|-------------------|
| | Mínimo | Médio | Máximo | |
| Garantia | 0,00 | 0,21 | 0,42 | |
| Risco | 0,00 | 0,97 | 2,05 | |
| Despesas Financeiras | 0,00 | 0,59 | 1,20 | |
| Administração Central | 0,11 | 4,07 | 8,03 | |
| Lucro | 0,00 | - | 22,02 | |
| Tributos | 3,65 | 6,15 | 8,65 | 8,65 |

BDI - %

OBS: Esta planilha foi elaborada conforma equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo acórdão TCU - 325/2007, conforme abaixo ilustrado.

$$LDI = \left[\frac{(1 + AC / 100) (1 + DF / 100) (1 + R / 100) (1 + L / 100)}{\left(1 - \left(\frac{I}{100}\right)\right)} - 1 \right] \times 100$$

* Em geral, os tributos (I) aplicáveis são PIS (0,65%), COFINS (3%) e ISS (variável, conforme Município, de 2 a 5% e, em alguns casos, isento).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



| Tributos | % |
|--------------|-------------|
| PIS | 0,65 |
| COFINS | 3,00 |
| ISS | 5,00 |
| Total | 8,65 |

Inserir ISS aplicável no Município (0 a 5%)

.xxxxxxxxxxxxxxxxxx, Pr/ xx/xx/2013

Eng./Arq. Responsável

Nome:

CREA:

ART nº:

[Handwritten signature]



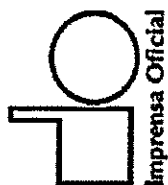
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2013 - PMCV.

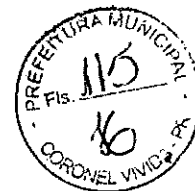
A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 11/2013, tipo menor preço Global. Objeto: contratação de empresa para execução em regime de empreitada global com fornecimento de material e mão de obra para execução de obras de pavimentação com pedras irregulares da BR 158 em direção a localidade de Palmeirinha – estrada de interesse turístico, perfazendo um total de 10.200,00 m², conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo ao edital. Siconv nº 008504/2012 – Convenio nº 779450/2012. Contrato Repasse nº 1001269-64/2012 – MTUR/CEF. Abertura dos envelopes: às 09:00 hs do dia 11 de Setembro de 2013, na Sala de Licitações da Prefeitura, sita a Praça Ângelo Mezzomo s/nº. O valor máximo total é de R\$ 235.712,54 (duzentos e trinta e cinco mil setecentos e doze reais e cinquenta e quatro centavos). Prazo para execução é de 120 (cento e vinte) dias. O edital deverá ser retirado na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 26 de Agosto de 2013.

Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE



| | | |
|------------------------------------|---|--|
| Protocolo | 79373/2013 | Diário Oficial Com. Ind. e Serviços |
| Título | Aviso TP nº 11/2013 - Calçamento BR 158 Ponte Chopim - Penha | Municipalidades |
| Órgão | <u>PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal de Coronel Vivida</u> | Prefeituras |
| Depositário | Eugenio Sartor | CORONEL VIVIDA |
| E-mail | eugenio@pmcv.com.br | Licitação - CIS |
| Enviada em | 26/08/2013 14:08 | 4. Publicação DOE TP nº 11-2013 Calçamento BR 158 Ponte Chopin - Penha.pdf 74,30 KB |
| Data de publicação | | |
| 27/08/2013 Terça-feira | R\$ 144,00 | Faturada 26/08/13 14:15 |
| <u>Histórico</u> TRIAGEM REALIZADA | | |



IMPRESA NACIONAL

A fonte oficial da informação

Governo Federal Casa Civil da Presidência da República

Brasília, 26 de Agosto de 2013

fale com o administrador



| | | | | | |
|---------------------|-----------------------|--------------------|-----------------|----------------------|----------------------|
| Cadastro de origens | Crédito de Publicação | Configurar | Ajuda | Sair | |
| Enviar Matérias | Consultar Ofícios | Consultar Matérias | Sustar Matérias | Reagendar Publicação | Cadastro de Usuários |

| Lista de Matérias | | | | |
|---|---------|---|-----------------------------|----------|
| Matéria | Ofício | Origem | Data Prevista de Publicação | Status |
| 5. Publicação DOU TP nº 11-2013 - Calçamento Ponto Chopim - Penha.rtf | 2634737 | PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA | 27/08/2013 | Liberada |
| 5. Publicação DOU TP nº 10-2013 - Concurso Público.rtf | 2634244 | PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA | 27/08/2013 | Liberada |

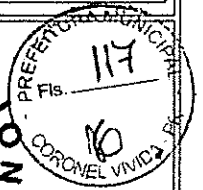
| |
|--|
| |
|--|

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 26/08/2013 14:07:00
Origem: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
Operador: FERNANDO DE QUADROS ABATTI
Ofício: 2634737
Data prevista de publicação: 27/08/2013
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

| Seqüencial | Arquivo(s) | MD5 | Tamanho (cm) | Valor |
|------------------------|---|-----|--------------|-------------------|
| 6160848 | 5. Publicação DOU TP nº 11-2013 - Calçamento Ponto Chopim - Penha.rtf | | 7,00 | |
| | Total da matéria | | 7,00 | R\$ 212,59 |
| TOTAL DO OFICIO | | | 7,00 | R\$ 212,59 |

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Terça - Feira, 27 de Agosto de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0417

Página 5 / 069

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2013

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 10/2013, TIPO MELHOR TÉCNICA E PREÇO Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM COMPROVADA REPUTAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL PARA PLANEJAR, ORGANIZAR, ELABORAR, DIVULGAR E REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS VAGOS, NO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR. Abertura dos envelopes: às 09:00 hs do dia 30 de setembro de 2013, na Sala de licitações da Prefeitura, sita a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. O valor máximo desta Licitação importa em R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). Prazo para execução é de 90 (noventa) dias. O edital poderá ser retirado na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas ou através do site www.pmcv.com.br. Informações: Fone (46) 3232-8304, 8331 ou 8322.

Coronel Vivida, 26 de agosto de 2013.
Ademir Antonio Aziliero—Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2013—PMCV.

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 11/2013, tipo menor preço Global. Objeto: contratação de empresa para execução em regime de empreitada global com fornecimento de material e mão de obra para execução de obras de pavimentação com pedras irregulares da BR 158 em direção a localidade de Palmeirinha – estrada de interesse turístico, perfazendo um total de 10.200,00 m², conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo ao edital. Siconv 008504/2012 – Convênio nº 779450/2012. Contrato Repasse nº 1001269-64/2012 – TUR/CEF. Abertura dos envelopes: às 09:00 hs do dia 11 de Setembro de 2013, na Sala de Licitações da Prefeitura, sita a Praça Ângelo Mezzomo s/nº. O valor máximo total é de R\$ 235.712,54 (duzentos e trinta e cinco mil setecentos e doze reais e cinquenta e quatro centavos). Prazo para execução é de 120 (cento e vinte) dias. O edital deverá ser retirado na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 26 de Agosto de 2013.

Ademir Antonio Aziliero—Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Contrato nº 129/2013 – Pregão Presencial nº 78/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR - Contratada: AUTO PEÇAS CORONEL VÍVIDA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.073.404/0001-10. Objeto: fornecimento de máquinas de costura para fábrica de jeans. Valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Prazo de entrega: 30 (trinta) dias. Coronel Vivida, 23 de agosto de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.



PREFEITURA

DECRETO Nº 3142/2013

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu-Paraná, e dá outras providências.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos que assegura o Art. 43-Inciso II da Lei nº 4.320/64-Lei Municipal nº 918 de 28/12/2012, e publicada em 02/01/2013. DECRETA:

Art.1º-Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, para o exercício de 2013, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$:20.000,00 (Vinte mil reais) para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

| Dotações: | Conta | Fonte de Recursos |
|---|-------|--------------------|
| 01 - Câmara Municipal de Vereadores | | |
| 001 - Legislativo Municipal | | |
| 01.031.0001.2001 - Manutenção das Atividades Legislativas | | |
| 339030.00.00 - Material de Consumo | 40 | 0001 R\$:10.000,00 |
| 339039.00.00 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica | 60 | 0001 R\$:10.000,00 |

Art.2º-A cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento de dotações a seguir, Inciso III do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/1964.

| Dotações: | Conta | Fonte de Recursos |
|---|-------|--------------------|
| 03 - Sec. Municipal da Administração | | |
| 001 - Gabinete do Secretário | | |
| 04.122.0003.2006 - Manutenção das Atividades da Administração | | |
| 339030.00.00 - Material de Consumo | 290 | 0000 R\$:20.000,00 |

Art.3º-O presente Decreto entrará em vigor nesta data. Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES - PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.
ENIRSON FERNANDO MACAGNAN
SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2151/2013

SÚMULA: Conceder DIÁRIAS. LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 854/2012 de 20 de janeiro de 2012.

RESOLVE:
Art.1º-Conceder Diárias ao Prefeito Municipal, conforme segue:

Agente Político: LUIZ ALBERI KASTENER PONTES
Função: Prefeito Municipal
Cidade: Curitiba-PR
Quantidade de Diárias: 3 diárias x R\$ 300,00 = R\$ 900,00
Datas: 26, 27 e 28/08/13

Justificativa: Retirar doações junto a PROVOPAR, visitar e acompanhar pleitos nas diversas Secretarias do Estado, visitar representante do Município junto Assembleia Legislativa do Estado, protocolar Projeto do PAM junto ao SEDU-Paranacidade.

Art.2º-A presente Portaria entrará em vigor nesta data. Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES
PREFEITO MUNICIPAL
Registre-se e Publique-se.
ENIRSON FERNANDO MACAGNAN
SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2152/2013

SÚMULA: Conceder DIÁRIAS. LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 854/2012 de 20 de janeiro de 2012.

RESOLVE:
Art.1º-Conceder Diárias a Servidora Pública Municipal lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme segue:

Servidora: GENI LOURDES BONI PONTES
Função: Secretária Municipal de Assistência Social
Cidade: Curitiba-PR
Quantidade de Diárias: 3 x R\$:200,00 = R\$:600,00
Datas: 26, 27 e 28/08/2013.

Justificativa: Retirar doações junto a PROVOPAR, visitar e acompanhar pleitos junto a Secretaria Estadual da Família e Desenvolvimento Social, além de acompanhar o Prefeito Municipal em sua agenda de viagem.

Art.2º-A presente Portaria entrará em vigor nesta data. Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES
PREFEITO MUNICIPAL
Registre-se e Publique-se.
ENIRSON FERNANDO MACAGNAN
SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGO E ADJUDICO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2013

Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Apoio, referente ao Pregão Presencial nº 061/2013, referente à Contratação de empresa especializada no ramo de hospedagem, alimentação (café, almoço e jantar) e transporte à pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município, que necessitem de atendimento médico especializado no município de Cascavel-PR, conforme consta no Anexo I, parte integrante do Edital. Declarando vencedora a empresa: OTTO & KUSS LTDA, vencedora do Lote I com proposta no valor total de até R\$:30.345,00 (trinta mil trezentos e quarenta e cinco reais). Portanto, este foi o menor preço, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES
PREFEITO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 58/2013

Contratante: Município de Cruzeiro do Iguaçu CNPJ: 95.589.230/0001-44
Contratado: Gasparetto & Buligon Sociedade de Advogados CNPJ: 07.582.908/0001-08
Objeto: Prestação de serviços jurídicos especializados, visando a elaboração de parecer e demais atos e minutas, quanto a possibilidade do Município de Cruzeiro do Iguaçu firmar convênio com o Instituto de Saúde de Dois Vizinhos – ISDV, para execução dos serviços médicos, ambulatoriais, hospitalares, consultas médicas, exames complementares de diagnósticos, internamentos eletivos e emergenciais, cirurgias e outros serviços médicos hospitalares, de necessidade da população de Cruzeiro do Iguaçu.
Valor: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)
Fundamento: Art. 24, II, da Lei nº. 8.666/93

Cruzeiro do Iguaçu, 26 de agosto de 2013.
LUIZ ALBERI KASTENER PONTES
Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu

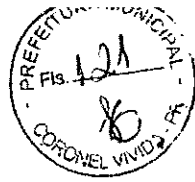


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

169732480



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 127/13**

Processo Adm. nº 188/2013

O MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, por meio da Pregoeira Municipal e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº. 072/13 de 24 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições, **COMUNICA** aos interessados que o edital levado a efeito do Pregão nº 127/2013, referente à Registro de Preço para futura aquisição de materiais de pintura, em atendimento a Scodur, e diante da oportunidade e conveniência em face da inclusão de itens no objeto constante no Anexo I - Termo de Referência, e entendendo que este atende à formulação das propostas nos termos do artigo 21, §4º da Lei Federal nº. 8.666/93, a Sessão Pública fica redesignada para o dia 09/09/2013, com abertura para entrega dos envelopes 1 e 2 às 09:15hs, e abertura da Sessão Pública às 09:30hs.

Arapongas-PR, 26 de agosto de 2013.
MÁRCIA MARIA ARDUIN DIAZON

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2013
Tipo: Menor Preço Por Item**

Processo Nº 71/2013

O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barração-PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, às 14h00min (quatorze) horas, do dia 13 de setembro de 2013, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, e da Lei nº 10.520/02, para o fornecimento de Genêros Alimentícios, Material de Limpeza e Higiene. Cópias do edital poderá ser retirada junto ao Departamento de Compras do Município, no horário normal de expediente.

Barração-PR, 23 de agosto de 2013
MARCO AURELIO ZANDONA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2013**

O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredi Neves, 502, por intermédio do PREGOEIRO designado pelo Decreto nº. 009/2013, torna público, que realizará no dia 09 de setembro de 2013 às 09:30 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de equipamentos e mobiliários para adequação das instalações da Escola de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino - Primavera Tipo C, execução do Programa Plano de Ações Articuladas - PAR-9163/2012, Processo nº. 23400005564201273-FNDE, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

Até as 09:15 horas do dia 09 de setembro de 2013, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da contratação importa em um total de até R\$ 66.950,70 (sessenta e seis mil novecentos e cinquenta reais e setenta centavos).

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópia do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, após o recolhimento de R\$ 30,00 (trinta reais), através de DAM (Doc. de Arrecadação Municipal), a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame.

Capitão Leônidas Marques-PR, 23 de agosto de 2013.
VALDOIR RODRIGUES DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

**AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2013**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, torna pública a Tomada de Preços nº 11/2013, TIPO MELHOR TÉCNICA E PREÇO. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM COMPROVADA REPUTAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL PARA PLANEJAR, ORGANIZAR, ELABORAR, DIVULGAR E REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS VAGOS, NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR. Abertura dos envelopes: às 09:00 hs do dia 30 de setembro de 2013, na Sala de licitações da Prefeitura, sítio a Praça Angelo Mezzomo, s/nº. O valor máximo desta Licitação importa em R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). Prazo para execução é de 90 (noventa) dias. O edital poderá

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/etec/cedexde.html>, pelo código 09032013082700193

ser retirado na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.pmev.com.br. Informações: Fone (46) 3232-8304, 8331 ou 8322.

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2013

Objeto: A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 11/2013, tipo menor preço global. Objeto: Contratação de empresa para execução em regime de empreitada global com fornecimento de material e mão de obra para execução de obras de pavimentação com pedras irregulares da BR 158 em direção a localidade de Palmicirinha - estrada de interesse turístico, perfazendo um total de 10.200,00 m², conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo ao edital. Sicon nº 008504/2012 - Convênio nº 779450/2012. Contrato Repasse nº 1001269-64/2012 - MTUR/CEF. Abertura dos envelopes: às 09:00 hs do dia 11 de Setembro de 2013, na Sala de licitações da Prefeitura, sítio a Praça Angelo Mezzomo, s/nº. O valor máximo é de R\$ 235.712,54 (duzentos e trinta e cinco mil setecentos e doze reais e cinquenta e quatro centavos). Prazo para execução é de 120 (cento e vinte) dias. O edital deverá ser retirado na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida-PR, 26 de agosto de 2013
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

ENTRATOS DE CONTRATOS

SEQ 201384 ID 050/2013 - CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA ESTADO DO PARANÁ cnpj 78.063.732.0001-18, CONTRATADO Empresa Lorena & Dallamuta Construções Civis Ltda cnpj 78.411.113.0001-77 Av XV de novembro n 153 Ed Comercial Ilha porchat 4º andar sala 43 cep 86300000 Cornélio Procopio Pr. Fundamentação Legal Processo Licitatório n 034/2013 Tomada de Preços n 001/2013, homologado em 24/05/2013, e será regido pela Lei Federal n 8.666/93 e alterações. OBJETO Contratação de execução de Construção de uma ACADEMIA DE SAÚDE AO AR LIVRE, com fornecimento total da mão de obras, materiais e equipamentos. VIGÊNCIA Período de execução 120 dias período de vigência da TP. VALOR R\$ 78.817,08 (setenta e oito mil, oitocentos e dezesete reais e oito centavos) DATA DA ASSINATURA 24 de maio de 2013 Foto Comarca de Curitiba Pr FIGUEIRA-PR, 24 de maio de 2013, Valdir Garcia - Prefeito Municipal.

SEQ 201385 ID 051/2013 - CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA ESTADO DO PARANÁ cnpj 78.063.732.0001-18, CONTRATADO Empresa Lorena & Dallamuta Construções Civis Ltda cnpj 78.411.113.0001-77 Av XV de novembro n 153 Ed Comercial Ilha porchat 4º andar sala 43 cep 86300000 Cornélio Procopio Pr. Fundamentação Legal Processo Licitatório n 037/2013 Tomada de Preços n 002/2013, homologado em 24/05/2013, e será regido pela Lei Federal n 8.666/93 e alterações. OBJETO Contratação de empresa para execução de LOTE 01 Ampliação de Unidade de Saúde Jardim Leonor LOTE 02 Ampliação de Unidade de Saúde Central, no município de Figueira Pr com fornecimento total dos materiais. VIGÊNCIA Período de execução 180 dias período de vigência da TP. VALOR Lote 01 Ampliação de Unidade de Saúde Jardim Leonor R\$ 48.436,64 (quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos). Lote 02 Ampliação de Unidade de Saúde Central R\$ 145.218,29 (cento e quarenta e cinco mil, duzentos e dezotto reais e vinte e nove centavos). Comarca de Curitiba FIGUEIRA-PR, 24 de maio de 2013, Valdir Garcia - Prefeito Municipal.

SEQ 201373 ID 042/2013 - TO CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA ESTADO DO PARANÁ cnpj 78.063.732.0001-18, CONTRATADO Empresa Sampa Autoveículos Ltda cnpj 78.066.800.0001-00 cidade de Santo Antonio da Platina Pr. Fundamentação Legal Processo Licitatório n 030/2013 Pregão Presencial n 027/2013, homologado em 10/05/2013, e será regido pela Lei Federal n 8.666/93 e alterações. OBJETO Contratação de empresa para fornecimento de um veículo zero quilometro UNO / EVO KM 1,0 flex 4 portas branco. VIGÊNCIA 60 dias, período de vigência do PR. VALOR do item 01 R\$ 27.650,00 (vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta reais). Comarca de Curitiba FIGUEIRA-PR, 19 de maio de 2013, Valdir Garcia - Prefeito Municipal.

**AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO ADJUBICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2013**

Processo Licitatório nº 37/2013

O Prefeito Municipal de Figueira estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n 8.666/93 e alterações posteriores, tendo em vista o parecer exarado pela Comissão Permanente de Licitação, bem como Parecer Jurídico constantes nos autos resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos:

Processo Licitatório n 937/2013, Licitação n 002/2013, Modalidade Tomada de Preços, Data da Homologação 24/05/2013.

Objeto Contratação de empresa para execução de LOTE 01 Ampliação de Unidade de Saúde Jardim Leonor LOTE 02 Ampliação de Unidade de Saúde Central, no município de Figueira Pr com fornecimento total dos materiais.

Fornecedor declarado vencedor: Empresa Lorena & Dallamuta Construções Civis Ltda cnpj 78.411.113.0001-77 Av XV de novembro n 153 Ed Comercial Ilha porchat 4º andar sala 43 cep 86300000 Cornélio Procopio Pr.

Lote 01 Ampliação de Unidade de Saúde Jardim Leonor R\$ 48.436,64 (quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos). Lote 02 Ampliação de Unidade de Saúde Central R\$ 145.218,29 (cento e quarenta e cinco mil, duzentos e dezotto reais e vinte e nove centavos).

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2013

Processo Licitatório Nº . 034/2013

O Prefeito Municipal de Figueira estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n 8.666/93 e alterações posteriores, tendo em vista o parecer exarado pela Comissão Permanente de Licitação, bem como Parecer Jurídico constantes nos autos resolve: Homologar a presente licitação nestes termos:

Processo licitatório n 034/2013, Licitação n 001/2013, Modalidade Tomada de Preços, Data da Homologação 24/05/2013.

Objeto Contratação de execução de Construção de uma Academia de Saúde ao Ar Livre, no MUNICÍPIO DE FIGUEIRA, estado do Paraná, com fornecimento total de materiais e equipamentos.

Fornecedor declarado vencedor: Empresa Lorena & Dallamuta Construções Civis Ltda cnpj 78.411.113.0001-77 Av XV de novembro n 153 Ed Comercial Ilha porchat 4º andar sala 43 cep 86300000 Cornélio Procopio Pr.

Item 01 Academia ao Ar Livre R\$ 78.817,08 (setenta e oito mil, oitocentos e dezesete reais e oito centavos).

Figueira-PR, 24 de maio de 2013.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2013

Processo Licitatório Nº . 030/2013

O Prefeito Municipal de Figueira estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n 8.666/93 e alterações posteriores, tendo em vista o parecer exarado pela Comissão Permanente de Licitação, bem como Parecer Jurídico constantes nos autos resolve: Homologar a presente licitação nestes termos: Processo licitatório n 030/2013 modalidade Pregão Presencial n 027/2013. Data da Homologação 10/05/2013. Objeto Aquisição de um veículo zero quilometro 1,0 bi combustível ano modelo 2013/214. Fornecedor declarado vencedor: Sampa Autoveículos Ltda cnpj 78.066.800.0001-00 Cidade de Santo Antonio da Platina Pr Item 01 Veículo Fiat / Uno Vivace 1.0 EVO flex 4 portas ano modelo 2013/2014, zero quilometro, cor branca, básico, equipado com todos os opcionais exigidos no edital.

Figueira-PR, 10 de maio de 2013.
VALDIR GARCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2013**

A Prefeitura de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 06 de setembro de 2013, às 10:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por item, que tem por objeto a aquisição de (um) veículo novo, zero km, tipo Pick-Up para secretaria municipal de Saúde. Data para entrega de documentos e dos envelopes proposta e habilitação: 06 de setembro de 2013, às 10:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: Sala de licitações, no paço municipal sítio à Rua Octaviano Teixeira Santos nº 1000, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações da Prefeitura e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - serviços-licitações. Protocolo de retirada, conforme modelo anexo ao Edital. Informações complementares através do telefone (46)3520-2103 e 3520-2107.

Francisco Beltrão, 26 de agosto de 2013.
NILCIDE T. PERSZEL
Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 572/2013/PMFB**

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: CONTRATO DE REPASSE 0264868-54/2008 - MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 11 de Setembro de 2013, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada global, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa especializada

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Iana

De: Iana <iana@pmcv.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 30 de agosto de 2013 09:22
Para: hilton@wln.coronel.com
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2013 - PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA - PENHA
Anexos: 11. Edital - Mural TP nº 11-2013.doc

Att, Iana Schmid
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES DA BR 158 EM DIREÇÃO A LOCALIDADE DE PALMEIRINHA – ESTRADA DE INTERESSE TURÍSTICO, PERFAZENDO UM TOTAL DE 10.200,00m², CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO AO EDITAL. SICONV Nº 008504/2012 – CONVENIO Nº 779450/2012. CONTRATO REPASSE Nº 1001269-64/2012 – MTUR/CEF.

DATA DA ABERTURA: Dia 11/09/2013 às 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

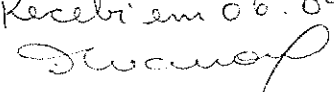
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 235.712,54 (duzentos e trinta e cinco mil setecentos e doze reais e cinquenta e quatro centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 26 de Agosto de 2013.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Recebi em 06.09.13




PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES DA BR 158 EM DIREÇÃO A LOCALIDADE DE PALMEIRINHA – ESTRADA DE INTERESSE TURÍSTICO, PERFAZENDO UM TOTAL DE 10.200,00m², CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO AO EDITAL. SICONV Nº 008504/2012 – CONVENIO Nº 779450/2012. CONTRATO REPASSE Nº 1001269-64/2012 – MTUR/CEF.

DATA DA ABERTURA: Dia 11/09/2013 às 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.


VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 235.712,54 (duzentos e trinta e cinco mil setecentos e doze reais e cinquenta e quatro centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 26 de Agosto de 2013.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de
26/08/13 a 11/09/13


FUNCIONÁRIO



TCEPR
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

[Skip Navigation Links](#)

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

| | | | | |
|-------------------|--------------------------------|-----------------------------------|------------------|----------------|
| Fornecedor | Tipo documento | CNPJ | Número documento | 08719582000172 |
| | Nome | MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA | | |
| | Período publicação : de | | até | |
| | Data de Início Impedimento: de | | até | |
| | Data de Fim Impedimento: de | | até | |



NENHUM ITEM ENCONTRADO!

F
lan

G

P

[Signature]



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: **0817001**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|---|--------------------------------------|---|--|
| Nome Empresarial MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA ME ✓ | | | |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0677584-2 | CNPJ 08.719.582/0001-72 | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 19/03/2007 | Data de Início de Atividade 19/03/2007 |
| Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CLAUDIO PELIZZARI, 381, SÃO CRISTOVÃO, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000 | | | |
| Objeto Social SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PINTOR, ELETRICISTA, ENCANADOR, E EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E ESTRADAS, COLETA SELETIVA DE LIXO, SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO RECICLÁVEL E ORGÂNICO, SERVIÇOS DE LIMPEZA, SERVENTES, COZINHEIRA, COPEIRA, SERVIÇOS GERAIS, CONSERVAÇÃO E JARDINAGEM DE DETEIZAÇÃO, VARRIÇÃO DE RUAS, PODAS DE ARVORES, MANUTENÇÃO DE MEIOS-FIOS E CANTEIROS, LIMPEZA DE ESCOLAS E PRÉDIOS. | | | |
| Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) | | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa | Prazo de Duração Indeterminado |
| Capital Integralizado: R\$ 0,00 SEM EXPRESSAO MONETARIA | | | |
| Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato | | | |
| <u>Nome/CPF ou CNPJ</u> | <u>Participação no capital (R\$)</u> | <u>Espécie de Sócio</u> | <u>Administrador</u> / <u>Término do Mandato</u> |
| LARIN RIBEIRO 029.113.499-89 | 5.000,00 | SOCIO | Administrador ✓ XXXXXXXXXX |
| MARILU LOPES RODRIGUES 034.163.989-39 | 5.000,00 | SOCIO | Administrador XXXXXXXXXX |
| Último Arquivamento | | | Situação |
| Data: 11/05/2011 | Número: 20112840060 | | REGISTRO ATIVO |
| Ato: ALTERAÇÃO | | | Status |
| Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | | | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |

CORONEL VIVIDA - PR, 10 de setembro de 2013



Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 11/09/13

Man Vazzari
Man Vazzari
RG 359.742-6
Relatora

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO NACIONAL

NOBRE: **LARIN RIBEIRO**

DOC. IDENTIDADE / SRG. EMISSÃO / UF: **8107572-7 BESP PR**

CPF: **029.113.499-89** DATA NASCIMENTO: **17/02/1979**

FILIAÇÃO: **LOURIVAL RIBEIRO**
NELSINDA DE RAMOS RIBEIRO

PERMISSÃO: **PROVISÓRIA** ACC: **PROVISÓRIA** CAT. HAB.: **AC**

Nº REGISTRO: **03220473640** VALIDADE: **33/10/2013** 1ª EMISSÃO: **16/03/2004**

PROIBIDO PLASTIFICAR 077397632

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 077397632

ASSINATURA: *David Zanotti*

LOCAL: **CORONEL VIVIDA, PR** DATA EMISSÃO: **02/12/2008**

DAVID ZANOTTI 38460101201
Assinatura do emissor: PR800049419

VALSOMMAREPARANÁ

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 11/09/13
7

7

[Handwritten signature]
para

1

2



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

| | | | |
|---|---|---------------------------------------|-----------------|
|  | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | | |
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.719.582/0001-72 ✓ MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 19/03/2007 | |
| NOME EMPRESARIAL MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA - ME ✓ | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-03 - Obras de alvenaria | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA | | | |
| LOGRADOURO R CLAUDIO PELIZZARI | NÚMERO 381 | COMPLEMENTO | |
| CEP 85.550-000 | BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO | MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA | UF PR |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/03/2007 | | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **11/09/2013** às **08:33:14** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

Handwritten signatures and marks.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº 8

| | | | |
|------------------|------------|-----------|------------|
| Data de emissão: | 24/01/2013 | Validade: | 24/01/2014 |
|------------------|------------|-----------|------------|

DADOS GERAIS:

| | | | |
|---------------|--|------------------|-------------------|
| RAZÃO SOCIAL: | MARILU LOPES RODRIGUES E CIA LTDA - CÓD: 576 | | |
| ENDEREÇO: | RUA CLAUDIO PELIZZARI, - Bairro: SAO CRISTOVAO | | |
| CIDADE: | CORONEL VIVIDA - PR, PAÍS: Brasil, CEP: 85550000 | | |
| CNPJ: | 08.719.582/0001-72 | Inscr. Estadual: | Inscr. Municipal: |
| RESPONSÁVEL: | Identificação: | | |

RAMO DE ATIVIDADE:

| |
|--|
| |
|--|

DOCUMENTAÇÃO:

| Descrição Do Documento | Numero do documento | Data Emissão | Data Validade |
|---|---------------------|--------------|---------------|
| Alvará De Licença | | | |
| Certidão De Regularidade Do FGTS (CFRF) | | | |
| Certidão Negativa I.N.S.S | | | |
| Certidão Negativa Da União | | | |
| Certidão Negativa Estadual | | | |
| Certidão Negativa Municipal | | | |
| Certidão Simplificada -- Junta Comercial | | | |
| Contrato Social E Alterações Ou Consolidada | | | |
| Prova De Inscrição No CNPJ | | | |
| Último Balanço Patrimonial Da Empresa | | | |

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

CORONEL VIVIDA, 24 de janeiro de 2013

Leila Marcolina Gruntowski

Leila Marcolina Gruntowski

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 11/09/13

Jean

7
13
Jan 13



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Fls. 130
16
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

| | | | |
|--|--|--|---|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LARIN RIBEIRO | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | ESTADO CML SOLTEIRO | |
| SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F | REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | | |
| FILHO DE (pai) LOURIVAL RIBEIRO | | (mãe) NELSINDA DE RAMOS RIBEIRO | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 17/02/1979 | IDENTIDADE (número) 8.107.572-7 | Órgão emissor SSP | UF PR |
| CPF (número) 02911349989 | | | |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | | | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA CLAUDIO PELIZZARI | | | NÚMERO 381 |
| COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | BARRO/DISTRITO SÃO CRISTOVÃO | CEP 85550000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005998 |
| MUNICÍPIO CORONEL VÍVIDA | | | UF PR |

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ:

| | | | |
|-----------------------------------|---|-----------------------------------|---|
| CÓDIGO DO ATO 080 | DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO | CÓDIGO DO EVENTO XXXXXX | DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |
| CÓDIGO DO EVENTO XXXXXX | DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | CÓDIGO DO EVENTO XXXXXX | DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |

| | | | |
|--|--|------------------------|---|
| NOME EMPRESARIAL LARIN RIBEIRO | | | |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA CLAUDIO PELIZZARI | | | NÚMERO 381 |
| COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | BARRO/DISTRITO SÃO CRISTOVÃO | CEP 85550000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005998 |
| MUNICÍPIO CORONEL VÍVIDA | | UF PR | PÁIS XXXXXXX |
| CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | | | |

| | |
|---|---|
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00 | VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 3811-4/00 Atividades secundárias XXXXXXXXXX | DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇO DE LIMPEZA DE RUAS E SERVIÇO DE CALÇAMENTO COM PEDRAS IRREGULARES. XXXXXXXX |

30 03 07
E

| | | | | |
|--|--|--|------------------|---|
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/03/2007 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXX | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NRE anterior XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | UF XXX | USO DA JUNTA COMERCIAL: DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistente gerente) <i>Larin Ribeiro</i> | | | | |
| DATA DA ASSINATURA 15/03/2007 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Larin Ribeiro</i> | | | |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Ronaldo Siqueira Cardoso
RG 1.141.152-PR
19/03/07

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 19/03/2007
SOB NÚMERO: 41106121760
Protocolo: 07/103103-0

MARIA TEREZA LOFES SALCICAO
SECRETARIA GERAL

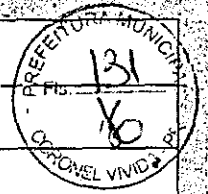
1560148

PR1200700016169



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



| | | | | | |
|---|--|--|---|---|---------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110612176-0 | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) | | | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LARIN RIBEIRO | | | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | | ESTADO CIVIL Solteiro(a) | | |
| SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> | REGIME DE BENS (se casado) | | | | |
| FILHO DE (pai) LOURIVAL RIBEIRO | | | (mãe) NELSINDA DE RAMOS RIBEIRO | | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 17-02-1979 | IDENTIDADE número 8.107.572-7 | Órgão emissor SSP | UF PR | CPF (número) 029.113.499-89 | |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) | | | | | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA CLAUDIO PELIZZARI | | | | | NÚMERO 381 |
| COMPLEMENTO | BAIRRO / DISTRITO SÃO CRISTOVAO | CEP 85550-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) | | |
| MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA | | | | UF PR | |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANA: | | | | | |
| CÓDIGO DO ATO 002 | DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO | CÓDIGO DO EVENTO 021 | DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS EXC. NOME | | |
| CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO | | |
| NOME EMPRESARIAL LARIN RIBEIRO - ME | | | | | |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA CLAUDIO PELIZZARI | | | | | NÚMERO 381 |
| COMPLEMENTO | BAIRRO / DISTRITO SÃO CRITOVÃO | CEP 85550-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) | | |
| MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA | UF PR | PAIS BRASIL | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) | | |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00 | VALOR DO CAPITAL (por extenso) (DEZ MIL REAIS) | | | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 8129-0/00 Atividades secundárias 4213-8/00 4399-1/99 8121-4/00 | DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇO DE LIMPEZA DE RUAS; SERVIÇO DE CALÇAMENTO COM PEDRAS IRREGULARES; SERVIÇOS DE PEDREIRO, CARPINTEIRO, ENCANADOR, PINTOR, ELETRICISTA E SERVIÇO DE LIMPEZA EM PREDIOS E DOMICILIOS. | | | | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19-03-2007 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08.719.582/0001-72 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior | UF | USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO | |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) | | | | | |
| DATA DA ASSINATURA 01-02-2010 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO | | | | |

30 03 13
[Handwritten signature]

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Mari Lazzari
Mari Lazzari
RG 4.359.742-8
RELATORA
02 FEV. 2010

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/02/2010
SOB NÚMERO: 20100948200
Protocolo: 10/094820-0, DE 02/02/2010
Empresa: 4110612176 0
LARIN RIBEIRO ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

[Handwritten signatures and initials]



REFERÊNCIA MUNICIPAL Nº 132
10
VIVIDA

| | | | | | |
|---|------------------------------------|--|--|----------------------------------|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110612176-0 | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) | | JUNTA COMERCIAL DO PARANA | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LARIN RIBEIRO | | | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL Solteiro(a) | | | |
| SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> | REGIME DE BENS (se casado) | | | | |
| FILHO DE (pai) LOURIVAL RIBEIRO | | (mãe) NELSINDA DE RAMOS RIBEIRO | | | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 17-02-1979 | IDENTIDADE número 8.107.572-7 | Órgão emissor SSP | UF PR | CPF (número) 029.113.499-89 | |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) | | | | | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA CLAUDIO PELIZZARI | | | | NÚMERO 381 | |
| COMPLEMENTO | BAIRRO / DISTRITO SÃO CRISTOVÃO | CEP 85550-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) CORONEL VIVIDA | | |
| MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA | | | | UF PR | |



declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANA:

| | | | |
|----------------------|-------------------------------|-------------------------|--------------------------------------|
| CÓDIGO DO ATO 002 | DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO | CÓDIGO DO EVENTO 046 | DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO |
| CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |

| | | | |
|---|------------------------------------|------------------|--|
| NOME EMPRESARIAL LARIN RIBEIRO -ME | | | |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA CLAUDIO PELIZZARI | | NÚMERO 381 | |
| COMPLEMENTO | BAIRRO / DISTRITO SÃO CRISTOVÃO | CEP 85550-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) CORONEL VIVIDA |
| MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA | UF PR | PAÍS BRASIL | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) |

| | |
|-------------------------------------|---|
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00 | VALOR DO CAPITAL (por extenso) (DEZ MIL REAIS) |
|-------------------------------------|---|

| | |
|--|---|
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 8129-0/00 Atividades secundárias 4213-8/00 4399-1/99 8121-4/00 | DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇO E LIMPEZA DE RUAS; SERVIÇO DE CALÇAMENTO COM PEDRAS IRREGULARES; SERVIÇOS DE PEDREIRO, CARPINTEIRO, ENCANADOR, PINTOR, ELETRICISTA E SERVIÇO DE LIMPEZA EM PREDIOS E DOMICÍLIOS. |
|--|---|

30 05 13

| | | | | |
|---|---|--|----|--|
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19-03-2007 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08.719.582/0001-72 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior | UF | USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO |
|---|---|--|----|--|

| | |
|--|--|
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Larin Ribeiro</i> | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Larin Ribeiro</i> |
| DATA DA ASSINATURA 06-05-2010 | |

| | | |
|---|------------------|--|
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. FICHAES LOCATELLI FISCAL - II 17 MAIO 2010 | AUTENTICAÇÃO | JUNTA COMERCIAL DO PARANA CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/05/2010 SOB NÚMERO: 20105099880 Protocolo: 10/509988-0, DE 11/05/2010 Empresa: 41 2 0677584 2 LARIN RIBEIRO ME LUIZ CARLOS SALVARO SECRETARIO GERAL |
|---|------------------|--|



MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA - ME
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO EM
SOCIEDADE EMPRESARIA.
CNPJ Nº 08.719.582/0001-72



LARIN RIBEIRO, brasileiro, natural de Chopinzinho – PR, solteiro, nascido em 17/02/1979, empresário, portador do CPF nº 029.113.499-89 e Cédula de Identidade nº 8.107.572-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Claudio Pelizzari, 381, Bairro São Cristovão, município de Coronel Vivida – PR, CEP 85550-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 4110612176-0 e no CNPJ nº 08.719.582/0001-72, fazendo uso do que permite o inciso 3º do art. 968 da Lei 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar 128/2008, ora transforma seu **REGISTRO DE EMPRESARIO EM SOCIEDADE EMPRESARIA**, uma vez admitiu a Sócia **MARILU LOPES RODRIGUES**, brasileira, natural de Coronel Vivida – PR, solteira, nascida em 03/01/1979, empresária, portadora do CPF nº 034.163.989-39 e Cédula de Identidade nº 7.891.168-9 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Claudio Pelizzari, 381, Bairro São Cristovão, município de Coronel Vivida – PR, CEP 85550-000. Passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se rege doravante pelo presente contrato ao que se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial de: **MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA - ME**, tendo sua sede e domicilio na Rua Claudio Pelizzari, 381, Bairro São Cristovão, no município de Coronel Vivida – PR, CEP 85550-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade terá por objeto social o de: Serviço de limpeza de ruas; Serviço de calçamento com pedras irregulares; Serviços de pedreiro, carpinteiro, encanador, pintor, electricista e serviços de limpeza em prédios e domicílios.

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 19 de março de 2007.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$ 10.000,00(dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, ficando assim distribuídas entre os sócios:

| Nome | quotas | valores R\$ | %. |
|-------------------------------|---------------|------------------|---------------|
| LARIN RIBEIRO | 5.000 | 5.000,00 | 50,00 |
| MARILU LOPES RODRIGUES | 5.000 | 5.000,00 | 50,00 |
| TOTAL | 10.000 | 10.000,00 | 100,00 |

CLÁUSULA QUINTA - A administração da sociedade caberá aos Sócios **LARIN RIBEIRO** e **MARILU LOPES RODRIGUES**, com os poderes e atribuições de uso da firma e a representação judicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Larin Ribeiro

Marilu Lopes Rodrigues

30 01 13
 3m

J
F
lan
93

MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA - ME
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM
SOCIEDADE EMPRESARIA.
CNPJ Nº 08.719.582/0001-72

CLÁUSULA SETIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre contas e designarão o administrador.

CLAUSULA DECIMA - A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador e/ou sócio, com 10(dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLAUSULA DECIMA-PRIMEIRA - As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a titulo de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - O administrador declara, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA-SEXTA - Fica Eleito o Foro de Coronel Vivida - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Samir Ribeiro

Marilu Lopes Rodrigues

30 05/13
Em

B
F
lan

MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA - ME
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM
SOCIEDADE EMPRESARIA.
CNPJ Nº 08.719.582/0001-72

E, pôr assim, estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma.

Coronel Vivida, 07 de maio de 2010.

TABELIONATO KESSLER

TESTEMUNHAS:

Larin Ribeiro
LARIN RIBEIRO

TABELIONATO KESSLER

Claus Antonio Mozaner
CLAUS ANTONIO MOZANER
RG 6.244.742-7 SSP/PR

Marilu Lopes Rodrigues
MARILU LOPES RODRIGUES

Cassio Francisco Mozaner
CASSIO FRANCISCO MOZANER
RG 6.718.261-8 SSP/PR

Tabellionato Kessler
Rua Brigadeiro Rocha Loures, 233, Centro - Fone/Fax: (41) 3232-1292
Coronel Vivida - Paraná
João Roque Kessler - Tabelião

Reconheço Verdadeira as firmas de **LARIN RIBEIRO e MARILU LOPES RODRIGUES**, do que dou fé, "0002" 307176".
Coronel Vivida - Paraná, 11 de maio de 2010.
Em Teste: *[Signature]* da Verdade
Mari Márcio de Melo
Escrevente Juramentada

TABELIONATO KESSLER
CORONEL VIVIDA - PARANÁ
DGC222503

Larin 7

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/05/2010
SOB NÚMERO: 41206775842
Protocolo: 10/509989-9, DE 11/05/2010

MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA ME
LUIZ CARLOS SALVARO
SECRETARIO GERAL

[Handwritten mark]

[Handwritten marks]
30 05 10
[Signature]



MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA - ME
CNPJ Nº 08.719.582/0001-72
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

LARIN RIBEIRO, brasileiro, natural de Chopinzinho – PR, solteiro, maior, nascido em 17/02/1979, empresário, portador do CPF sob nº 029.113.499-89 e Cédula de Identidade nº 8.107.572-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Claudio Pelizzari, 381, Bairro São Cristovão, município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000 e **MARILU LOPES RODRIGUES**, brasileira, natural de Coronel Vivida – PR, solteira, maior, nascida em 03/01/1979, empresária, portadora do CPF sob nº 034.163.989-39 e Cédula de Identidade nº 7.891.168-9 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Claudio Pelizzari, 381, Bairro São Cristovão, município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000, únicos Sócios da empresa **MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA - ME**, com sede na Rua Claudio Pelizzari, 381, Bairro São Cristovão, município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000. Com seu ultimo registro na Junta Comercial do Estado do Paraná, conforme processo de transformação de Empresário Individual em Sociedade Empresarial, protocolo nº 10/509989-9 sendo seu NIRE de transformação nº 41206775842, por despacho em sessão de 18 de maio de 2010, inscrita no CNPJ sob nº 08.719.582/0001-72, resolvem assim, alterar o contrato social.

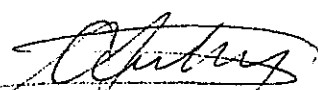
CLAUSULA PRIMEIRA: O objeto social da empresa passa a ser: Serviços de construção civil, pintor, eletricista, encanador, execução de pavimentação de ruas e estradas, coleta seletiva de lixo, serviço de coleta de lixo reciclável e orgânico, serviços de limpeza, serventes, cozinheira, copeira, serviços gerais, conservação e jardinagem, dedetização, varrição de ruas, podas de arvores, manutenção de meio-fios e canteiros, limpeza de escolas e prédios.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica eleito o foro de Coronel Vivida - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.


E, por assim, estarem justos e contratados lavram, datam e assinam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma.

Coronel Vivida, 11 de Maio de 2011.

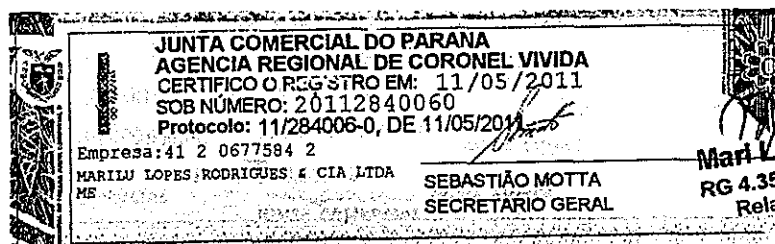
TESTEMUNHAS:


CLAUS ANTONIO MOZANER
RG 6.244.742-7 SSP/PR


CASSIO FRANCISCO MOZANER
RG 6.718.261.8 SSP/PR

30 05 11

LARIN RIBEIRO


MARILU LOPES RODRIGUES


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/05/2011
SOB NÚMERO: 20112840060
Protocolo: 11/284006-0, DE 11/05/2011
Empresa: 41 2 0677584 2
MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA
ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL
Mari Lazzari
RG 4.351.742-6
Relatora

MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA
RUA CLAUDIO PELIZZARI, 381 – BAIRRO SÃO CRISTOVÃO
85550-000 – CORONEL VIVIDA – PR
CNPJ – 08.719.582/0001-72
FONE – 46-9922-5502



Tomada de Preços n.º 11/2013

ANEXO II

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços, n.º 11/2013**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar como Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 11 de setembro de 2013.

Larin Ribeiro
LARIN RIBEIRO

7
lan
J



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA —
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA - ME**
CNPJ: **08.719.582/0001-72** —

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 02:50:27 do dia 22/03/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/09/2013. —

Código de controle da certidão: **F5C0.01CD.73FB.1150**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10511237-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.719.582/0001-72**

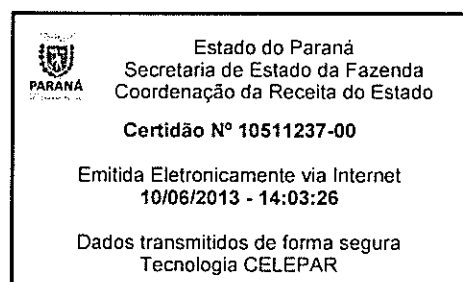
Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

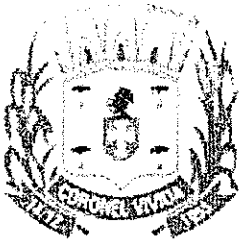
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Cadastro nas empresas ou órgãos públicos

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 08/10/2013 - Fornecimento Gratuito





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA Nº 1129 /2013 ✓

Cadastro...: 540000002960
Nome.....: MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA ✓
Endereço...: RUA CLAUDIO PELIZZARI, 381
Bairro.....: BAIRRO SAO CRISTOVAO

CPF/CNPJ...: 08.719.582/0001-72 ✓
Finalidade: DIVERSAS

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que revendo o cadastro econômico da Fazenda Pública Municipal, constatamos não existir DÉBITOS inscrito ou não em dívida ativa, em nome do contribuinte acima identificado, até a presente data.

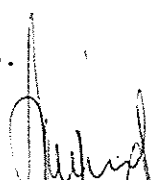
Em firmeza do que eu, LUANA MARCOLINA *Luana Marcolina*
Passei e digitei a presente CERTIDÃO que não apresentando rasuras e emendas,
vai por mim conferida, visada e assinada.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente CERTIDÃO é valida sem rasuras até 04/12/2013 ✓, e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

OBSERVAÇÕES:

Coronel Vivida, 04 de Setembro de 2013.



Rejane Gruntowski Mendes
Chefe das Div. Subord. ao Dpto. Financeiro
Decreto 5073 de 02/01/2013

F
lan
B
J



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA ✓
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000532013-14021582

Nome: MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA - ME ✓

CNPJ: 08.719.582/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para: ✓

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 07/05/2013.

Válida até 03/11/2013. ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08719582/0001-72 ✓
Razão Social: LARIN RIBEIRO
Endereço: RUA CLAUDIO PELIZZARI 381 / SAO CRISTOVAO / LONDRINA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/08/2013 a 24/09/2013 ✓

Certificação Número: 2013082610025149728912

Informação obtida em 10/09/2013, às 16:34:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

7

P

Larin



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS ✓

Nome: MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.719.582/0001-72 ✓

Certidão nº: 31041476/2013

Expedição: 10/06/2013, às 14:05:01

Validade: 06/12/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. ✓

Certifica-se que **MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.719.582/0001-72, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

F
Carine
[assinatura]
[assinatura]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 83852/2013

Validade: 31/03/2014

Razão Social: MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA - ME

CNPJ: 08719582000172

Num. Registro: 53277

Registrada desde : 30/05/2012

Capital Social: R\$ 10.000,00

Endereço: RUA CLAUDIO PELIZZARI, 381 SÃO CRISTOVÃO

Município/Estado: CORONEL VIVIDA-PR

CEP: 85550000

Objetivo Social:

Serviços de construção civil, pintor, eletricista, encanador, execução de pavimentação de ruas e estradas, coleta seletiva de lixo, serviços de coleta de lixo reciclável e orgânico, serviços de limpeza, serventes, cozinheira, copeira, serviços gerais, conservação e jardinagem, dedetização, varrição de ruas, podas de árvores, manutenção de meio-fios e canteiros, limpeza de escolas e prédios.

Restrição de Atividade : Ramo de atividade restrito à Eng. Civil.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - JEAN PAULO CARNIELETTO

Carteira: SC-955250/D Data de Expedição: 05/08/2009

Desde: 30/05/2012 Carga Horária: 20: H/S Até: 30/04/2013

Desde: 05/08/2013 Carga Horária: 20: H/S

Visto Nº: 112467 Data do Visto: 27/08/2010

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/278036, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 26/08/2013 09:48:29

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **83853/2013**

Validade: 31/03/2014

Nome: JEAN PAULO CARNIELETTO

Carteira - CREA-SC Nº : SC-955250/D

Registro Nacional : 2507593199

Registrado(a) desde : 05/08/2009

Data Vcto Registro :

Filiação : JOSE CARNIELETTO

MARI ISABEL COLFERAI CARNIELETTO

Data de Nascimento : 08/10/1985

Carteira de Identidade : 83718064

Naturalidade : CORONEL VIVIDA/PR

Visto Nº : 112467

Dt. Expedição Visto : 27/08/2010

CPF : 04611085937

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE COMUNITÁRIA REGIONAL DE CHAPECÓ

Data da Colação de Grau : 24/08/2009

Diplomação : 24/08/2009

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/278059.

Emitida via Internet em 26/08/2013 09:49:12

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

(Handwritten signatures and initials)



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.719.582/0001-72**, com sede na Rua Cláudio Pelizzari, 381 - Centro, Coronel Vivida/PR, executou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **76.995.455/0001-56**, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - CEP: 85550-000 - CORONELVIVIDA - PR, os serviços abaixo relacionados, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil - JEAN APULO CARNIELETTO - CREA SC-955250/D:

1 - EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO, COMPREENDENDO: PREPARAÇÃO DE CANCHA, ASSENTAMENTO DOMEIO FIO DE CONCRETO, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PEDRA IRREGULAR E TRANSPORTE DE PEDRA. OS SERVIÇOS FORAM EXECUTADOS NA RUA DESEMBARGADOR MOTTA, S/N - BAIRRO LÍDER - CORONEL VIVIDA - PR COM ÁREA DE 5.422,00 M², NO PERÍODO DE 12/06/2012 A 03/07/2012, CONFORME ART DE EXECUÇÃO Nº 20122873051.

Informamos ainda que a referida empresa cumpriu corretamente os requisitos de prazo, qualidade e quantidade, não existindo, portanto, nenhum fato que desabone sua idoneidade e capacidade técnica até a presente data.

Coronel Vivida, 10 de setembro de 2013.

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Presidente da Comissão de Licitação
(46) 3232-8322

7



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterà detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL

JEAN PAULO CARNIELETTO

Carteira Profissional: SC-955250/D

Acervo Técnico Nº.: **12974/2012**

Selos de autenticidade: **A 009.430**

RNP Nº.: 2507593199

Protocolo Nº.: **2012/00285882**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico ✓

JEAN PAULO CARNIELETTO ✓
Carteira Profissional: SC-955250/D
Acervo Técnico N.º: **12974/2012**
Selos de autenticidade: **A 009.430**

RNP N.º: 2507593199
Protocolo N.º: **2012/00285882**

ART N.º.....: 20122873051 0..... Registrada: 26/07/2012.....
ART Substituída.....: 20122235128
ART Co-Respons.....:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora...: MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA - ME.....
Contratante(s).....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - CNPJ/CPF: ✓
76.995.455/0001-56.....
Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.: PISTAS DE ROLAMENTO E AEROPORTOS.....
Tipo de Obra/Serviço: ARRUAMENTO.....
Serviço Contratado..: EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....
Dimensão.....: 5.422,00 M2..... Área Existente: 0,00 M2
Área Ampliada.....: 0,00 M2 Área de Reforma: 0,00 M2
Dados Complementares: 0,00
Local da Obra.....: RUA DESEMBARGADOR MOTA, S/N LIDER.....
Município/Estado...: CORONEL VIVIDA/PR.....
Data de Início.....: 12/06/2012..... Data de Conclusão: 03/07/2012.....
Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: PREPARAÇÃO DE CANCHA, ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO DE
CONCRETO, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DA PEDRA
IRREGULAR E TRANSPORTE DA PEDRA.....
Observação.....:.....

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL

JEAN PAULO CARNIELETTO

Carteira Profissional: SC-955250/D

Acervo Técnico Nº.: **12974/2012**

Selos de autenticidade: **A 009.430**

RNP Nº.: 2507593199

Protocolo Nº.: **2012/00285882**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2012/00285882.

Emitida via Internet em 30/07/2012 13:45:04 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES ✓

CONTRATANTE: MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA, pessoa jurídica, com sede em Coronel Vivida, na Rua Claudio Pelizzari, 381, bairro São Cristovão, Cep 85550-000, no Estado do PR, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 08.719.582/0001-72, neste ato representada pelo seu diretor LARIN RIBEIRO, brasileiro, solteiro, empresário, Carteira de Identidade nº 8.107.572-7/PR e do C.P.F. nº 029.113.499-89, residente e domiciliado na Rua Claudio Pelizzari, 381, bairro São Cristovão, Cep 85550-000, Cidade de Coronel Vivida, no Estado do Paraná.

CONTRATADO: JEAN PAULO CARNIELETTO, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, CREA/SC nº 955250/D, C.P.F. nº 046.110.859-37, residente e domiciliado na Av. Generoso Marques, 854, bairro Centro, Cidade de Coronel Vivida, no Estado do Paraná.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de pagamento descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO, a prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços de Engenharia Civil, à CONTRATANTE.

DOS SERVIÇOS

Cláusula 2ª. Os serviços contratados neste instrumento consistem em: Prestar serviços de responsável técnico em Engenharia Civil, pelas atividades desenvolvidas pela Contratante.

Cláusula 3ª. Além dos serviços estabelecidos na cláusula anterior, o CONTRATADO prestará também as informações técnicas necessárias à implementação de projetos, devendo também ceder à CONTRATANTE os direitos decorrentes dos processos utilizados na consecução daquele.

DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula 4ª. A CONTRATANTE não poderá repassar as informações técnicas relativas aos serviços prestados para terceiros, salvo no caso de se tratar de necessidade para a implementação de projetos.

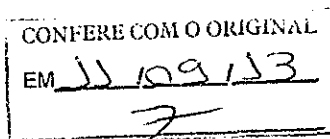
Parágrafo único. As informações técnicas que não poderão ser passadas pela CONTRATANTE serão aquelas consideradas sigilosas, ou seja, que não estejam protegidas através de concessão de patente.

Rain

P

J.P.C.

Larin



7



DA MULTA

Cláusula 5ª. A parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida neste instrumento se responsabilizará por multa de 10% do valor a ser pago pela prestação dos serviços.

DO PAGAMENTO

Cláusula 6ª. Pela prestação dos serviços acertados, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a quantia de R\$ 3.270,00 (Três mil e duzentos e setenta reais) ou o equivalente a 06 salários mínimos vigentes, por mês, a ser pago todo dia 10 de cada mês.

DA RESCISÃO

Cláusula 7ª. O presente instrumento será rescindido caso uma das partes descumpra o estabelecido em qualquer uma das cláusulas deste contrato, sem isso implicar na não aplicação da multa prevista na cláusula 7ª.

DO PRAZO

Cláusula 8ª. O contrato terá prazo de 02 (dois) anos, iniciando-se no dia 30/04/2013 e terminando em 29/04/2015, sendo que o Contratado deverá cumprir uma carga horária de 04 horas diárias, de segunda a sexta.

DO FORO

Cláusula 9ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Coronel Vivida - PR;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Coronel Vivida, 18 de Janeiro de 2013.

TABELOÃO KESSLER

Larin Ribeiro
MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA
LARIN RIBEIRO/CONTRATANTE

TABELOÃO KESSLER

Jean Paulo Carnieletto
JEAN PAULO CARNIELETTO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Alcia Paula Trozinski
CPF- 049.412.489-02

Jessica Bortol Mulla
CPF: 089.480.719-63

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 11/09/13

Larin
Jean Paulo Carnieletto

TABELIONAT
DE
NOTAS
ENP82378



Reconheço Verdadeira as firmas de **LARIN RIBEIRO e JEAN PAULO CARNIELETTO** do CUI do nº 0002* 91297D*
Coronel Vivida-Paraná 28 de janeiro de 2013.
Em Testº da Verdade

[Handwritten signature]
Marli Maria de Melo
Escrevente Juramentada

MARLI MARIA DE MELO
ESCRIVENTE JURAMENTADA
CORONEL VIVIDA - PARANÁ



ANEXO XIV


ATESTADO DE VISITA ✓

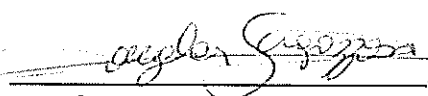
Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 11/2013

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES DA BR 158 EM DIREÇÃO A LOCALIDADE DE PALMEIRINHA - ESTRADA DE INTERESSE TURÍSTICO, PERFAZENDO UM TOTAL DE 10.200,00 M², CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO AO EDITAL.

Declaramos para fins de participação na licitação em epígrafe que a empresa MARILU LOPES RODRIGUES E CIA LTDA, através de seu responsável legal ao fim assinado, visitou os locais para a execução de em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra, para a execução de 10.200 m² de pavimentação com pedras irregulares da BR 158 em direção a Localidade de Palmeirinha, conforme previsto no edital. Declara também conhecer todas as informações relativas à execução dos serviços e todos os detalhes e peculiaridades dos locais.

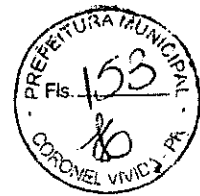
Coronel Vivida, 04 de Setembro de 2013. ✓


Jean Paulo Carnieletto
CREA: SC-955250/D ✓


Douglas Cristian Strapazzon
Assessor Técnico
Divisão de Estudos e Projetos

7
Lanc
g

MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA
RUA CLAUDIO PELIZZARI, 381 – BAIRRO SÃO CRISTOVÃO
85550-000 – CORONEL VIVIDA – PR
CNPJ – 08.719.582/0001-72
FONE – 46-9922-5502



Tomada de Preços nº 11/2013

ANEXO V

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

DECLARAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 11/2013**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, que se nossa empresa for declarada adjudicatória do objeto:

- a) Manteremos na obra, na qualidade de co-responsável na gerência de serviços, o Engenheiro Civil, Senhor **JEAN PAULO CARNIELETTO**, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia- CREA, sob n.º SC/955250-D.
- b) Disporemos de pessoal técnico qualificado necessário para a **EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES DA BR 158 EM DIREÇÃO A LOCALIDADE DE PALMEIRINHA – ESTRADA DE INTERESSE TURÍSTICO, PERFAZENDO UM TOTAL DE 10.200,00 M², CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO AO EDITAL**, no Município de Coronel Vivida, estado do Paraná.
- c) Disporemos dos equipamentos necessários para a **EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES DA BR 158 EM DIREÇÃO A LOCALIDADE DE PALMEIRINHA – ESTRADA DE INTERESSE TURÍSTICO, PERFAZENDO UM TOTAL DE 10.200,00 M², CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO AO EDITAL**, no Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.
- d) Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 11 de setembro de 2013.



LARIN RIBEIRO







PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Comarca de Coronel Vivida - Paraná

Cartório do Distribuidor e Anexos

Maria Cristina Schulz de Lima

Distribuidor Judicial

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição DE FALÊNCIA E CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA ME

CNPJ 08.719.582/0001-72, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



CEL. VIVIDA/PR, 10 de Setembro de 2013, 15:04:13

MARIA CRISTINA SCHULZ DE LIMA - TITULAR

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 11/09/13

08.719.582/0001-72
FORNO DISTRIBUIDOR
& ANEXOS
Maria Schulz de Lima
Distribuidor Judicial

FUNARREN
DISTRIBUIDOR
ETG27553

MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA
RUA CLAUDIO PELIZZARI, 381 – BAIRRO SÃO CRISTOVÃO
85550-000 – CORONEL VIVIDA – PR
CNPJ – 08.719.582/0001-72
FONE – 46-9922-5502



Tomada de Preços nº 11/2013

ANEXO IV

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços nº 11/2013**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6.º do artigo 27 da Lei Federal nº 6.544/89, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 11 de setembro de 2013.

LARIN RIBEIRO

MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA
RUA CLAUDIO PELIZZARI, 381 – BAIRRO SÃO CRISTOVÃO
85550-000 – CORONEL VIVIDA – PR
CNPJ – 08.719.582/0001-72
FONE – 46-9922-5502



Tomada de Preços n.º 11/2013

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

PROPONENTE: MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA.

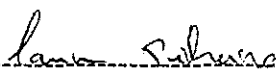
ENDEREÇO: RUA CLAUDIO PELIZZARI, 381 – BAIRRO SÃO CRISTOVÃO, CORONEL
VIVIDA - PR.

CNPJ: 08.719.582/0001-72 FONE/FAX: (0xx46-9922-5502)

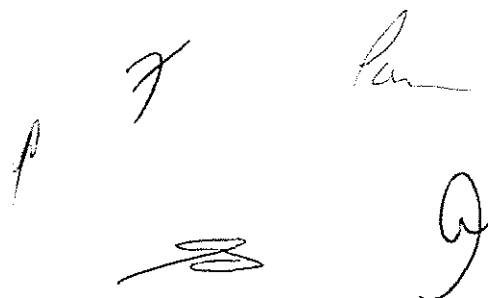
Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços n.º 11/2013**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, de que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece o Decreto Estadual n.º 6.252/06, de 22 de março de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 11 de setembro de 2013.



Nome: LARIN RIBEIRO
RG – 8.107.572-7/PR
CPF – 029.113.499-89
Cargo – SOCIO-ADMINISTRADOR





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: **0011/001**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|---|--------------------------------------|---|--|
| Nome Empresarial MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA ME ✓ | | | |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0677584-2 | CNPJ 08.719.582/0001-72 | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 19/03/2007 | Data de Início de Atividade 19/03/2007 |
| Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CLAUDIO PELIZZARI, 381, SÃO CRISTOVÃO, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000 | | | |
| Objeto Social SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PINTOR, ELETRICISTA, ENCANADOR, E XECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E ESTRADAS, COLETA SELETIVA DE LIXO, SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO RECICLÁVEL E ORGÂNICO, SERVIÇOS DE LIMPEZA, SERVENTES, COZINHEIRA, COPEIRA, SERVIÇOS GERAIS, CONSERVAÇÃO E JARDINAGEM DEDETIZAÇÃO VARRIÇÃO DE RUAS, PODAS DE ARVORES, MANUTENÇÃO DE MEIOS-FIOS E CANTEIROS, LIMPEZA DE ESCOLAS E PRÉDIOS. | | | |
| Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) | | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa | Prazo de Duração Indeterminado |
| Capital Integralizado: R\$ 0,00 SEM EXPRESSAO MONETARIA | | | |
| Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato | | | Término do Mandato |
| <u>Nome/CPF ou CNPJ</u> | <u>Participação no capital (R\$)</u> | <u>Espécie de Sócio</u> | <u>Administrador</u> |
| LARIN RIBEIRO 029.113.499-89 | 5.000,00 | SOCIO | Administrador |
| MARILU LOPES RODRIGUES 034.163.989-39 | 5.000,00 | SOCIO | Administrador |
| Último Arquivamento | | | Situação |
| Data: 11/05/2011 | Número: 20112840060 | | REGISTRO ATIVO |
| Ato: ALTERAÇÃO | | | Status |
| Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | | | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |

CORONEL VIVIDA - PR, 10 de setembro de 2013 ✓

13/512737-8



Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 11/09/13
7

Manoel Vazzani
Manoel Vazzani
RG 4359.742-6
Relatora



MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA
RUA CLAUDIO PELIZZARI, 381 – BAIRRO SÃO CRISTOVÃO
85550-000 – CORONEL VIVIDA – PR
CNPJ – 08.719.582/0001-72
FONE – 46-9922-5502



Tomada de Preços n.º 11/2013

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – ME, OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

PROPONENTE: MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA.

ENDEREÇO: RUA CLAUDIO PELIZZARI, 381 – BAIRRO SÃO CRISTOVÃO, CORONEL VIVIDA - PR.

CNPJ: 08.719.582/0001-72 FONE/FAX: (0xx46-9922-5502)






Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços n.º 11/2013**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, de que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando sujeita aos benefícios da Lei Complementar n.º 123/06, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 11 de setembro de 2013.



Nome: LARIN RIBEIRO
RG – 8.107.572-7/PR

MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA
RUA CLAUDIO PELIZZARI, 381 – BAIRRO SÃO CRISTOVÃO
85550-000 – CORONEL VIVIDA – PR
CNPJ – 08.719.582/0001-72
FONE – 46-9922-5502



Tomada de Preços n.º 11/2013

ANEXO III

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços, n.º 11/2013** por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Coronel Vivida, 11 de setembro de 2013.

Handwritten signature of Larin Ribeiro in cursive script.

LARIN RIBEIRO

A collection of handwritten signatures and initials, including a large 'F' and a signature that appears to be 'Larin'.

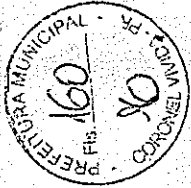
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Protocolo nº: 0060

Data: 11/09/2013

Horário: 08:54

Ines mes



ENVELOPE Nº 01 – Documentação para Habilitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2013

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES DA BR 158 EM DIREÇÃO A LOCALIDADE DE PALMEIRINHA – ESTRADA DE INTERESSE TURÍSTICO, PERFAZENDO UM TOTAL DE 10.200,00 M².

Empresa: MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA

CNPJ: 08.719.582/0001-72

Telefone: 46-9922-5502

E-mail:

Data da Abertura: 11 de setembro de 2013.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas

MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA
RUA CLAUDIO PELIZZARI, 381 – BAIRRO SÃO CRISTOVÃO
85550-000 – CORONEL VIVIDA – PR
CNPJ – 08.719.582/0001-72
FONE – 46-9922-5502



Tomada de Preços n.º 11/2013

ANEXO XII

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa **MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA**, CNPJ/MF Nº 08.719.582/0001-72, sediada na Rua Claudio Pelizzari, 381, Bairro São Cristóvão, município de Coronel Vivida – PR, apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação, modalidade Tomada de Preços, n.º 11/2013, para **EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES DA BR 158 EM DIREÇÃO A LOCALIDADE DE PALMEIRINHA – ESTRADA DE INTERESSE TURÍSTICO, PERFAZENDO UM TOTAL DE 10.200,00 M², CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXOAO EDITAL**, no Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

- a) Preço Global dos serviços: R\$ 234.962,49 (Duzentos e trinta e quatro mil, novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos), sendo R\$ 164.473,74 para os materiais e R\$ 70.488,75 para a mão-de-obra.
- b) Prazo de execução dos serviços: 120 (cento e vinte) dias corridos, conforme descrito no Anexo IX, contados da data da emissão da Ordem de Serviço;
- c) A presente proposta tem o prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data do protocolo constante no envelope nº 02.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade Tomada de Preços, nº 11/2013.

Coronel Vivida , 11 de setembro de 2013.



LARIN RIBEIRO





ORÇAMENTO

Tomada de Preços 11/2013


BDI (já incluso no orçamento): 30%

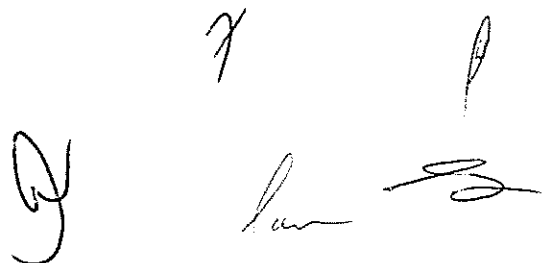
Proponente: MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA - ME

Empreendimento: PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA-ESTRADA RURAL ENTRE A BR 158 E A COMUNIDADE DE PALMEIRINHA

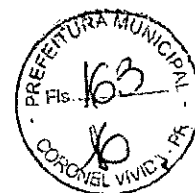
| CÓDIGO SINAPI | ITEN | CÓDIGO SINAPI E DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | UNID. | QUANT. | P. UNITÁRIO | TOTAL |
|---------------|------|---|-------|-----------|-------------|-------------------|
| | 1 | SERVIÇOS INICIAIS | | | | |
| 74209 | 1.1 | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (2X1,25M) | M2 | 2,50 | 250,00 | 625,00 |
| | 2 | MOVIMENTO DE TERRA | | | | |
| 72961 | 2.1 | REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA | M2 | 10.200,00 | 1,51 | 15.402,00 |
| | 3 | PREPARAÇÃO DE CANCHA | | | | |
| 72875 | 3.1 | TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMARIO | M3XKM | 5.508,00 | 1,31 | 7.215,48 |
| 72970 | 3.2 | COLCHAO COM ARGILA EXTRAIDA PARA PAVIMENTO POLIEDRICO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA ARGILA E INDENIZACAO JAZIDA | M2 | 10.200,00 | 1,05 | 10.710,00 |
| | 4 | PAVIMENTAÇÃO | | | | |
| 79762 | 4.1 | EXTRACAO, CARGA, PREPARO E ASSENTAMENTO DE PEDRAS POLIEDRICAS, (INCLUI INDENIZACAO), (C/ AJUDANTE ESPECIALIZADO) EXCLUSIVE TRANSPORTE | M2 | 10.200,00 | 13,72 | 139.944,00 |
| 72881 | 4.2 | TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA (PARA DISTANCIAS SUPERIORES A 4 KM) | M3XKM | 29.323,08 | 1,18 | 34.601,23 |
| | 5 | MEIO FIO | | | | |
| 72978 | 5.1 | EXTRACAO, CARGA E ASSENTAMENTO DE CORDAO DE PEDRA PARA PAVIMENTO POLIEDRICO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DE PEDRA E INDENIZACAO PEDREIRA | M | 3.400,00 | 3,90 | 13.260,00 |
| 72881 | 5.2 | TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA (PARA DISTANCIAS SUPERIORES A 4 KM) | M3XKM | 2.394,00 | 1,10 | 2.633,40 |
| | 6 | REJUNTE | | | | |
| 72977 | 6.1 | ENCHIMENTO COM ARGILA EXTRAIDA PARA PAVIMENTO POLIEDRICO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA ARGILA E INDENIZACAO JAZIDA | M2 | 10.200,00 | 0,38 | 3.876,00 |
| 72875 | 6.2 | TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMARIO | M3XKM | 918,00 | 1,31 | 1.202,58 |
| | 7 | CONTENÇÃO LATERAL | | | | |
| 72972 | 7.1 | CONTENCAO LATERAL COM SOLO LOCAL PARA PAVIMENTO POLIEDRICO | M2 | 1.700,00 | 0,62 | 1.054,00 |
| 80035-DER | 7.2 | FORNECIMENTO E PLANTIO DE ERVA CIDREIRA P/ PAVIMENTO POLIÉDRICO | M2 | 680,00 | 0,91 | 618,80 |
| | 8 | COMPACTAÇÃO | | | | |
| 72971 | 8.1 | COMPACTACAO DE PAVIMENTO POLIEDRICO | M2 | 10.200,00 | 0,30 | 3.060,00 |
| | 9 | SINALIZAÇÃO | | | | |
| 82000-DER | 9.1 | PLACA SINALIZAÇÃO C/ PELÍCULA REFLETIVA | UND | 2,00 | 380,00 | 760,00 |
| TOTAL | | | | | | 234.962,49 |

CORONEL VIVIDA, 11 DE SETEMBRO DE 2013.


LARIN RIBEIRO



L.R. SERVIÇOS
MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA
RUA CLAUDIO PELIZZARI, 381 – CORONEL VIVIDA – PR
CNPJ – 08.719.582/0001-72
FONE – 46-9922-5502



PLANILHA DE DETALHAMENTO DO BDI

ANEXO XV

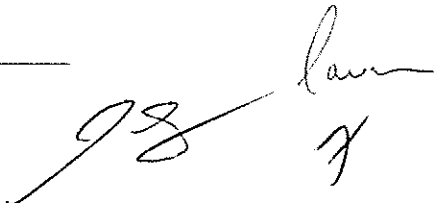

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 11/2013

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES DA BR 158 EM DIREÇÃO A LOCALIDADE DE PALMEIRINHA – ESTRADA DE INTERESSE TURÍSTICO, PERFAZENDO UM TOTAL DE 10.200,00 M², CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO AO EDITAL.

| COMPONENTE DO BDI ESTIMADO | MÉDIO |
|----------------------------|-------|
| GARANTIA | 5% |
| RISCO | 2% |
| DESPESAS FINANCEIRAS | 6% |
| ADMINISTRAÇÃO CENTRAL | 4% |
| LUCRO | 5% |
| TRIBUTOS | 8% |
| TOTAL | 30,0% |

Coronel Vivida, 11 de Setembro de 2013.


LARIN RIBEIRO

CRONOGRAMA GLOBAL

Tomada de Preços 11/2013

BDI (já incluso no orçamento): 30%

Proponente: MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA - ME

Empreendimento: PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA-ESTRADA RURAL ENTRE A BR 158 E A COMUNIDA

| Item | Mês 01 | | Mês 02 | | Mês 03 | | Mês 04 | | Mês 05 | | Mês 06 | | Mês 07 | |
|------------|--------|-----------|--------|------------|--------|------------|--------|------------|--------|-------|--------|-------|--------|-------|
| | No mês | Acum. | No mês | Acum. | No mês | Acum. | No mês | Acum. | No mês | Acum. | No mês | Acum. | No mês | Acum. |
| 1 | 100,00 | 100,00 | | | | | | | | | | | | |
| 2 | 25,00 | 25,00 | 25,00 | 50,00 | 25,00 | 75,00 | 25,00 | 100,00 | | | | | | |
| 3 | 25,00 | 25,00 | 25,00 | 50,00 | 25,00 | 75,00 | 25,00 | 100,00 | | | | | | |
| 4 | 25,00 | 25,00 | 25,00 | 50,00 | 25,00 | 75,00 | 25,00 | 100,00 | | | | | | |
| 5 | 25,00 | 25,00 | 25,00 | 50,00 | 25,00 | 75,00 | 25,00 | 100,00 | | | | | | |
| 6 | 25,00 | 25,00 | 25,00 | 50,00 | 25,00 | 75,00 | 25,00 | 100,00 | | | | | | |
| 7 | 25,00 | 25,00 | 25,00 | 50,00 | 25,00 | 75,00 | 25,00 | 100,00 | | | | | | |
| 8 | 25,00 | 25,00 | 25,00 | 50,00 | 25,00 | 75,00 | 25,00 | 100,00 | | | | | | |
| 9 | | | | | | | 100,00 | 100,00 | | | | | | |
| TOT. (%) | 25,13 | 25,13 | 24,85 | 49,98 | 24,85 | 74,83 | 25,17 | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| REPASSE | | 59.046,07 | | 58.388,18 | | 58.388,18 | | 59.140,06 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| TOT. (R\$) | | 59.046,07 | | 58.388,18 | | 58.388,18 | | 59.140,06 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| TOT.ACUM | | 59.046,07 | | 117.434,25 | | 175.822,43 | | 234.962,49 | | | | | | |

Larín Ribeiro
LARIN RIBEIRO

11/09/2013

Data

GR

BDI 30%
(incluso no orçamento)

7



02



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Protocolo nº: 8068

Data: 11/09/2013

Horário: 08:54 Ines Jnes

ENVELOPE Nº 02 - Proposta Comercial

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2013

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES DA BR 158 EM DIREÇÃO A LOCALIDADE DE PALMEIRINHA - ESTRADA DE INTERESSE TURÍSTICO, PERFAZENDO UM TOTAL DE 10.200,00 M².

Empresa: MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA

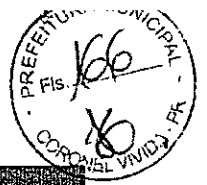
CNPJ: 08.719.582/0001-72

Telefone: 46-9922-5502

E-mail:

Data da Abertura: 11 de setembro de 2013.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas



CCU - Controladoria-Geral da União



PORTAL DA TRANSPARÊNCIA do Governo Federal

Fale conosco | Glossário | Perguntas Frequentes | Links | Manual de Navegação

Acesso rápido Seleção ..

[OK]

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CNPJ/CPF: 08.719.582/0001-72 ✓
Nome, razão social ou nome fantasia: MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA ✓
Tipo de sanção: (Todas)

Consultar Limpar filtro

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 11/09/2013 Hora: 9:59:27

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 08.719.582/0001-72
Nome, razão social ou nome fantasia: MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA

Clique aqui para baixar dados do portal

Recomenda-se visualizar em resolução 1024x768

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

[Handwritten signatures and initials]



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA Nº 107/CML/2013

DA REUNIÃO - OBJETIVO: Efetuada para proceder ao recebimento, abertura, análise e julgamento da documentação e proposta, para a Contratação de empresa para execução em regime de empreitada global com fornecimento de material e mão de obra para execução de obras de pavimentação com pedras irregulares da BR 158 em direção a localidade de Palmeirinha – estrada de interesse turístico, perfazendo um total de 10.200,00 m², conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo ao edital. Siconv nº 008504/2012 – Convenio nº 779450/2012. Contrato Repasse nº 1001269-64/2012 – MTUR/CEF.

DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS

Tomada de Preços nº 11/2013, de 26.08.2013. Publicado na Edição nº 5862 da Editora Juriti Ltda, pg B6 de 27 de agosto de 2013; na Edição nº 0417 do Jornal Diário Oficial dos Municípios DIOEMS, pg 05 de 27 de agosto de 2013; na Edição nº 9030 do Jornal Diário Oficial do Paraná, pg 22 de 27 de agosto de 2013; na Edição nº 165 do Jornal Diário Oficial da União, seção 03, pg 193 de 27 de agosto de 2013.

DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Designação: Portaria nº 03/2013, de 02 de janeiro de 2013.

Presidente: Ademir Antonio Azilero, Membros: Eugenio Sartor, Fernando Q. Abatti, Iana R. Schmid.

Secretária: Dinara Mazzucatto.

DA REUNIÃO:

Data: 11 de setembro de 2013, às 09h00.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

DO CREDENCIAMENTO: O Sr. Larin Ribeiro apresentou cópia da Certidão Simplificada da Junta Comercial e documento pessoal, sendo o mesmo credenciado para a licitação.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 e 02: Foram recebidos os envelopes nº 01 (DOCUMENTAÇÃO) e nº 02 (PROPOSTA) do seguinte licitante: Marilu Lopes Rodrigues & Cia Ltda ME.

DA ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 01 E CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO: Aberto o envelope nº 01 da empresa participante, foram verificados os documentos apresentados, tendo sido os mesmos rubricados pela Comissão de Licitação e representante presente.

DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO:

A comissão de licitação consultou o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que a empresa não se encontra impedida de licitar.

A comissão de Licitação analisou o teor dos documentos, verificando que a empresa Marilu Lopes Rodrigues & Cia Ltda ME; apresentou a documentação correta e de acordo com o estabelecido no edital, sendo a mesma HABILITADA.

DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS: A empresa Marilu Lopes Rodrigues & Cia Ltda ME, apresentou o termo de renuncia e seu representante presente a sessão, declara sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, obrigando a empresa a que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência com o curso do procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



DA ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA:


A Comissão de Licitação efetuou a abertura do envelope de proposta da empresa habilitada, analisando o teor da proposta, verificando estar correta e de acordo com as condições estabelecidas no Edital.


DA CLASSIFICAÇÃO: Após análise detalhada de todos os elementos da mesma, como também da conferência dos preços, tendo a seguinte classificação:


| Lote | Classificação | Empresa | Valor Total R\$ |
|------|---------------|--------------------------------------|-----------------|
| 01 | 1º | Marilu Lopes Rodrigues & Cia Ltda ME | 234.962,49 |

DO RESULTADO: Após analisada a proposta a Comissão de Licitação declara vencedora a empresa: Marilu Lopes Rodrigues & Cia Ltda ME, Lote nº 01, pelo valor total de R\$ 234.962,49 (duzentos e trinta e quatro mil novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos). O representante da proponente presente à sessão concorda com o resultado anunciado e desiste da intenção de interpor recurso quanto a este fato.

DO ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar o senhor presidente deu por encerrada a sessão, para constar, eu Fernando Q. Abatti lavrei a presente Ata que segue adiante assinada pelos Membros da Comissão de Licitação e representante presente.

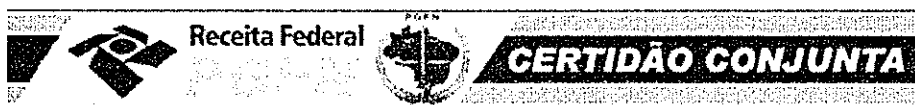

Ademir A. Aziliero
Presidente da CML


Eugenio Sartor
Secretaria da CML


Fernando Q. Abatti
Membro da CML


Iana R. Schmid
Membro da CML


Larin Ribeiro
Marilu Lopes Rodrigues & Cia Ltda ME



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 08.719.582/0001-72

Data da Emissão : 22/03/2013

Hora da Emissão : 02:50:27

Código de Controle da Certidão : F5C0.01CD.73FB.1150

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão Conjunta Negativa emitida em 22/03/2013, com validade até 18/09/2013.

[Página Anterior](#)



SECRETARIA DE RECEITAS
ESTADUAIS DO PARANÁ



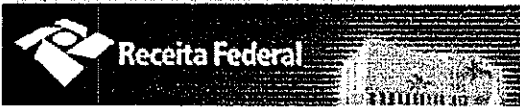
Confirmação de Certidões



Data/Hora Host CELEPAR
11/09/2013 - 10:50:13

Informações do Documento

| | |
|-------------------------|---|
| Certidão | 10511237-00 |
| Tipo | CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL - AUTOMÁTICA |
| Fornecida para o | CNPJ 08719582/0001-72 NAO CONSTA NOS CADASTROS DA SECRETARIA DA FAZENDA DO PARANA |
| Finalidade | CADASTRO NAS EMPRESAS OU ORGAOS PUBLICOS |
| Emissão | 10/06/2013 - 14:03:26 |
| Data de Validade | 08/10/2013 |



Certidões Emitidas

CGC: 08.719.582/0001-72 - MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA - ME

| Certidão | Data Emissão | FIN | Data Validade | Data Cancelamento | Hora de Brasília |
|--------------------|--------------|-----|---------------|-------------------|------------------|
| 532013-14021582 | 07/05/2013 | 4 | 03/11/2013 | | |
| 942012-14021582 | 31/10/2012 | 4 | 29/04/2013 | | |
| 52012-14021582 | 25/04/2012 | 4 | 22/10/2012 | | |
| 170282011-14021060 | 14/10/2011 | 4 | 11/04/2012 | | |
| 51742011-14021060 | 21/03/2011 | 4 | 17/09/2011 | | |
| 122452010-14021060 | 10/08/2010 | 4 | 06/02/2011 | | |
| 19272010-14021060 | 05/02/2010 | 4 | 04/08/2010 | | |
| 106712009-14021060 | 22/07/2009 | 4 | 18/01/2010 | | |

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.



Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador | Histórico do Empregador



:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 08719582/0001-72

Razão Social: LARIN RIBEIRO

| Data de Emissão/ Leitura | Data de Validade | Número do CRF |
|-----------------------------|-------------------------|------------------------|
| 26/08/2013 | 26/08/2013 a 24/09/2013 | 2013082610025149728912 |
| 30/05/2013 | 30/05/2013 a 28/06/2013 | 2013053015291595868129 |
| 13/04/2013 | 13/04/2013 a 12/05/2013 | 2013041316514366038874 |
| 05/03/2013 | 05/03/2013 a 03/04/2013 | 2013030511132976467939 |
| 24/01/2013 | 24/01/2013 a 22/02/2013 | 2013012409225932177634 |
| 05/01/2013 | 05/01/2013 a 03/02/2013 | 2013010515225126476974 |
| 06/12/2012 | 06/12/2012 a 04/01/2013 | 2012120611105738161560 |
| 31/10/2012 | 31/10/2012 a 29/11/2012 | 2012103113133521145159 |
| 11/09/2012 | 11/09/2012 a 10/10/2012 | 2012091114390127323825 |
| 11/07/2012 | 11/07/2012 a 09/08/2012 | 2012071110064315776722 |
| 10/05/2012 | 10/05/2012 a 08/06/2012 | 2012051014405259408497 |
| 02/04/2012 | 02/04/2012 a 01/05/2012 | 2012040208521543629891 |
| 09/02/2012 | 09/02/2012 a 09/03/2012 | 2012020912080011556579 |
| 31/12/2011 | 31/12/2011 a 29/01/2012 | 2011123102284939325447 |
| 21/11/2011 | 21/11/2011 a 20/12/2011 | 2011112115024672887194 |
| 14/10/2011 | 14/10/2011 a 12/11/2011 | 2011101413543514214010 |
| 30/08/2011 | 30/08/2011 a 28/09/2011 | 2011083017391445442159 |
| 30/05/2011 | 30/05/2011 a 28/06/2011 | 2011053015292245977240 |
| 20/04/2011 | 20/04/2011 a 19/05/2011 | 2011042014445442765980 |
| 09/03/2011 | 09/03/2011 a 07/04/2011 | 2011030909510117976627 |
| 24/12/2010 | 24/12/2010 a 22/01/2011 | 2010122410473564131639 |
| 18/11/2010 | 18/11/2010 a 17/12/2010 | 2010111811073500686923 |
| 14/10/2010 | 14/10/2010 a 12/11/2010 | 2010101411273511974905 |
| 06/09/2010 | 06/09/2010 a 05/10/2010 | 2010090613391212997243 |
| 10/08/2010 | 10/08/2010 a 08/09/2010 | 2010081008475850075363 |
| 28/06/2010 | 28/06/2010 a 27/07/2010 | 2010062812433468641350 |
| 06/05/2010 | 06/05/2010 a 04/06/2010 | 2010050613582354109646 |
| 23/03/2010 | 23/03/2010 a 21/04/2010 | 2010032315125381688012 |
| 19/02/2010 | 19/02/2010 a 20/03/2010 | 2010021913315641690323 |
| 02/12/2009 | 02/12/2009 a 31/12/2009 | 2009120209423128949306 |
| 03/09/2009 | 03/09/2009 a 02/10/2009 | 2009090309333301219245 |
| 22/07/2009 | 22/07/2009 a 20/08/2009 | 2009072216010079593300 |
| 23/10/2007 | 23/10/2007 a 21/11/2007 | 2007102317122948765903 |
| 06/06/2007 | 06/06/2007 a 05/07/2007 | 2007060615293650524664 |

Resultado da consulta em 11/09/2013 às 10:33:09

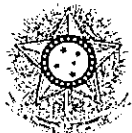
Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



✓

✓



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.719.582/0001-72
Certidão n°: 31041476/2013
Expedição: 10/06/2013, às 14:05:01
Validade: 06/12/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 08.719.582/0001-72, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Confirmação de Autenticidade da Certidão

| | |
|-------------------|---|
| CERTIDÃO Nº : | 83852/2013 |
| REGISTRO - CREA : | 53277 |
| SOLICITADA POR : | MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA - ME |
| OBJETIVO SOCIAL : | Serviços de construção civil, pintor, eletricitista, encanador, execução de pavimentação de ruas e estradas, coleta seletiva de lixo, serviços de coleta de lixo reciclável e orgânico, serviços de limpeza, serventes, cozinheira, copeira, serviços gerais, conservação e jardinagem, dedetização, varrição de ruas, podas de árvores, manutenção de meio-fios e canteiros, limpeza de escolas e prédios. |
| RESP. TÉCNICO(S) | 1 - JEAN PAULO CARNIELETTO Carteira: SC-955250/D Título: ENGENHEIRO CIVIL DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA |
| DATA EMISSÃO : | 26/08/2013 09:48:29 |
| VALIDADE : | 31/03/2014 |
| FINALIDADE : | Licitações |



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Confirmação de Autenticidade da Certidão

| | |
|-------------------|--|
| CERTIDÃO Nº : | 83853/2013 |
| CARTEIRA - CREA : | SC-955250/D |
| SOLICITADA POR : | JEAN PAULO CARNIELETTO |
| TÍTULOS : | ENGENHEIRO CIVIL |
| ATRIBUIÇÕES : | DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA |
| DATA EMISSÃO : | 26/08/2013 09:49:12 |
| VALIDADE : | 31/03/2014 |
| FINALIDADE : | Licitações |



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ**

Confirmação de Autenticidade da Certidão

ENGENHEIRO CIVIL

JEAN PAULO CARNIELETTO

Emitida em : 30/07/2012

Carteira Profissional: SC-955250/D

Acervo Técnico Nº.:12974/2012

Selo(s) de Autenticidade: A 009.430

ART N°.....:20122873051 0

Registrada.....:26/07/2012

Empresa Executora...:MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA - ME

Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Área de Competência.:PISTAS DE ROLAMENTO E AEROPORTOS

Tipo de Obra/Serviço:ARRUAMENTO

Serviço Contratado...:EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO

Dimensão.....:5.422,00 M2

Área Ampliada.....:0,00 M2

Área de Reforma...:0,00 M2

Local da Obra.....:RUA DESEMBARGADOR MOTA, S/N LIDER

Município/Estado....:CORONEL VIVIDA/PR

Data de Início.....:12/06/2012

Data de Conclusão:03/07/2012

Descr. Compl. Serv.:PREPARAÇÃO DE CANCHA, ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO DE CONCRETO, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DA PEDRA IRREGULAR E TRANSPORTE DA PEDRA..

Observação.....:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2013

DATA: 26/08/13

ABERTURA: 11/09/13

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: contratação de empresa para execução em regime de empreitada global com fornecimento de material e mão de obra para execução de obras de pavimentação com pedras irregulares da BR 158 em direção à localidade de Palmeirinha – estrada de interesse turístico, perfazendo um total de 10.200,00 m², conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo ao edital. Siconv nº 008504/2012 – Convenio nº 779450/2012. Contrato Repasse nº 1001269-64/2012 – MTUR/CEF.

Analisada a proposta apresentada pelo licitante concorrente no edital epigrafado, a Comissão de Licitação encaminha a Assessoria Jurídica, o processo para o parecer final quanto à adjudicação e homologação do objeto ao licitante:


| LOTE | FORNECEDOR | NÚMERO DO CNPJ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|--------------------------------------|--------------------|-----------------|
| 01 | MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA ME | 08.719.582/0001-72 | 234.962,49 |


Nas condições de sua proposta e do edital.


Valor total de R\$ 234.962,49 (duzentos e trinta e quatro mil novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos).


Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelos membros da Comissão de Licitação.

Coronel Vivida, 11 de setembro de 2013.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML


Eugenio Sartor
Membro da CML


Fernando Q. Abatti
Membro da CML


Iana R. Schmid
Membro da CML



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 473/2013

Protocolo 197/2013

OBJETO: Contratação em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra para a execução de pavimentação com pedras irregulares da BR 158 em direito a localidade de Palmeirinha - Estrada de interesse turístico, perfazendo um total de 10.200,00m², conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo ao edital. Siconv nº 008504/2012 - Convênio nº 779450/2012. Contrato repasse nº 1001269-64/2012 - MTUR/CEF, valor estimado em R\$ 235.712,54 (duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e doze reais e cinquenta e quatro centavos).


De: Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Data: 11 de agosto de 2013.

De acordo com o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio o procedimento licitatório está em conformidade com o edital, bem como após análise desta Assessoria Jurídica observa-se que o procedimento está em de acordo com a legislação vigente e livre de vícios aparentes, por isso caso o Chefe do Executivo entender conveniente e oportuno, pode homologar a adjudicação do objeto do certame a empresa vencedora, pelo valor total de R\$ 234.962,49 (Duzentos e trinta e quatro mil, novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos).

É o parecer. r


Pricila Gregolin
OAB/PR nº 51.356



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



RESULTADO DA LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2013

DATA: 26/08/13

ABERTURA: 11/09/13

HORÁRIO: 09:00

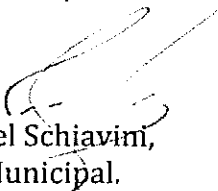
OBJETO: contratação de empresa para execução em regime de empreitada global com fornecimento de material e mão de obra para execução de obras de pavimentação com pedras irregulares da BR 158 em direção à localidade de Palmeirinha - estrada de interesse turístico, perfazendo um total de 10.200,00 m², conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo ao edital. Siconv nº 008504/2012 - Convenio nº 779450/2012. Contrato Repasse nº 1001269-64/2012 - MTUR/CEF.

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - Paraná, comunica aos interessados que a empresa vencedora da licitação em epígrafe é a seguinte:

MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.719.582/0001-72, Lote nº 01, pelo valor total de R\$ 234.962,49 (duzentos e trinta e quatro mil novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos), nas condições de sua proposta e do Edital.

Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias.

Coronel Vivida, 11 de setembro de 2013.


Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2013

DATA: 26/08/13

ABERTURA: 11/09/13

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: contratação de empresa para execução em regime de empreitada global com fornecimento de material e mão de obra para execução de obras de pavimentação com pedras irregulares da BR 158 em direção à localidade de Palmeirinha – estrada de interesse turístico, perfazendo um total de 10.200,00 m², conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo ao edital. Siconv nº 008504/2012 – Convenio nº 779450/2012. Contrato Repasse nº 1001269-64/2012 – MTUR/CEF.

Analisados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 11/2013, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epigrafe ao licitante vencedor:

| LOTE | FORNECEDOR | NÚMERO DO CNPJ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|--------------------------------------|--------------------|-----------------|
| 01 | MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA ME | 08.719.582/0001-72 | 234.962,49 |

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total de R\$ 234.962,49 (duzentos e trinta e quatro mil novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos).

Coronel Vivida, 11 de setembro de 2013.


Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Sexta - Feira, 13 de Setembro de 2013 Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 Ano II - Edição Nº 0430 Página 8 / 086

através da rubrica abaixo especificada:
1.7.2.1.35.03.00.00 - Programa Nacional de Alimentação Escolar 7.120,00
2.4.2.1.99.24.00.00 - Pavimentação C M Pedras Poliédricas 2.418,39
2.4.2.1.99.34.00.00 - Mídias - Pavimentação Urbana de Vias Rua Liberdade... 58.531,57
TOTAL 68.069,96

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Clevelândia, em 10 de setembro de 2.013.

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO

Prefeito de Clevelândia

DECRETO Nº 0130/2013

SÚMULA: Estabelece a obrigatoriedade em todas as Escolas da rede municipal de ensino, a tocar o Hino Nacional, Hino do Paraná e o Hino de Clevelândia, com o hasteamento da bandeira e dá outras providências.

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecida a obrigatoriedade da execução do Hino Nacional, Hino do Paraná e Hino de Clevelândia nas Escolas da rede municipal de ensino.

Art. 2º - Deverá a norma por este ato instituída, ser efetuada ao longo da semana, obedecendo o seguinte ordenamento.

- a) O Hino Nacional deverá ser executado nas segundas-feiras;
- b) O Hino do Paraná deverá ser executado nas quartas-feiras;
- c) O Hino de Clevelândia deverá ser executado nas sextas-feiras.

3º - Os alunos deverão receber instruções quanto a postura adequada e ao respeito quando da execução desses Hinos, que são símbolos da nossa Pátria, do nosso Estado e do nosso Município.

Art. 4º - Durante a atividade cívica deverá ser realizado o hasteamento das bandeiras do Brasil, do Estado do Paraná e do Município de Clevelândia, conduzidas de forma solene por três alunos, respeitando os critérios estabelecidos relativo a horário de hasteamento, forma e conduta relativos aos mesmos.

Art. 5º - A Secretaria de Educação será o órgão responsável pelo controle e fiscalização do cumprimento do presente Decreto.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas em Orçamento, suplementadas se necessárias.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, em 12 de setembro de 2013.

ÁLVARO FELIPE VALERIO

Prefeito de Clevelândia

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2013-PROCESSO Nº. 071/2013 Data Abertura: 06/09/2013 Horário: 10h Objeto: "Fornecimento de Refeições Tipo Marmite, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Estradas" Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epigrafe ao licitante adiante mencionado, em conformidade com o item vencido, a saber: ROSEMARY JACOBSEN ALVES - ME, C.N.P.J. sob nº 10.171.402/0001-02, valor total Lote nº. 01: item 01: R\$ 16.275,00 (dezesseis mil, duzentos e setenta e cinco reais) em conformidade com as condições de proposta. Clevelândia, 10 de setembro de 2013. ALVARO FELIPE VALERIO Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 226/2013 PROCESSO Nº. 071/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2013 PARTES: Município de Clevelândia e Rosemary Jacobsen Alves - Me, CNPJ sob nº. 10.171.402/0001-02 OBJETO: "Fornecimento de Refeições Tipo Marmite, acompanhada de 01 (um) refrigerante lata de 350 ml, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Estradas". VALOR TOTAL: Lote 01 - Item 01: R\$ 16.275,00 (dezesseis mil, duzentos e setenta e cinco reais). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos ocorrerão no dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com as retiradas/entregas efetuadas no mês imediatamente anterior. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 08- Secretaria Municipal de Obras e Viação; 08.01- Administração S.M.O.V.; 267820014.2.029000- Manutenção da Unidade de Obras e Viação; 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3.3.90.30.39.41.00-0- Fornecimento de Alimentação (1089). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 11/09/2013 FORO: CLEVELÂNDIA - PARANÁ Clevelândia, 11 de setembro de 2013 ALVARO FELIPE VALERIO Prefeito Municipal

CORONEL VÍVIDA

PREFEITURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2013

DATA: 26/08/13 ABERTURA: 11/09/13 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: contratação de empresa para execução em regime de empreitada global com fornecimento de material e mão de obra para execução de obras de pavimentação com pedras irregulares da BR 158 em direção à localidade de Palmeirinha - estrada de interesse turístico, perfazendo um total de 10.200,00 m², conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo ao edital. Siconv nº 008504/2012 - Convenio nº 779450/2012. Contrato Repasse nº 1001269-64/2012 - MTUR/CEF.

Analizados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 11/2013, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epigrafe ao licitante vencedor:

| LOTE | FORNECEDOR | NÚMERO DO CNPJ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|--------------------------------------|--------------------|-----------------|
| 01 | MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA ME | 08 719 582/0001-72 | 234.962,49 |

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total de R\$ 234.962,49 (duzentos e trinta e quatro mil novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos).

Coronel Vivida, 11 de setembro de 2013.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 138/2013 - Tomada de Preços nº 11/2013 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR-Contratada: MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.719.582/0001-72. Objeto: empreitada por preço global para execução de obras de pavimentação com pedras irregulares da BR 158 em direção a localidade de Palmeirinha - estrada de interesse turístico, perfazendo um total de 10.200,00 m², conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo ao edital. Siconv nº 008504/2012 - Convenio nº 779450/2012. Contrato Repasse nº 1001269-64/2012 - MTUR/CEF. Valor total de R\$ 234.962,49 (duzentos e trinta e quatro mil e novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos). Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias. Coronel Vivida, 12 de setembro de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

RETIFICAÇÃO DO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público para conhecimento dos interessados a "retificação do extrato de aditivo referente ao Pregão Presencial 014/2013-Contrato Nº 032/2013".

Onde lê-se:

| ADITIVO | Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência do contrato até 30/09/2013, permanecendo as demais cláusulas dispostas e constantes do contrato 032/2013. |
|---------|---|
|---------|---|

Leia-se:

| ADITIVO | Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência do contrato até 15/10/2013, permanecendo as demais cláusulas dispostas e constantes do contrato 032/2013. |
|---------|---|
|---------|---|

Ficam inalterados os demais dispositivos constantes no aditivo.

Torno público,

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 12 de setembro de 2013.

ENIRSON FERNANDO MACAGNAN

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA Nº 062/2013

| | |
|-----------|--|
| ESPECIE: | PRESTACAO DE SERVICOS |
| PARTES: | MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU POLICLINICA DOIS VIZINHOS LTDA |
| OBJETO: | Contratação de empresa para execução de serviços de atendimento médico em ambulância, com fornecimento de medicamentos, para o período de 01/09/2013 a 30/09/2013, com o valor estimado de R\$ 17.766,00 (dezessete mil e setecentos e sessenta e seis reais). |
| VIGENCIA: | R\$ 17.766,00 (dezessete mil e setecentos e sessenta e seis reais). |
| PRAZO: | Até 31/12/2013 |
| DOTACAO: | 339033000000- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |
| DATA: | 12 de setembro de 2013 |



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia. Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1191946599